

**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;  
**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;

**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;

**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;  
**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;  
**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;  
**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;  
**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;  
**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**  
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;  
José Cícero Cardoso Costa;  
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

**Suplentes:**

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;  
Adalberto Antero Torres;  
Ubiratania Maria Santana;

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;  
**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;  
**Região Central:** André Luiz Goes Castro;  
**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;  
**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;  
**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;  
**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.15.0006**

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133 de 2021,

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.  
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

**Contratada:** J C GESTÃO DE PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.819.323/0001-44

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL

**Valor total:** R\$ 6.300,00 (Seis mil, e trezentos reais)

**Celebração:** 13/05/2026;

**Prazo de vigência:** (12) Meses

**Signatários:** Paulo Victor Pereira Rocha e J C Gestão de Projetos LTDA

**Publicado por:**  
Lucas Soares da Rocha  
**Código Identificador:**37CF1D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Município de Anadia – AL**

**Dispensa nº 09/2026**

O Município de Anadia/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**,

com o objeto: **Contratação de empresa para a Aquisição de Cama, Mesa e Banho e Afins, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Anadia** com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

**Limite de recebimento de propostas: 25 de Maio de 2026, até às 13:00 horas**

**E-mail para recebimento de propostas:** [cpl.anadia@gmail.com](mailto:cpl.anadia@gmail.com)

**Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:**

<http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes>.

**Publicado por:**  
Lucas Soares da Rocha  
**Código Identificador:**5140BDF7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 11898/2026 que visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, suportes e placas de sinalização, bem como a prestação de serviços de recarga de extintores. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 25 de Maio de 2026.

Arapiraca, 19 de Maio de 2026

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES**

Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

\* Republicado por incorreção no original, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, no dia 19/05/2026, página 01. Código Identificador: 669216D2

**Publicado por:**  
Maria Misleide  
**Código Identificador:**87DA0B06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 349/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO 349/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária,

nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

#### Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 19 de maio de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**

Superintendente de Planejamento e Orçamento

#### ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 349/2026.

#### TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	02/26 PGM	04.122.1010.2009	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.1.500.1.000010	2.208,32
PARA	02/26 PGM	04.122.1010.2029	319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.000010	2.208,32

Publicado por:  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
Código Identificador:93B868C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na

Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel localizado no endereço abaixo, na cidade de Arapiraca-AL:

**Imóvel localizado à Rua Miguel de Oliveira, Brasiliana, Arapiraca/AL.**

**Pertencente a Igreja Santa de Jesus Cristo, CNPJ 12.841.441/0001-03.**

**Registro Geral 109.298, ficha 01.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade com o Decreto Nº 2.886 de 10 de janeiro de 2024, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de criação do eixo viário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:

- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 18 de maio de 2026.

Publicado por:  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:A2169334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE**  
**PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 12443/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas, troféus e camisas personalizadas, visando à realização do III InterCRAS. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 26 de maio de 2026.

Arapiraca, 19 de maio de 2026.

**WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS**

Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**

Wedja Nogueira da Silva Santos  
**Código Identificador:**CF86226B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 222 DE 18 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS – CEABMI DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARA O BIÊNIO 2026-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis – CEABMI, que tem como finalidade alienação através de Leilão Público no âmbito do Município de Barra de São Miguel - AL, cumprindo mandato no biênio 2026-2027.

**I – REPRESENTANTES:**

**Secretaria Municipal de Saúde:**

• José Luciano Gouveia Vilela – CPF n.º 553.995.764-49

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação:**

• Pedro Alan dos Santos – CPF n.º 108.665.164-25

**Secretaria Municipal de Educação:**

• José Nadielson dos Santos – CPF n.º 127.881.444-23

**GABINETE DO PREFEITO:**

• Daniele Marques dos Santos – CPF n.º 119.514.324-95

**Art. 2º** – Compete à comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis:

2.1 – Classificar os bens inservíveis (Ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

2.2 – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características;

2.3 – Elaborar relatório de conclusão e encaminhá-lo a secretaria municipal competente da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel;

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores em sentido contrário.

Dê Ciência. Registre-se e cumpra-se.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**5C4CCB9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 223 DE 19 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 444/2007, DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 444/2007;

**CONSIDERANDO** a posse em outro cargo inacumulável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DECLARAR a vacância do cargo de Atendente de Consultório Dentário, ocupado pela servidora **DEYSILANE CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 22022531, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de Posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 444/2007.

**Art. 2º** - A vacância do cargo passa a produzir efeitos a partir de **26/05/2026**.

**Art. 3º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações e baixas necessárias nos assentamentos funcionais da servidora.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se e cumpra-se.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**3C206ADF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Batalha (AL), por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a necessidade de Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Batalha/AL.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail [comprasmbatalha@gmail.com](mailto:comprasmbatalha@gmail.com) e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Batalha – AL: <https://batalha.al.leg.br/> e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Batalha/AL, 19.05.2026

**PEDRO TENÓRIO ALVES JÚNIOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
**Código Identificador:**D96F1187

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Batalha (AL), por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a necessidade de Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Batalha/AL.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprascmbatalha@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Batalha – AL: <https://batalha.al.leg.br/> e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Batalha/AL, 19.05.2026

**PEDRO TENÓRIO ALVES JÚNIOR**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
**Código Identificador:**AD0A992C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2026 – PNAE**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2026 – PNAE

O Município de Belém/AL, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público o RESULTADO FINAL da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme valores apresentados nos projetos de venda e aceitos pela Comissão Julgadora:

- ANA PAULA FERREIRA DA SILVA GUEDES – R\$ 34.980,00;
- JOSIELMA JOSETE DO NASCIMENTO – R\$ 28.920,00;
- MARIA DO AMPARO DA SILVA SANTOS – R\$ 27.480,00;
- ELENILSON GOMES TIMOTIO – R\$ 39.901,68;
- MARIA ALAÍDE SILVA DOS SANTOS – R\$ 38.919,00;
- MARCILENE IZIDIO DA SILVA – R\$ 29.400,00;
- AILTON SANTOS DE BRITO – R\$ 39.330,00;
- CÍCERO SANTOS DE MOURA – R\$ 39.300,00;
- BARBARA MARIA DOS SANTOS SOUZA – R\$ 39.997,77;
- RICARDO MARIANO DA SILVA – R\$ 31.970,00;
- LUCIENE JOSEFA DOS SANTOS SILVA – R\$ 39.791,00;
- GINALDO RIBEIRO DA SILVA – R\$ 39.947,50;
- ANDRÉIA SILVA DE AMORIM – R\$ 37.380,00;
- GILZA DA SILVA SANTOS – R\$ 27.480,00;
- AILMA LEONOR DA CONCEIÇÃO – R\$ 26.700,00;
- ALESIANE AMORIM DA SILVA – R\$ 39.251,00;
- CLAUDENICE MARIA DA SILVA SANTOS – R\$ 39.520,00;
- MÁRCIA IZIDIO DA SILVA SANTOS – R\$ 21.810,00;
- SIVALDO RIBEIRO DA SILVA – R\$ 39.990,20;
- MARIA JOSÉ DA SILVA – R\$ 39.929,50;
- JONEL GUEDES DE SOUZA – R\$ 30.320,00;
- LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA – R\$ 39.625,00.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção de recurso, nos termos do edital e da legislação aplicável, devendo eventual recurso ser devidamente protocolado junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Belém/AL, dentro do prazo legal.

Belém/AL, 19 de maio de 2026.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**  
Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**9EE35F8A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05/2026, firmada em 01/04/2026, com a empresa MV MÓVEIS LTDA, - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 59.532.211/0001-18, Valor: R\$: 362.400,00. Objeto: Registro de Preços para à futura e eventual Materiais Permanentes (Mesas e Cadeiras Escolares) que serão destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 05/2026; Processo Administrativo: 02240006/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Registrada, Deysiane Nayara Wanderley Pinto

Belo Monte/AL, 19/05/2026.

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alexsandro Silva de Santana  
**Código Identificador:**4202B743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 03260003/2026, firmado em 15/05/2026, com a empresa OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.460.426/0001-54; Objeto: Contratação do artista YASMIN SENSACÃO E BANDA para realização de show artístico no dia 28 de MAIO de 2026, no evento ARRAIÁ DAS PATROAS; Processo Administrativo: 03260003/2026; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Função Programática: 15.1515.13.392.0006.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500.00.000, 1700.00.000; Valor: R\$ 250.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Alessandro Lanuse Santos de Araújo. Ordem de Serviços expedida em 15/05/2026.

Belo Monte/AL, 19 de Maio de 2026.

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alexsandro Silva de Santana  
**Código Identificador:**8DBEB460

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 136/2026**

**PORTARIA Nº 136/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o art. 44, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **Jorge Sidnei Dâmaso Cavalcante**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.909.684-\*\*, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESU), integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2026.**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laryssa Vieira da Graça Silva  
Código Identificador:5B06F94A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 137/2026**

**PORTARIA Nº 137/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o art. 44, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o senhor **Ricardo Antônio Correia da Silva**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.950.824-\*\*, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESU), integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2026.**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laryssa Vieira da Graça Silva  
Código Identificador:54474D85

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO  
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL  
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº 224 – Centro, Boca da Mata - AL, CEP 57680-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para **CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO CONTENDO UMA ARENA DE FUTEBOL, ACADEMIA AO**

**AR LIVRE E PARQUINHO EM BOCA DA MATA, BAIRRO VILA NOVA.**

**Publicado por:**

Laryssa Vieira da Graça Silva  
Código Identificador:5B0769FA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

Por este aviso, o Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento dos interessados que lançou edital do Chamamento Público nº 001/2026, para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com recursos da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e anexos. Período de inscrições: de 08 horas do dia [25/05/2026] até 17 horas do dia [29/05/2026], na Biblioteca SESI, localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, S/N, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000. Edital/Site: www.cacimbinhas.al.gov.br do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: cultura@cacimbinhas.al.gov.br.

**JAMYLLÉ FERRO SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento  
Portaria nº 100/2026 de 07.04.2026

**Publicado por:**

Genilson da Silva Miranda  
Código Identificador:26ABC910

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

Por este aviso, o Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento dos interessados que lançou edital do Chamamento Público nº 001/2026, para a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Cacimbinhas/AL com recursos da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e anexos. Período de inscrições: de 08 horas do dia [25/05/2026] até 17 horas do dia [29/05/2026], na Biblioteca SESI, localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, S/N, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000. Edital/Site: www.cacimbinhas.al.gov.br no Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: cultura@cacimbinhas.al.gov.br.

**JAMYLLÉ FERRO SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento  
Portaria nº 100/2026 de 07.04.2026

**Publicado por:**

Genilson da Silva Miranda  
Código Identificador:6FCB85EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-SRP**

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP, referente ao Processo nº 003.026.686435, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 71 da Lei 14.133/21, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

**WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY**

Prefeito

**Publicado por:**  
Genilson da Silva Miranda  
**Código Identificador:**5136B13C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 18 DO CREDENC.**  
**Nº003.2024**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 18 DO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 18** do credenciamento sob edital nº 003/2024, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**.

**Consta como credenciado para a Etapa 18:**

ANEXO I - RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:	SERVIÇO	SITUAÇÃO
37.853.266 WELISSON MACEDO DE MELO	37.853.266/0001-97	53 - TÉCNICO(A) DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE	HABILITADO

Campo Alegre, 19 de maio de 2026.

**FABIANA CARNEIRO E SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**07CFC82A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0127023/2026. ASSUNTO:**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**  
**AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS.**

O DIRETOR GERAL DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 014/2026 em favor das licitantes RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 03.984.588/0001-53, adjudicatária dos itens 3, 4 e 5, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 130.042,00 (cento e trinta mil e quarenta e dois reais); LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 29.962.319/0001-80, adjudicatária dos itens 1 e 2, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 242.250,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 18 de Maio de 2026

**NEBYSON NELSON DA SILVA ARRUDA**  
Diretor Geral – SAAE  
Portaria Nº 42/2025

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**82D2F4FB

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS 46/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 46/2025**

Processo: 220241811013/2024  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração Fornecedora Registrada: **TOP MÓVEIS LTDA**  
**Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais permanentes. Pregão Eletrônico: 33/2024**  
Objeto deste Termo: Troca de marca

O **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sra. **Josélia Melo de Lima**, doravante designado CONTRATANTE, concomitantemente com O **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Klebson Fabiano Martins Lira**, e a empresa **TOP MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95, com sede na Rua Bahia, nº 806, São Miguel dos Campos/AL, representada por seu administrador, o Sr. **Marcelo Cerqueira da Graça** (e-mail: top.moveis\_ltda@hotmail.com), doravante determinada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, consoante ao despacho autorizatório, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a troca de marca para o item 05 (AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS) da Ata de Registro de Preços 46/2025, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo 220241811013/2024.

1.2 Em decorrência da alteração, ficam os itens abaixo, alterados como se vê:

Lote	Descrição	Unidade	Marca registrada	Nova marca
05	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADE	AGRATTO	TCL SPLIT INVERT

**CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

2.1 – *Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.*

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 *O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Canapi, nos termos da Legislação em vigor.*

*E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através dos representantes legais, assinam o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo.*

Canapi/AL, 15 de maio de 2026

**JOSÉLIA MELO DE LIMA**  
Prefeita  
Município De Canapi  
Contratante

**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**  
Secretário  
Secretaria De Administração  
Órgão Gerenciador

**MARCELO CERQUEIRA DA GRAÇA**  
Representante Legal  
Top Móveis LTDA  
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**  
Iago Emanuel da Costa Damasceno  
**Código Identificador:**B29CF0E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

2ª Notificação	
Atraso de Entrega de Produtos	
Representante <b>LEANDRO FERRO TORRES</b>	Processo Administrativo 220241811013/2024
Empresa <b>LF COMERCIO E VARIEDADES LTDA</b>	Ata de Registro de Preço (ARP) 37/2025
CNPJ 36.720.866/0001-14	Pregão Eletrônico 33/2024
Endereço RUA PEDRO SOARES DA MOTA, 212, SÃO CRISTOVÃO (82) 9-9998-3809	Objeto Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail lf.comerciovariedades@gmail.com	
O <b>MUNICÍPIO DE CANAPI</b> , representado pelo Gestor de Contratos:	
<b>CONSIDERANDO</b> os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;	
<b>INFORMA</b> que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:	
Notas de Empenho 2026031000005	Solicitações de compra 018730/2026
Data de Empenho 10/03/2026	Expedida em 09/04/2026
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas na referida ARP;	
Considerando o valor remanescente de <b>R\$ R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)</b> , <b>NOTIFICA</b> a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de <b>01 (um) dia útil</b> , a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.	
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de <b>24h (vinte e quatro horas)</b> após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.	
Na hipótese de não cumprimento, a administração pública procederá com o cancelamento do contrato e/ou ARP, bem como procederá com as sanções legais cabíveis.	
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.	

Canapi (AL), 19 de maio de 2026

**JÚNIOR DANTAS**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**08F36D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

2ª Notificação	
Atraso de Entrega de Produtos	
Representante <b>LEANDRO FERRO TORRES</b>	Processo Administrativo 220241811013/2024
Empresa <b>LF COMERCIO E VARIEDADES LTDA</b>	Ata de Registro de Preço (ARP) 37/2025
CNPJ 36.720.866/0001-14	Pregão Eletrônico 33/2024
Endereço RUA PEDRO SOARES DA MOTA, 212, SÃO CRISTOVÃO (82) 9-9998-3809	Objeto Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail lf.comerciovariedades@gmail.com	

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

**CONSIDERANDO** os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026021300001	Solicitações de compra	FNB018081/2026
Data de Empenho	13/02/2026	Expedida em	17/03/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas na referida ARP;

Considerando o valor remanescente de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Na hipótese de não cumprimento, a administração pública procederá com o cancelamento do contrato e/ou ARP, bem como procederá com as sanções legais cabíveis.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026

**JÚNIOR DANTAS**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**AE3DECE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Fornecedor	<b>MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA</b>	Processo Administrativo	220252411004
		Ata de Registro de Preço (ARP)	25/2026
CNPJ	60.632.749/0001-83	Pregão Eletrônico	01/2026
Endereço	RUA JÚLIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MATINHA, ABREU E LIMA-PE	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail samonitoramentodigital@hotmail.com			

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

**CONSIDERANDO** os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030300006	Solicitações de compra	ADM018801/2026
Data de Empenho	03/03/2026	Expedida em	14/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no referido Contrato;

Considerando o valor remanescente de **R\$ R\$ 4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais)**,

**NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Na hipótese de não cumprimento, a administração pública procederá com o cancelamento do contrato, bem como procederá com as sanções legais cabíveis.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da

Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026

**JÚNIOR DANTAS**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**0C1E66C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 00024/2026**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00024/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI REVENALDO BARBOSA DE CARVALHO.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita, Sr(a). JOSÉLIA MELO DE LIMA, inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) REVENALDO BARBOSA DE CARVALHO, residente e domiciliário no povoado Capiá da Igreja, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 723.552.124-49 e RG: 54.793.111-6.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO DE CAMPO SOCIETY, QUE OCORRERÁ NA ARENA NIL BARBOSA, NO POVOADO CAPIÁ DA IGREJINHA, MUNICÍPIO DE CANAPI – AL. Pedidos autos do processo pelo senhor (a): Reinaldo Barbosa de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 723.552.124-49, residente e domiciliário no povoado Capiá da Igreja, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 04 de julho de 2026, na arena Nil Barbosa no povoado Capiá da Igreja, município de Canapi - AL.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO**

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$5.000,00 (cinco mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

**4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.  
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

**5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO**

5.1 Convocará organização para celebrar o termo;  
5.2 Publicará extrato deste termo, na forma da Lei;  
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;  
5.4 Emitir NOTA DE EMPENHO;

5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;

5.6 Comunicará organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

**6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE**

6.1 Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;

6.2 Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;

6.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;

6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

6.5 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;

6.6 Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;

6.7 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.2 Ficará critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;

7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;

7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

**8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.

8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.

8.3 Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

**9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

**10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal;

b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;

10.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

10.3 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

10.4 Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;

10.5 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.6 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.7 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

#### 11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

#### 12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

#### 13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 11 de maio de 2026.

**JOSÉLIA MELO DE LIMA**

Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal De Cultura

**MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA**

Secretário (a) Municipal de Cultura

**REVENALDO BARBOSA DE CARVALHO**

[Beneficiário]

**Publicado por:**  
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro  
**Código Identificador:**690D7B7D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

##### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2024**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2719, no dia 08/01/2026, página 08, onde se lê: **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2024**, leia-se: **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2025**.

**Publicado por:**  
Iago Emanuel da Costa Damasceno  
**Código Identificador:**C1B1A344

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Secretaria Municipal de Educação

##### Dispensa n 11/2026

O Município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO KITS DE ROBÓTICA**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024. **Limite de recebimento de propostas: 22 de maio de 2026, até às 13:00 horas E-mail para recebimento de propostas:** gestao.atas.contratospmc@gmail.com

**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**3304ABFE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Secretaria Municipal de Educação

##### Dispensa n 12/2026

O Município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRALDAS DESCARTÁVEIS**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024. **Limite de recebimento de propostas: 22 de maio de 2026, até às 13:00 horas E-mail para recebimento de propostas:** gestao.atas.contratospmc@gmail.com

**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**C10C5FDF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE CAPELA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para contratação de empresa especializada na **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ORLA DO RIO PARAIBA**, através do Plano de Ação nº 09032025-081357/2025 sob emenda nº 202542850006, no qual, será regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Tipo: **Menor Preço**. Data e hora da sessão de disputa: **15/06/2026, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC;  
Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>  
Os interessados poderão retirar o Edital através do site:  
<https://bnccompras.com/Home/Login> e se credenciarem junto ao  
**BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no mesmo endereço.  
Informações pelo e-mail: [gestao.atas.contratospmc@gmail.com](mailto:gestao.atas.contratospmc@gmail.com)

Capela/AL, 20 de maio de 2026

**ABNER DA SILVA BARROS**  
Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**45A319F6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE CAPELA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para contratação de empresa especializada na **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (CONSTRUÇÃO DE CAMPO GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA TIPO A)** através do Ministério do Esporte, considerando o que consta dos autos do Número da Proposta, sob nº. 064664/2025, Número da Proposta Novo Pac – Seleção 51000004600/2025 e Termo de Compromisso nº 987494/2025, no qual, será regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tipo: **Menor Preço**. Data e hora da sessão de disputa: **22/06/2026**, às **10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC;  
Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>  
Os interessados poderão retirar o Edital através do site:  
<https://bnccompras.com/Home/Login> e se credenciarem junto ao  
**BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no mesmo endereço.  
Informações pelo e-mail: [gestao.atas.contratospmc@gmail.com](mailto:gestao.atas.contratospmc@gmail.com)

Capela/AL, 02 de Fevereiro de 2026

**ABNER DA SILVA BARROS**  
Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**00E2D00D

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02090006/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 11.013/2026 - 2ª chamada

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de software voltado à gestão eficiente das contratações públicas, por meio da locação de sistema customizável, que atenda às necessidades do município de Craíbas/AL.

Data de realização: 03 de junho de 2026 às 10h00min (horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craíbas/AL, 19 de maio de 2026.

**TIAGO JOSÉ DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**525BD4A7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS Nº 42/2026 E Nº 43/2026 - UTENSÍLIOS

Processo nº: 03120005/2026

Ata de Registro de Preços nº 42/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.012/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 40.876.269/0001-50.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 03120005/2026

Ata de Registro de Preços nº 43/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.012/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ SOB O Nº 37.528.899/0001-20.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 18 de maio de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e THAIS IONAR OLIVEIRA LEMOS, pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
Robson Simplício Santos  
**Código Identificador:**BBFEDE33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS NºS 38, 39, 40 E 41/2026 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Processo nº: 02050015 /2026

Ata de Registro de Preços nº 38/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.007/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: DENTAL SHOPP LTDA, CNPJ SOB O Nº 15.385.324/0001-62.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 18 de maio de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ALYNE ROUSE BARBOZA ROCHA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 02050015 /2026

Ata de Registro de Preços nº 39/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.007/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ SOB O Nº 24.564.626/0001-99.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.  
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e GIVALDO VIEIRA DE SANTANA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 02050015 /2026  
 Ata de Registro de Preços nº 40/2026  
 Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.007/2026  
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.  
 Fornecedor Beneficiário: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB O Nº 29.312.896/0001-26.  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.  
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.  
 Data de Assinatura: 18 de maio de 2026.  
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 02050015 /2026  
 Ata de Registro de Preços nº 41/2026  
 Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.007/2026  
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.  
 Fornecedor Beneficiário: DENTAL MARIA-ME, CNPJ SOB O Nº 09.222.369/0001-13.  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.  
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.  
 Data de Assinatura: 18 de maio de 2026.  
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
 Robson Simplício Santos  
**Código Identificador:**3B7AD096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 04130016/2026  
 Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 63/2025  
 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.  
 Fornecedor Beneficiário: MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERINARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94.  
 Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.  
 Data de Assinatura: 05 de maio de 2026.  
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Savio Martins Coelho pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
 Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**9BF62B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 590/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026**

**LEI Nº 590/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026**

“Denomina Posto de Saúde Maria Vieira dos Santos a unidade básica de saúde localizada no Povoado Serrote do Algodão, Zona Rural, Craíbas/AL, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica denominado POSTO DE SAÚDE MARIA VIEIRA DOS SANTOS o posto de saúde situado no Povoado Serrote do Algodão, s/n, Zona Rural, Craíbas/AL.  
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA**  
 Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Lei Ordinária nº 590 de 19 de maio de 2026, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026).

**VITOR SIMPLICIO BARBOSA**  
 Secretário de Administração de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Robson Simplício Santos  
**Código Identificador:**68D5DC8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 591/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026**

**LEI Nº 591/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre o reajuste no vencimento dos servidores integrantes da rede pública municipal de ensino de Craíbas/AL e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos profissionais do magistério e de apoio da rede de ensino municipal, integrantes dos quadros permanentes da Educação deste Município, elencados de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 com redação conferida pela Lei Federal nº 14.276/2021, nos seguintes termos:

I - 2% (dois por cento), a incidir sobre os vencimentos referentes ao mês de maio do ano em curso;

II - 3,4% (três inteiros e quatro décimos por cento), a incidir sobre os vencimentos referentes ao mês de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA**  
 Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Lei Ordinária nº 591 de 19 de maio de 2026, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026).

**VITOR SIMPLICIO BARBOSA**  
 Secretário de Administração de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Robson Simplício Santos  
**Código Identificador:**7F1D7FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMED Nº 05 DE 19 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA SEMED Nº 05 DE 19 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a realização de cuidados íntimos exclusivamente por profissionais do sexo feminino às crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de assegurar, no âmbito da educação infantil, a proteção integral, a dignidade, a segurança e o desenvolvimento da criança, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 9.722, de 25 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas à preservação dos cuidados íntimos, do bem-estar e da proteção das crianças matriculadas na rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Educação para regulamentar procedimentos administrativos e organizacionais no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica assegurado que os cuidados íntimos prestados às crianças matriculadas na Educação Infantil da rede pública municipal de ensino serão realizados, exclusivamente, por profissionais do sexo feminino.

**Art. 2º** Para os fins desta Portaria, consideram-se cuidados íntimos:

**I** – troca de fraldas;

**II** – auxílio na higiene pessoal;

**III** – banho;

**IV** – troca de roupas;

**V** – acompanhamento em situações relacionadas à higiene corporal da criança;

**VI** – auxílio para utilização do banheiro.

**Art. 3º** As unidades escolares deverão organizar suas equipes de forma a garantir o cumprimento do disposto nesta Portaria, observadas as normas de proteção integral à criança e ao adolescente.

**Art. 4º** A atuação de profissionais do sexo masculino na Educação Infantil permanece permitida em atividades pedagógicas, administrativas, recreativas, esportivas e demais funções compatíveis com o exercício regular do cargo, vedada apenas a realização dos cuidados íntimos previstos nesta Portaria.

**Art. 5º** É dever da escola assegurar a transparência junto à comunidade escolar, devendo os pais ou responsáveis legais ser previamente informados acerca dos protocolos de cuidado e proteção adotados pela unidade escolar.

**Art. 6º** O disposto nesta Portaria aplica-se, igualmente, às seguintes etapas e modalidades de ensino:

**I** – Ensino Fundamental I, quando houver necessidade de auxílio do aluno para utilização do banheiro, higiene pessoal ou demais cuidados íntimos; **II** – Educação Especial, aplicando-se obrigatoriamente a exclusividade de profissionais do sexo feminino nos cuidados íntimos prestados a crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, necessidades específicas de apoio ou outras condições que demandem assistência pessoal.

**Parágrafo único.** A aplicação das disposições previstas neste artigo observará os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, da dignidade da pessoa humana, da segurança, dos cuidados íntimos e do melhor interesse do educando, nos termos da legislação vigente.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Craíbas/AL, 19 de maio de 2026.

**ANDRÉA MADEIRO**

Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria SEMED nº 05, de 19 de maio de 2026, registrada na Secretaria Municipal de Educação, publicada no seu Mural de Publicações e Avisos, bem como, encaminhada para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), em 19/05/2026.

**ANDRÉA MADEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Robson Simplicio Santos

**Código Identificador:**D8AFFA96

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 0500.005667/2026 - Primeiro termo aditivo a ata de registro nº 40/2025.

Objeto: Registro de preço para aquisição de construção em geral.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: Josinaldo Santos de Oliveira Ltda, CNPJ nº 32.425.643/0001-91

Vigência: 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027.

**ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA**

Secretaria Municipal de Administrativo

Decreto de nº 012 de 10 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**271C364D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0418/2026**

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 0418/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Delmiro Gouveia - AL.

A prefeita Municipal de Delmiro Gouveia - Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012, considerando a Lei municipal nº 1019/2011, de 04 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil e do governo para compor o conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência – CMDPD no biênio 2025/2027.

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:**

**1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos**

**Titular:** Cristiana Marques Luna - CPF 031.176.924-10

**Suplente:** Ana Cristina Santos de Oliveira – CPF 563.890.434-49

**2. Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Juliana Neorio Gonzaga Freire - CPF 053.414.134-07

**Suplente:** Karina Nogueira de Carvalho – CPF 052.773.624-44

**3. Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Maria Daiane Lacerda - CPF: 094.111.424-43

**Suplente:** Emilson Vicente da Silva - CPF: 048.901.484-42

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:**

**Titular:** José Eduardo Vieira Lima – CPF 138.334.234-20

**Suplente:** José Dulcivan Gomes – CPF 494.161.034-20

**REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**1. Entidade de Deficiência Físicas:**

**Titular:** Neumarli Dantas de Araujo Carvalho (ADEFIDEG) – CPF 021.249.814-20

Suplente: Vacância

**2. Entidade de Deficiência Intelectual:**

**Titular:** Mayara do Nascimento Silva (PESTALOZZI) – CPF 094.114.404-60

**Suplente:** Camila Oliveira da Silva (APAE) CPF: 094.414.894-84

**3. Entidade Eclesial:**

**Titular:** Vacância

**Suplente:** Vacância

**4. Povos Tradicionais:**

**Titular:** Laércio Firmo Lima (ARQCCDGA)

**Suplente:** Vacância

**Membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:**

**Presidente:** Mayara do Nascimento Silva (PESTALOZZI)

**Vice-Presidente:** Juliana Neorio Gonzaga Freire (SMS)

**Secretária Executiva:** Liliane Alves de Freitas CPF: 713.668.474-90

**Art. 2º-** Os serviços prestados serão executados pela responsável designada a título gratuito. Sendo Considerados de relevância e interesse público e social.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**\*Publicação por incorreção.**

Delmiro Gouveia – AL, 15 de maio de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:98866D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0428/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0428/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **JONAS CAETANO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 155.###.###-60, gratificação de estímulo, em caráter fixo, no valor mensal de R\$ 1.479,00 (mil, quatrocentos e setenta e nove reais), com efeitos financeiros a partir do corrente mês.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia-AL, 19 de maio de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:669F616B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0429/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0429/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **WILLIANE DAMASCENO DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 085.###.###-79, gratificação de estímulo, em caráter fixo, no valor mensal de R\$ 1.479,00 (mil,

quatrocentos e setenta e nove reais), com efeitos financeiros a partir do corrente mês.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia-AL, 19 de maio de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:D8C8D66A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0430/2026**

**PORTARIA Nº 0430/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, JONAS CAETANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 155.996.834-60, do cargo de **PREGOEIRO GC-5** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 19 de maio de 2026 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:D4B5E81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0431/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0431/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, gratificação de estímulo fixa, aos servidores abaixo listados:

Nome	Matrícula	Valor
Agenor Agripino da Silva Neto	3149	R\$ 1.500,00
Jose Willames Araujo da Silva	3162	R\$ 800,00

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia-AL, 19 de maio de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:49177A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATO DE CONVOCAÇÃO**

**ATO DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO a impossibilidade de a conselheira suplente do Conselho Tutelar da Barragem Leste assumir a função, por motivos pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de suplente subsequente naquela localidade, tornando necessária, em caráter excepcional, a convocação do 2º suplente do Conselho Tutelar de Delmiro Gouveia, tendo em vista que o 1º suplente já se encontra convocado para substituição durante o período de férias do conselheiro Erisval Faustino dos Santos, no mesmo mês;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar em caráter excepcional, o Sr. ISMAYCK ALEXANDRE DOS SANTOS, suplente eleito no último Processo de Escolha Unificado, para assumir temporariamente as funções da Conselheira Tutelar titular JOZILDA CORREIA DA SILVA, durante o período de férias referente ao mês de junho de 2026.

Art. 2º O convocado deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 388, Bairro Eldorado, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, para manifestar interesse e tomar posse no cargo.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de maio de 2026.

Atenciosamente,

**ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA**  
Presidente do CMDCA.

Publicado por:  
Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:74B92C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATO RESCISÓRIO Nº 020E/2026**

**ATO RESCISÓRIO Nº 020E/2026**

Dispõe sobre a rescisão do vínculo funcional de servidor público.

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia – AL, neste ato representada por sua secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal 1.106/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido:

I - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Adeilza Bezerra Silva**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.830.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**, matrícula nº **25.018**, lotada na **C.M.E.I. Divani Maria Vieira Gomes**.

II - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Aline Lima da Silva**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.896.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais - Limpeza**, matrícula nº **25.148**, lotada na **Centro de Atendimento Educacional e Clínico Profª Mireta Vieira Batalha**.

III - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Ana Nery Moreira Valoes**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.758.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino**

**Fundamental Anos Iniciais**, matrícula nº **25.016**, lotada na **E.M.E.B Padre Anchieta**.

IV - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Aristiane Sedrim dos Santos**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.419.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Professor Substituto - Anos Iniciais**, matrícula nº **24.460**, lotada na **E.M.E.B Dr. Antenor Correia Serpa**.

V - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Edineide Oliveira Feitoza**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.025.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**, matrícula nº **25.022**, lotada na **E.M.E.B Raimyson Silva Nascimento**.

VI - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Fernanda Aparecida Pantaleão**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.361.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº **24.845**, lotada na **E.M.E.B Dr. Antenor Correia Serpa**.

VII - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Fernanda Luiza Oliveira dos Santos**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.025.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, matrícula nº **24.570**, lotada na **E.M.E.B Eliseu Norberto**.

VIII - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Flávia Santos da Conceição**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.604.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Professor Substituto - Anos Iniciais**, matrícula nº **24.443**, lotada na **E.M.E.B Prof. Manoel José Gomes Calaça**.

IX - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Geysiane Ribeiro Domingos**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.196.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº **25.070**, lotada na **E.M.E.B José Correia dos Santos**.

X - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional do servidor **Givaldo Pereira de Sá**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.437.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**, matrícula nº **25.009**, lotado na **E.M.E.B Irmã Dulce**.

XI - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional do servidor **João Paulo Oliveira dos Santos**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.654.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Motorista de Transporte Escolar**, matrícula nº **24.922**, lotado na **SEMED – Setor de Transporte**.

XII - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Juliana Pereira dos Santos da Silva**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.833.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº **25.065**, lotada na **E.M.E.B Eliseu Norberto**.

XIII - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Katiane Correia Silva**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.100.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº **24.589**, lotada na **E.M.E.B José Correia dos Santos**.

XIV - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Lania Carolina Pereira da Silva**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.510.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Professor Substituto – Educação Infantil**, matrícula nº **24.442**, lotada na **C.M.E.I Profª. Maria Pinto de Oliveira**.

XV - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional do servidor **Leonardo Elias Vieira**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.489.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Professor Substituto – Anos Iniciais**, matrícula nº **24.444**, lotado na **E.M.E.B Noêmia Bandeira da Silva**.

XVI - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Maria das Graças Vieira**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.939.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº **24.843**, lotada na **E.M.E.B Irmã Dulce**.

XVII - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Paola Quixabeira do Nascimento**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.145.\*\*\*-\*\***,

ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 24.827, lotada na **C.M.E.I Profª Maria Pinto Oliveira**.

XVIII - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Rita de Cássia Ferreira dos Santos**, inscrita no CPF nº \*\*\*.441.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**, matrícula nº **25.002**, lotado na **E.M.E.B Raimyson Silva Nascimento**.

XIX - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Rosimara Araújo Xavier**, inscrita no CPF nº \*\*\*.852.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**, matrícula nº **25.039**, lotado na **C.M.E.I Profª Divani Maria Vieira Gomes**.

XX - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Sandra Maria dos Santos Mendes**, inscrita no CPF nº \*\*\*.790.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, matrícula nº **24.859**, lotada na **C.M.E.I Profª Natércia Serpa**.

XXI - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Tayla Maria da Silva**, inscrita no CPF nº \*\*\*.395.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **Professor Substituto – Anos Iniciais**, matrícula nº **24.452**, lotado na **E.M.E.B Dr. Antenor Correia Serpa**.

XXII - a partir de **17/05/2026**, o vínculo funcional da servidora **Thamires Pereira dos Santos**, inscrita no CPF nº \*\*\*.816.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**, matrícula nº **25.034**, lotado na **E.M.E.B Padre Anchieta**.

Art. 2º. A rescisão ocorre a pedido, nos termos do art. 11 da Lei 1.106/2014, por motivo de **exoneração/rescisão antecipada**.

Art. 3º. Determinar ao setor de recursos humanos que proceda com:

I – O cálculo e pagamento das verbas rescisórias eventualmente devidas;

II – A baixa nos assentamentos funcionais;

III – Demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia / AL, 19 de maio de 2026.

**LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Antenor Brandão Martins de Almeida  
**Código Identificador:**2FE4DB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 0900.002625/2026  
Pregão Eletrônico nº 11/2026  
Tipo: Menor preço por item  
Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>  
Objeto: Registro de preço para Fornecimento de kits de câmera-monitor e kits completos de lanternas sinalizadoras para veículos de transporte escolar, destinados à adequação da frota da Secretaria Municipal de Educação às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções do CONTRAN nº 924/2022 e nº 970/2022.  
Data de realização: 03 de junho de 2026 às 08:00h.

Informações: [cpldelmiro@outlook.com](mailto:cpldelmiro@outlook.com)

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**95194C92

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE**  
**REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**08/2026**

Processo: 2026.0514.028, Fund. Legal: Lei nº 14.133/21; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Pregão Eletrônico: 08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene pessoal, com exclusividade de itens para me/epp e prioridade de contratação para me/epp local e regional. Assunto: convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação em razão da abertura do processo de apuração de responsabilidade da empresa DROGARIA MC FARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 57.114.109/0001-77. Data da Reabertura da Sessão: 21/05/2026. Horário: 10:00hrs.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**DARIO ROBERTO SILVA LIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo  
**Código Identificador:**A8851231

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO**

**GABINETE DO PREFEITO(A)**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026**

Dispensa de Licitação 09/2026;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

Contratada: V D EMPREENDEMENTOS TURISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.212.364/0001-96

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM, A FIM DE SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO – AL

Valor Global: R\$ 8.830,16 (Oito mil oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos)

Vigência: 12 meses

Celebração: 15/05/2026

Signatários: Jorge Luis Silva Nunes e Vera Lucia Silva Alves

**Publicado por:**  
Odenio de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**9E45B5E6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTROLE**  
**LEI Nº 650**

Lei nº 650

Autoriza a abertura de crédito adicional do tipo especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais do tipo especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

Órgão: 02 – Prefeitura

Secretaria: 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 0018 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional-Programática: 10.301.0020.2139 – Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

3.3.9.0.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 150.000,00

**TOTAL – R\$ 150.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recurso para atender ao disposto no art. 1º, fica autorizado a utilizar como fonte de recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964:

I- operações de crédito;

II- excesso de arrecadação ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

III- superávit financeiro do exercício anterior;

IV- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Ficam alterados no Plano Plurianual 2026-2029, na mesma proporção, os valores dos respectivos programas.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 de maneira a compatibilizar o disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 30 de abril de 2026

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**

Prefeita

**Publicado por:**

Cassio Cavalcante da Silva

**Código Identificador:931B08A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTROLE  
PORTARIA Nº 028/2026**

**PORTARIA Nº 028/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Fórum Municipal de Educação do Município de Flexeiras/Alagoas e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, **Sra. Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto**, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 465/2015/PME, de 22 de junho de 2015 que determina a constituição do Fórum Municipal de Educação de Flexeiras/AL e dentre outras atribuições acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação e atendendo o disposto do Decreto Municipal nº 03 de 20 de março de 2013, que cria o Fórum Municipal de Educação - FME de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação e o Fórum Nacional de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação-FME, com os seguintes representantes de cada segmento, conforme segue:

**I** – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

a) Titular - Elionalda Lins da Silva

b) Suplente – Cléia de Oliveira da Silva

c) Titular – Flávio de França Santos

d) Suplente – Jeane Maria de Lima Ferraz

**II** - Representantes Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;

a) Titular – Eralda Maria da Silva Santos

b) Suplente – Liberato Mitchell Braga

**III** – Representantes do Conselho Municipal de Educação – COMED;

a) Titular - Maria Patrícia de Araújo Braga

b) Suplente - Anne Michelle Braga Cavalcante Alves

**IV**- Representantes do Conselho da Alimentação escolar;

a) Titular – Lázaro Francisco dos Santos

b) Suplente – Maria Luciana Santos da Silva

**V** - Representantes do Conselho do CACS/FUNDEB;

a) Titular – Maicira Braga Cavalcante Barros

b) Suplente – Gilmara Khaine da Silva

**VI** - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

a) Titular – Inadê Moraes da Silva

b) Suplente – Reinaldo Silva Peixoto

**VII** - Representantes do Conselho Tutelar;

a) Titular – José Cicero dos santos

b) Suplente – João Antônio da Silva Neto

**VIII** - Representantes da Educação Especial e Inclusiva da Rede Pública de Ensino;

a) Titular– Morganna Lívia Soares da Silva Farias

b) Suplente – Ana Paula Silva Santos

**IX** - Representantes de Gestores escolares das escolas da Rede Pública de Ensino;

a) Titular – Maria Renedja da Silva Feijó

b) Suplente – Ana Paula da Silva

**X** - Representantes de Coordenadores pedagógicos das escolas da Rede Pública de Ensino;

a) Titular – José David de Moraes Silva

b) Suplente – Maege dos Santos

**XI** - Representantes dos Professores das escolas da Rede Pública de Ensino;

a) Titular – Edeildes Correia de Lima

b) Suplente – Maria Cristina Modesto Vasconcelos

**XII** - Representantes do Serviço Social da Educação;

a) Titular – Isneide Santos da Silva

b) Suplente – Letícia Alice Santos Alves

**XIII** – Representantes dos estudantes das escolas da Rede Pública de Ensino;

a) Titular – Alice Estefany da Rocha Firmino

b) Suplente – Ana Lúcia da Conceição Araújo

**XIV** - Representantes de Pais da rede pública;

a) Titular – Janaina Maria dos Santos

b) Suplente – Maria Daiane dos Santos Felizardo

**XV** - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

a) Titular – Mayra Kalline Cavalcante Cardoso

b) Suplente – Débora de Siqueira Araújo Rodrigues

**XVI** - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

a) Titular - Titular Mikaela Ruana Ferreira Cunha

b) Suplente – Maria Maciane Lopes de Lima

**Art. 2º.** As nomeações previstas nesta Portaria terão vigência de 03 (três) anos, ao término dos quais a composição deverá ser renovada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Flexeiras/AL, 12 de maio de 2026.

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**

Prefeita.

**Publicado por:**

Ana Lúcia Santos de Lira

**Código Identificador:93989AEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTROLE  
PORTARIA Nº 029/2026**

**PORTARIA Nº 029/2026**

Institui a Comissão Gestora Municipal responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação de Flexeiras para o novo decênio, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 13.005/2014 – que institui o Plano Nacional de Educação, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 465/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de Flexeiras – AL, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Flexeiras, com a finalidade de coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar o processo de elaboração participativa do PME.

**Art. 2º** A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros: Lázaro Francisco dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE;

Anne Michelle Braga Cavalcante Alves - Representante do Conselho Municipal de Educação- COMED;

Maria Patrícia de Araújo Braga - Representante do Conselho Municipal de Educação- COMED;

**Art. 3º** Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no município de Flexeiras;

Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do decênio 2026-2036;

Aprovar o plano de trabalho, o cronograma macro e a metodologia de elaboração do PME;

Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos, de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;

Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;

Dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;

Sistematizar propostas e elaborar o documento-base para ser levado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;

Convocar reuniões, solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;

Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas;

Coordenar atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos;

Redigir a minuta do Projeto de Lei do PME e o Relatório Final, submetendo-os à autoridade competente;

Acompanhar o processo de tramitação do Projeto de Lei do novo PME;

Após aprovado e publicado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026-2036;

Promover ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

**Art. 4º** A Coordenação da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Lázaro Francisco dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, e terá como vice coordenador Anne Michelle Braga Cavalcante Alves - Representante do Conselho Municipal de Educação- COMED;

**Art. 5º** O Secretariado da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Maria Patrícia de Araújo Braga - Representante do Conselho Municipal de Educação- COMED.

§ 1º Caberá a Secretária consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios, e coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho;

§ 2º A Secretária será responsável pela organização do texto base do novo PME a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal visando ao Projeto de Lei a ser submetido para aprovação da Câmara de Vereadores.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Flexeiras/AL, 12 de maio de 2026.**

**SILVANA MARIA DA COSTA PINTO**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Lúcia Santos de Lira

**Código Identificador:**E4352F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTROLE  
PORTARIA Nº 030/2026**

**PORTARIA Nº 030/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Técnica Municipal de Apoio para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Flexeiras – PME, nomeando os representantes dos segmentos abaixo relacionados:

**I** – Representantes do Fórum Municipal de Educação - FME

a) Titular - Elionalda Lins da Silva

b) Suplente – Cléia de Oliveira da Silva

**II** - Representantes da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

a) Titular – Flávio de França Santos

d) Suplente – Jeane Maria de Lima Ferraz

**III** – Representantes do Conselho Municipal de Educação – COMED;

a) Titular - Maria Patrícia de Araújo Braga

b) Suplente - Anne Michelle Braga Cavalcante Alves

**IV**- Representantes do Conselho da Alimentação escolar - CAE

a) Titular – Lázaro Francisco dos Santos

b) Suplente – Maria Luciana Santos da Silva

**VIII** - Representantes da Educação Especial e Inclusiva da Rede Pública de Ensino;

a) Titular– Morganna Lívia Soares da Silva Farias

b) Suplente – Ana Paula Silva Santos

**IX** - Representantes de Gestores escolares das escolas da Rede Pública de Ensino;

a) Titular – Maria Renedja da Silva Feijó

b) Suplente – Ana Paula da Silva

**X** - Representantes de Coordenadores pedagógicos das escolas da Rede Pública de Ensino;

a) Titular – José David de Moraes Silva

b) Suplente – Maege dos Santos

**XI** - Representantes dos Professores das escolas da Rede Pública de Ensino;

a) Titular – Edeildes Correia de Lima

b) Suplente – Maria Cristina Modesto Vasconcelos

**XII** - Representantes do Serviço Social da Educação;

a) Titular – Isneide Santos da Silva

b) Suplente – Letícia Alice Santos Alves

**XII** - Representantes do Conselho Tutelar;

a) Titular – José Cicero dos Santos

b) Suplente – João Antanio da Silva Neto

**Art. 2º** Entre as atividades da Comissão Técnica de Apoio estão:

Levantamento da base de dados;

A organização de indicadores educacionais;

A análise dos dados, de forma que permitam a identificação de problemas e as orientações que nortearão a definição das metas e das estratégias do PME.

**Art. 3º** A Comissão Técnica Municipal de Apoio será responsável por fazer o accessoramento técnico-metológico, qualificar os processos de diagnóstico, de elaboração, de revisão e de monitoramento do PME, oferecendo subsídios que sustentem as decisões da Comissão Gestora.

**Art. 4º** A Comissão Técnica de Apoio terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem com contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

**Art. 5º** A Comissão Técnica de Apoio tem como função central trabalhar com os dados e as informações.

**Art. 6º** Os membros da Comissão Técnica de Apoio poderão compor Grupos de Trabalhos (GTs) para tratar de assuntos ou demandas específicas, pontuais e momentâneas.

**Art. 7º** Os Grupos Temáticos da Comissão de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

**Parágrafo Único:** Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Flexeiras/AL, 12 de maio de 2026.**

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Lúcia Santos de Lira

**Código Identificador:**B0C83BA6

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, no dia 08/06/2026, às 09:00hrs, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para serviço de desinsetização, desratização, descupinização, profilaxia e controle, controle de endemias e vetores e sanitização para atender as necessidades das secretarias e prédios utilizados pelo Município de Igreja Nova – AL.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, no dia 03/06/2026, às 09:00hrs, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL. Outras informações e o edital, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou [www.bncompras.com/](http://www.bncompras.com/) [cpIgrejanova@gmail.com](mailto:cpIgrejanova@gmail.com) / [transparencia@igrejanova.al.gov.br/](mailto:transparencia@igrejanova.al.gov.br) [pncp.gov.br/app/editais](http://pncp.gov.br/app/editais) ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 19 de maio de 2026

**EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Liliane Dos Santos

**Código Identificador:**E84D5D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº 52/2025**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031900012/2026

CONTRATO Nº 52/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Necessários para Implantação, Pavimentação e Drenagem de Acesso ao Povoado Ipiranga, localizado no MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL - (ETAPA I).

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o CNPJ sob nº 00.338.885/0001-33

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato em epígrafe, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12 (DOZE) MESES**, com termo inicial a contar de **30 de abril de 2026 e termo final em 30 de abril de 2027**.

Igreja Nova/AL, 22 de abril de 2026

**MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**

Contratante

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratado

**Publicado por:**

Liliane Dos Santos

**Código Identificador:**C3271A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA  
SANITARIA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 19/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01080002/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 54.860.907/0001-50

Valor Global da ARP R\$ **320.920,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e vinte reais)**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob nº 11.427.407/0001-16.

Valor Global da ARP R\$ **102.100,00 (cento e dois mil e cem reais)**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL  
Fornecedor Beneficiário: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 33.613.876/0001-62.

Valor Global da ARP R\$ **155.069,15 (cento e cinquenta e cinco mil, sessenta e nove reais e quinze centavos)**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**BQS DISTRIBUIDORA LTDA**

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 02.889.655/0001-98

Valor Global da ARP R\$ **120.895,30 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 51.793.632/0001-90

Valor Global da ARP R\$ **208.545,10 (duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **GR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 52.902.127/0001-08

Valor Global da ARP R\$ 34.780,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**GR DISTRIBUIDORA LTDA**

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 45.740.175/0001-73

Valor Global da ARP R\$ 19.794,20 (dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 55.690.054/0001-18

Valor Global da ARP R\$ 5.800,00 (cinco mil, e oitocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.442.524/0001-07

Valor Global da ARP R\$ 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 10.978.106/0001-18

Valor Global da ARP R\$ 7.869,60 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **URSA COMERCIAL LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 26.628.908/0001-38

Valor Global da ARP R\$ 108.882,50 (cento e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**URSA COMERCIAL LTDA**

Fornecedor Beneficiário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2026**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 90.909.631/0002-00

Valor Global da ARP R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Fornecedor Beneficiário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2026**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 07.626.776/0001-60

Valor Global da ARP R\$ 87.615,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e quinze reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Fornecedor Beneficiário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2026**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 08.697.852/0001-91

Valor Global da ARP R\$ 10.955,60 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

Fornecedor Beneficiário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2026**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 42.491.006/0001-59

Valor Global da ARP R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**

Fornecedor Beneficiário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2026**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **P.C.S DAMASCENO & CIA LTDA - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 05.702.625/0001-19

Valor Global da ARP R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**P.C.S DAMASCENO & CIA LTDA - EPP**

Fornecedor Beneficiário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2026**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 54.322.844/0001-88

Valor Global da ARP R\$ 126.625,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Fornecedor Beneficiário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2026**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 37.885.137/0001-80

Valor Global da ARP R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Fornecedor Beneficiário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2026**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 56.066.880/0001-53

Valor Global da ARP R\$ 14.776,50 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**

Fornecedor Beneficiário

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 18.836.913/0001-08

Valor Global da ARP R\$ 6.195,00 (seis mil e cento e noventa e cinco reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**

Fornecedor Beneficiário

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: **CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 18.258.209/0001-15

Valor Global da ARP R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Órgão Gerenciador

**CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME**

Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**

Liliane Dos Santos

**Código Identificador:**FA32010C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI**  
**PORTARIA Nº 02, DE 18 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA InhapiPrev nº 002/2026**

Dispõe sobre a Concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 37 da Lei Municipal nº 119/2019, em favor da servidora MARIA DO SOCORRO MELO SOUZA.

O Prefeito do Município de Inhapi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Inhapi - InhapiPrev**, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no **Art. 17 da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria nº 47/2025 do Executivo Municipal**,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - **Art. 37, §4º da Lei Municipal nº 119/2019**, calculados sob a forma do Art. 26 da Emenda Constitucional 103/2019, a servidora **MARIA DO SOCORRO MELO SOUZA, CPF 169.100.868-05**, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** - Nível Padrão, Classe - Padrão, Carga Horária -

40h, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 294-1, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o Art. 37 da Lei Municipal nº 119/2019**, conforme os documentos do **Processo Administrativo nº 57808879576** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi.

**Art. 2º** - O Benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, baseada no §4º do Art. 37 da Lei Municipal nº 119/2019, calculados sob forma do §3º, inciso II do Art. 26 da EC 103/19.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e vigência **a partir de 01 de junho de 2026**, fixando a cessação do vínculo funcional ativo na mesma data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Inhapi/AL., 18 de maio de 2026

**SILAS NUNES DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente

Portaria PMI nº 47/2025

Homologo:

**GILSON TENÓRIO CAVALCANTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Silas Nunes de Oliveira

**Código Identificador:**446D6C23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 020-2026**

Processo Nº 0205.001/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01/2026

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: BR PNEUS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 55.845.255/0001-47

Objeto: Contratação tem por objeto aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e materiais correlatos, destinados à frota de veículos leves, pesados, máquinas e motocicletas pertencentes ao município de Inhapi/AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 315.808,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e oito reais)

Celebrado em: 12/05/2026

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E JAIRO BARBOZA DA SILVA

**Publicado por:**

Jesse Rocha da Silva

**Código Identificador:**EF26F161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 021/2026**

**Processo Administrativo nº 20260115.006****Chamada Pública Nº 001/2026-SEMED**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.

**Contratante:** Município de Inhapi-AL

**Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO

CNPJ: 41.194.184/0001-55

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Valor Global:** R\$ 751.102,50 (setecentos e cinquenta e um mil cento e dois reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato

**Signatários:** Gilson Tenório Cavalcante e Lucas Merença de Andrade

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**D3232402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 022/2026**

**Processo Administrativo nº 20260115.006****Chamada Pública Nº 001/2026-SEMED****Interessada:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.**Contratante:** Município de Inhapi-AL**Contratado:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE ECONOMIA FAMILIAR MUNICÍPIO DE INHAPI

CNPJ: 19.543.554/0001-08

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Valor Global:** R\$ 790.312,50 (setecentos e noventa mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato**Signatários:** Gilson Tenório Cavalcante e Laercio Guerra Bezerra

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**A9D561B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 023/2026**

**Processo Administrativo nº 20260115.006****Chamada Pública Nº 001/2026-SEMED****Interessada:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.**Contratante:** Município de Inhapi-AL**Contratado:** ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDAS

CNPJ: 34.890.268/0001-68

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Valor Global:** R\$ 257.147,15 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e quinze centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato**Signatários:** Gilson Tenório Cavalcante e Edineide Nascimento Porfírio

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**4A17895D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 024/2026**

**Processo Administrativo nº 20260115.006****Chamada Pública Nº 001/2026-SEMED****Interessada:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.**Contratante:** Município de Inhapi-AL**Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SERRA DO SOBRADO

CNPJ: 01.035.794/0001-91

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Valor Global:** R\$ 153.271,18 (cento e cinquenta e três mil duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato**Signatários:** Gilson Tenório Cavalcante e Maria Tatiane da Silva

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**32C9EFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 025/2026**

**Processo Administrativo nº 20260115.006****Chamada Pública Nº 001/2026-SEMED****Interessada:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.**Contratante:** Município de Inhapi-AL**Contratado:** COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE

CNPJ: 41.127.268/0001-76

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Valor Global:** R\$ 175.737,15 (cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato**Signatários:** Gilson Tenório Cavalcante e José Wikellon Oliveira Tenório

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**530B01E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 027/2026**

**Processo Administrativo nº 20260115.006****Chamada Pública Nº 001/2026-SEMED****Interessada:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.**Contratante:** Município de Inhapi-AL**Contratado:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO GRANDE

CNPJ: 63.288.543/0001-76

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Valor Global:** R\$ 61.636,50 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato**Signatários:** Gilson Tenório Cavalcante e Olívia de Moura Silva

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**D3573277

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**P.M.J.H CONTRATO Nº 13/2026. I.L.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**JACARÉ DOS HOMENS/AL**, inscrita no CNPJ nº  
12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N,  
Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela  
Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA**  
**SILVA;**

**CONTRATADA: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.344.238/0001-86**, sediada no **Praça Miguel de Cervantes, nº 60, Sala 803 Emp. Pernambuco Corporate**, Bairro **Ilha do Leite**, na cidade de **Recife**, Estado de **Pernambuco**, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**.

**FUDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o nº **10/2026**, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

**OBJETO:** Aquisição de Material Didático, para ser trabalhado no ano letivo de 2026, voltado aos alunos da creche e ensino fundamental do 1º, 4º e 5º anos da rede estadual do município de Jacaré dos Homens.

**VALOR:** R\$ **377.560,00** (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Jacaré dos Homens/AL, 06 de abril de 2026.

**MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**

Prefeita Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Franssoal Monteiro do Carmo  
**Código Identificador:**B2653DAC

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**P.M.J.H CONTRATO Nº 21/2026. I.L.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

**CONTRATADA: ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.019.000/000-90**, sediada na **Rua CLEODON ALMEIDA, nº 32**, Bairro **Abolição**, cidade de **Mossoró/RN**, **CEP: 59.619-500**, neste ato representado pelo Senhor **DAYVID OLIVEIRA DE ALMEIDA**.

**FUDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o nº **16/2026**, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

**OBJETO:** Apresentação artística com atração musical de “**ALINE REIS**”, na Tradicional Festa de **SÃO PEDRO DO POVO 2026**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

**VALOR:** R\$ **120.000,00** (Cento e vinte mil reais)

Jacaré dos Homens/AL, 11 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**

Prefeita Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Franssoal Monteiro do Carmo  
**Código Identificador:**46E34A20

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**P.M.J.H CONTRATO Nº 22/2026. I.L.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

**CONTRATADA: IBS PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.529.727/0001-80**, sediada na **Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 222**, Bairro **Nova Brasília**, cidade de **Olho d'água das Flores/AL**, **CEP: 57.442-000**, neste ato representado pela Senhora **CICERA LIMA BARBOSA DA SILVA**.

**FUDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº **17/2026**, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

**OBJETO:** Apresentação artística com atração musical de “**ITALO BARBOSA**”, na Tradicional Festa de **SÃO PEDRO DO POVO 2026**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

**VALOR:** R\$ **30.000,00** (trinta mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 11 de maio de 2026

**MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**

Prefeita Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Franssoal Monteiro do Carmo  
**Código Identificador:**E8B399DA

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**P.M.J.H CONTRATO Nº 23/2026. I.L.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

**CONTRATADA: J M S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.705.625/0001-12**, sediada na **Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91, Sala 04-** Bairro **Pinheiro**, cidade de **Maceió, AL**, **CEP: 57.057-260**, neste ato representado pela Senhora **JOSENILDA MONTEIRO DA SILVA**.

**FUDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº **19/2026**, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

**OBJETO:** Apresentação artística com atração musical de “**BANDA KARISMA**” na Tradicional Festa de **SÃO PEDRO DO POVO 2026**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

**VALOR:** R\$ **100.000,00** (cem mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 15 de maio de 2026

**MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**

Prefeita Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Franssoal Monteiro do Carmo  
**Código Identificador:**4C130636

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02030002/2025**

**Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção predial

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais do Direito Público e em consonância com as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, vem, por meio do presente ato, **revogar** o Processo Administrativo nº 02030002/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025, cujo objeto consistia na prestação de serviços de manutenção predial.

A decisão encontra fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe expressamente sobre a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida.

A manutenção da licitação nos moldes inicialmente delineados implicaria em contratação insuficiente e inadequada frente à demanda atual da Administração, em afronta aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, razão pela qual se impõe a revogação do certame.

Por fim, ressalta-se que a revogação ora formalizada não enseja direito de indenização aos licitantes, nos termos do § 1º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não houve a efetiva celebração de contrato.

Jacaré dos Homens/AL, 01 de outubro de 2025

**MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Franssoal Monteiro do Carmo  
**Código Identificador:**C77285A2

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº:** 08/2026

**Processo Administrativo nº:** 31/2026

**Data e horário da sessão pública:** 02/06/2026 às 08:00 horas.

**Edital e anexos disponível em:** <https://bnc.org.br>, <https://jacuipe.al.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/21, objetivando o registro de preços para futura aquisição de aparelhos para climatização.

**Pregão Eletrônico nº:** 09/2026

**Processo Administrativo nº:** 32/2026

**Data e horário da sessão pública:** 02/06/2026 às 10:00 horas.

**Edital e anexos disponível em:** <https://bnc.org.br>, <https://jacuipe.al.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão**

**Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/21, objetivando o registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos.

**Pregão Eletrônico nº:** 10/2026

**Processo Administrativo nº:** 33/2026

**Data e horário da sessão pública:** 02/06/2026 às 14:00 horas.

**Edital e anexos disponível em:** <https://bnc.org.br>, <https://jacuipe.al.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/21, objetivando o registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática.

**TIAGO FEITOSA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Ricardo Barbosa Julião  
**Código Identificador:**4AA355B8

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 05/2026 - SISTEMA  
DE WEB RÁDIO**

**PÚBLICA AVISO DE DISPENSA NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS E COLOCAR O ARQUIVO NO SITE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026- NLLC**

A câmara Municipal de Jaramataia- AL, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada para a cessão de uso de software de Web Rádio por meio de aplicativo, contemplando a disponibilização de plataforma digital para transmissão de conteúdo em áudio via internet, com ferramentas de gestão, veiculação, armazenamento e disponibilização de conteúdos institucionais, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Jaramataia/AL.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 22 de maio de 2026, para o e-mail: [camaramunicipaldevereadoresdej@gmail.com](mailto:camaramunicipaldevereadoresdej@gmail.com).

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal da câmara, site: <https://www.jaramataia.al.leg.br/>, e através de solicitação no e-mail. Mais informações disponíveis na câmara Municipal de Jaramataia- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Jaramataia- AL, 19 de maio de 2026.

**CÍCERO PEDRO LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
José Claudio Luciano Freire  
**Código Identificador:**68C3CAF4

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Jequiá da Praia torna pública a conveniência e necessidade do fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de

Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 17h do dia 22/05/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico email: [compras.jequia@gmail.com](mailto:compras.jequia@gmail.com), até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado via solicitação no mesmo endereço de email.

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, 19 de maio de 2026

**LAINÉ MARIA OLIVEIRA MONTEIRO**

Diretora de Compras

**Publicado por:**

Jose Givaldo Torquato da Silva Filho

**Código Identificador:**F3FC780A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRTUAL

Contrato nº CC01/2022 – Processo nº 0430023/2026 – Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 - CONTRATADA: W&L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ sob nº 21.162.446/0001-92 – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo e a supressão de valores contratuais. – Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste. Cláusulas aditivas: CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – CLAÚSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO – CLAÚSULA TERCEIRA DA INALTERABILIDADE; Vigência de 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**313C11F8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO LEI Nº 424, DE 08 DE MAIO DE 2026

*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O piso municipal dos profissionais efetivos do magistério será atualizado no percentual de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)**, com efeitos para 1º de maio de 2026, considerando a data base legal.

**Parágrafo único.** Por profissionais efetivos do magistério da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades com a formação mínima determinada pela Legislação Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da atualização da remuneração do magistério municipal correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, constante no Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 3º.** Os efeitos de que trata o Art. 1º da presente Lei serão efetivados a partir de 1º maio de 2026, considerando os primados do Orçamento Público e das normas encartadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 08 de maio de 2026.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

**Código Identificador:**CC78D62D

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº: **0000050600332026**

Interessado: **Secretaria Municipal de Cultura.**

Objeto: **Contratação de Show Artísticos de Bandas.**

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 0000050600332026, através de inexigibilidade de licitação de nº 08/2026, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de show artístico, através da empresa: **ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº **40.313.829/0001-69**, para a apresentação artística da banda “**CARLOS ANDRÉ**”, nas festividades Juninas, que acontecerá no dia 28 de junho de 2026, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Joaquim Gomes/AL, 18 de Maio de 2026.

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

**Código Identificador:**C9A1F107

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº: **0000050800262026**

Interessado: **Secretaria Municipal de Cultura.**

Objeto: **Contratação de Show Artísticos de Bandas.**

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 0000050800262026, através de inexigibilidade de licitação de nº 09/2026, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de show artístico, através da empresa: **CÍCERO DE SANTANA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.483.749/0001-54, para a apresentação artística da banda “**RAFINHA – O BOM DE VERDADE**”, nas festividades Juninas, que acontecerá no dia 28 de junho de 2026, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Joaquim Gomes/AL, 18 de Maio de 2026.

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

**Código Identificador:**9E7A0E6B

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº158/2026

**PORTARIA Nº 158/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sr. Wagner Ricardo da Silva**, inscrito sob o CPF nº 024.739.884-55, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS**.

**Art. 2º** - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**

**Junqueiro/Al, 18 de maio de 2026.**

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jardel Gama Acioli

**Código Identificador:**6EA90482

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na aquisição parcelada de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, destinados à manutenção preventiva, corretiva, conservação, recuperação e pequenos reparos dos prédios públicos, equipamentos urbanos, vias, praças e demais estruturas pertencentes à Administração Municipal, mediante critério de julgamento de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE A TABELA REFERENCIAL OFICIAL SINAPI VIGENTE, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: [setordecompraslagoadacanoa@gmail.com](mailto:setordecompraslagoadacanoa@gmail.com). O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 25 de Maio de 2026.

**Publicado por:**

Victoria Bruna Lessa Gracindo

**Código Identificador:**CAA5E389

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2026 -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

Processo administrativo nº 20260203.013/2026 Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF nº **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **PANDA VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.158.647/0001-13**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração no Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Data de**

**assinatura:** 16/03/2026. **Vigência:** até 12 meses, contados da data da assinatura.

**Signatários:** Edilza Alves de Souza pela Contratante e Rodrigo Vieira Guedes pela Contratada.

Em Lagoa da Canoa/AL, 16 de março de 2026.

**Publicado por:**

Rivaldo Pereira Cajú Júnior

**Código Identificador:**729AB331

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 007, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convenios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, o servidor **Sr. Thales Veiga de Menezes Maranhão Lima**, inscrito no CPF nº **077.101.854-10** como Gestor de Contrato e a servidora **Sra. Jocelina Araujo Silva Maciel**, inscrita no CPF nº **030.689.934-58** como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Saúde, cujo objeto é **Serviço de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixa de Passagem e de Gordura, Desentupimento de Vasos Sanitários e Tubulações de Esgoto, Nº do Processo 20260409.002/2026**, fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 19 de maio de 2026

**RENILDO MANOEL DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Esta Portaria Está Arquivada de Forma Digital na Secretaria Municipal de Saúde, Foi Publicada em 19 de Maio de 2026 no Diário Oficial Dos Municípios de Alagoas.

**Publicado por:**

Victoria Bruna Lessa Gracindo

**Código Identificador:**A4CB255E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 154 DE 13 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 154 DE 13 DE MAIO DE 2026**

Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do município de Lagoa da Canoa.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Gestora, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação de Lagoa da Canoa.

**Art. 2º** A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros: Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Maria Eliana Feitosa Melo Queiroz  
José Luis dos Santos  
Geovan Vieira Sampaio  
Flavia Manuela Silva Barbosa Anjos  
Marlene Lourenço dos Santos Farias  
Nayara Júlia Barbosa Leite da Silva  
Maria Neusa dos Santos  
Jakeline Nunes da Silva  
Claudiana Vieira dos Santos  
Sandro Roberto Gonçalves da Silva  
Ana Paula Santos de Oliveira Rodrigues.

Representantes da Comissão de Educação da Câmara de vereadores do município:

Genival Vieira Sampaio- Titular  
Claudiano Miguel da Silva- Suplente  
Luciene Dionízio da Silva Faustino- Titular  
Fredson Dionízio Filho- Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de cultura:

Janaína Silvestre de Araújo- Titular  
Camila Rosa da Silva- Suplente

Representantes de Professores da Rede Pública de Ensino:

Alexsinária Simplício dos Santos - Titular  
Cristiano Francisco do Santos- Suplente

Representantes dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino:

Pedro Paulo Guimarães de Medeiros- Titular  
Kellen Keferys Pereira Brasida- Suplente

Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Valdice Veríssimo da Silva- Titular  
Larissa Dionízio Honório da Silva- Suplente

Representante do Conselho Tutelar:

Maria Adenice de Brito Souza- Titular  
Rafael dos Santos Silva- Suplente

**Art. 3º**- Esta portaria revoga a de nº 226 de 21 de Março de 2017.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação até ulterior deliberação.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de maio de 2026.

**EDILZA ALVES DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 13 de maio de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: [www.lagoadacanoa.al.gov.br](http://www.lagoadacanoa.al.gov.br).

**TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Claudio Geovane Goncalves Silva  
**Código Identificador:**C7BACF53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 155 DE 13 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 155 DE 13 DE MAIO DE 2026**

Designa os Membros da Comissão Técnica Para Monitoramento e Avaliação do PME- Plano Municipal de Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49 inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Constituir a Comissão Técnica para o monitoramento e Avaliação do PME- Plano Municipal de Educação do Município de Lagoa da Canoa, nomeando os seguintes representantes:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Maria Eliana Feitosa Melo Queiroz  
José Luis dos Santos  
Geovan Vieira Sampaio  
Flavia Manuela Silva Barbosa Anjos  
Marlene Lourenço dos Santos Farias  
Nayara Júlia Barbosa Leite da Silva  
Maria Neusa dos Santos  
Jakeline Nunes da Silva  
Claudiana Vieira dos Santos  
Sandro Roberto Gonçalves da Silva  
Ana Paula Santos de Oliveira Rodrigues.

**Art. 2º**- Esta portaria revoga a de nº 227 de 21 de Março de 2017.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação até ulterior deliberação.

Lagoa da Canoa, 13 de maio de 2026.

**EDILZA ALVES DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 13 de maio de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: [www.lagoadacanoa.al.gov.br](http://www.lagoadacanoa.al.gov.br).

**TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Claudio Geovane Goncalves Silva  
**Código Identificador:**B52AC4C5

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:05120009/2026;

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos permanentes eletrônicos, destinados as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Maravilha/AL;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: [prefmaravilha.compras@gmail.com](mailto:prefmaravilha.compras@gmail.com).

Maravilha/AL, 19 de maio de 2026.

**FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**A899A1E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.**  
**01/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026**

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada em sua sede, na sediada na Praça Francisco Soares, nº.29, Bairro Centro, Maravilha/AL, CEP: 57.520-000, Chamamento Público sob nº 01/2026, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CUJO OBJETO É IMPLEMENTAR PROGRAMAS, PROJETOS OU AÇÕES NAS ÁREAS DESCRITAS, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 25/06/2026 ATÉ ÀS 13H:00MIN.

Maravilha/AL, 19 de maio de 2026.

**JANY HELE BARBOSA DA SILVA RAMOS**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**4C66F308

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 045, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UM TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL ARCANJO, NO POVOADO MASSAGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 344,50m<sup>2</sup> (Trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados) referente a um imóvel localizado no Povoado Massagueira, cuja descrição deste perímetro pontoP-01, de coordenadasN 8.922.924,39 meE 187.972,24 m; deste segue confrontando com aRua Existente, com azimute de337°34'35", por uma distância de47,75 m, até o pontoP-02, de coordenadasN 8.922.968,54 meE 187.954,03 m; deste segue confrontando comCasa S/N, com azimute de67°33'40", por uma distância de6,70 m, até o pontoP-03, de coordenadasN 8.922.971,09 meE 187.960,22 m; deste segue confrontando comÁrea de Posse da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, com azimute de156°34'18", por uma distância de49,01 m, até o pontoP-04, de coordenadasN 8.922.926,12 meE 187.979,71 m; deste segue

confrontando comCasa S/N, com azimute de256°58'00", por uma distância de7,66 m, até o pontoP-01, onde teve início essa descrição.

**Art. 2º.** O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de ampliação do cemitério São Miguel Arcanjo, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "m", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

**Art. 3º.** A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa 0001 manutenção das ações de duração continuada, Ação – Projeto Atividade 2013 manutenção da secretaria de obras e infraestrutura, Função 15 urbanismo, Subfunção 122 administração geral, Elemento de despesa nº: 4.4.9.0.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

**Art. 4º.** A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 045, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**Descrição do Imóvel**

Uma área de 344,50m<sup>2</sup> (Trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados) referente a um imóvel localizado no Povoado Massagueira, cuja descrição deste perímetro pontoP-01, de coordenadasN 8.922.924,39 meE 187.972,24 m; deste segue confrontando com aRua Existente, com azimute de337°34'35", por uma distância de47,75 m, até o pontoP-02, de coordenadasN 8.922.968,54 meE 187.954,03 m; deste segue confrontando comCasa S/N, com azimute de67°33'40", por uma distância de6,70 m, até o pontoP-03, de coordenadasN 8.922.971,09 meE 187.960,22 m; deste segue confrontando comÁrea de Posse da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, com azimute de156°34'18", por uma distância de49,01 m, até o pontoP-04, de coordenadasN 8.922.926,12 meE 187.979,71 m; deste segue confrontando comCasa S/N, com azimute de256°58'00", por uma distância de7,66 m, até o pontoP-01, onde teve início essa descrição.

**Publicado por:**  
Josefa Silva Santos  
**Código Identificador:**32453155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1105.001/2026**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**BETTON DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ 19.233.163/0001-42

Rafael Leonardo Ferreira da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – GERENCIADOR**

Rahiran Torres Braga

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral com desconto sobre a tabela (SINAPI E NA SUA FALTA A REFÊNCIA ORSE).

**VALOR:** Aplicará desconto linear de 5% (cinco por cento) sobre os preços unitários constantes da tabela SINAPI.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de maio de 2026

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Lei nº 14.133/2021

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**774D44B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.002/2026**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 03.656.804/0001-31

Célia Cristina Moreira da Silva Alves

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – GERENCIADOR**

Rahiran Torres Braga

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral com desconto sobre a tabela (SINAPI E NA SUA FALTA A REFÊNCIA ORSE).

**VALOR:** Aplicará desconto linear de 5% (cinco por cento) sobre os preços unitários constantes da tabela SINAPI.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2026

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Lei nº 14.133/2021

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**B3B72988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E**  
**PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**RESULTADO DOS HABILITADOS DO EDITAL 11/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de grupos de manifestações culturais, projetos folclóricos e apresentações da cultura popular para os eventos de 2026 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 11/2025 na forma que segue:

GRUPO	CATEGORIA	REPRESENTANTE
PASTORIL DAS DONDOCAS	GRUPOS DE DANÇA DA CULTURA POPULAR TIPO 1 – COM MAIS DE 20 INTEGRANTES	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS

Marechal Deodoro, 19 de maio de 2026

**LIVIA ALANA SILVA LOPES**

Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

**Publicado por:**  
Edmar de Castro Neto  
**Código Identificador:**CFBA3FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**  
**INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 04220057/2026

Concorrência Eletrônica 06/2026

UASG - 982793 - PREF. MUN. DE MARECHAL DEODORO

O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de construção da creche Manoel Alves - FNDE Tipo II, no município de Marechal Deodoro – Alagoas.

Data e hora da sessão de disputa: 09 de junho de 2026 às 08h30m, horário de Brasília.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro/AL, 18 de maio de 2026

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**0997DA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**  
**INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 2002.002/2024**

**PARTES:**

- Município de Marechal Deodoro -AL

- Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional

- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

- A - Quatro Arquitetura e Construções LTDA, CNPJ sob nº 35.631.449/0001-32

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria

**DO ADITIVO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2002.002/2024, proveniente da Tomada de Preços nº 25/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para a melhoria de habitações de interesse social- 51 casas + vila dos Pescadores, no Município de Marechal Deodoro – Alagoas.

Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a contar do término da vigência estabelecida no terceiro termo aditivo.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:**

PROGRAMA: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1052 – Revitalização da Comunidade das Pedras.

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL.

UNIDADE: 1201- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL.

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:**

PROGRAMA: 0016 – REDUÇÃO DA POBREZA E DA DESIGUALDADE

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1040 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO.

SUBFUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:** 750DFB01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.** 03250092/2026 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

**Prazo para envio das propostas:** 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

**Objeto:** BLOQUEADOR OU PROTETOR SOLAR CORPORAL COM FATOR DE PROTEÇÃO 70, DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRA FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV/UVB E POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO REPELENTE, DEVE DISPOR DE FILTRO SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, ISTO É, DEVE PROTEGER DA RADIÇÃO UVA (320-400NM) E UVB (280-320NM) DEVE SER NA FORMA LOÇÃO POSSUIR ODORE SUAVEL E AGRADÁVEL, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS OLEOSAS DO TIPO (OILFREE), DEVE UTILIZAR SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM ALERGIAS (TIPO NÃO ALERGICO) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**Maiores informações no endereço:** Rua Marechal Deodoro, s/n – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.smsmd@gmail.com

**LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT**  
Setor de Compras e Contratos

**Publicado por:**  
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt  
**Código Identificador:** 994F1D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.** 04160062/2026 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

**Prazo para envio das propostas:** 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

**Objeto:** LACRE DE SEGURANÇA para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**Maiores informações no endereço:** Rua Marechal Deodoro, s/n – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

**LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT**  
Setor de Compras e Contratos

**Publicado por:**  
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt  
**Código Identificador:** 971571FB

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 31/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026**

DECRETO Nº 31/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento da servidora pública do Município de Maribondo/AL, Sra. Samia Kelly Leandro de Oliveira, ocorrido em 18 de maio de 2026;

Considerando a sua dedicação ao serviço público, desempenhando sempre sua função com louvor e presteza;

Considerando que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Maribondo/AL, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Samia Kelly Leandro de Oliveira, sem prejuízo dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo;  
Maribondo/AL, em 18 de maio de 2026.

**BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Prefeito de Maribondo/AL

**Publicado por:**  
Elena Pereira Ferreira  
**Código Identificador:** 97F1BDF4

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO  
PORTARIA**

**PORTARIA IMPREV Nº 19/2026**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob nº 015/2013.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 08907/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 61 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **MARIA JOSÉ MELO DE LIMA**, zeladora, matrícula nº 142, inscrita no CPF nº 285.519.904-20 e portadora do RG nº 575710 SSP/AL.

**Art. 2º.** Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as portarias nº 111/2011 e 145/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 06 de junho de 2013.

Cumpra-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 13 de abril de 2026.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**CÍCERA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do IMPREV

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**15361921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA IMPREV No 18/2026**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 05/2013.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 08541/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003 c/c Art. 61 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **SELMA CORREIA MATA HOLANDA**, professora, 25 horas, nível Especialização II, Classe A, matrícula nº 200, inscrita no CPF nº 276.664.844-53 e portadora do RG nº 425.237 SSP/AL.

**Art. 2º.** Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as portarias nº 042/2014 e 135/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 01 de outubro de 2014.

Cumpra-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 13 de abril de 2026.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**CÍCERA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do IMPREV

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**3020127E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 150/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026**

A Prefeita do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "c" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

**CONSIDERANDO:**

I- O disposto no art. 211 da Constituição Federal, que estabelece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização dos sistemas de ensino;

II- O disposto no art. 11, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que incumbem os municípios de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados

III- A aprovação da Lei nº 15.388 de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio de 2026/2036 em cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal;

IV- Que a elaboração do plano decenal deve ocorrer de forma articulada entre os diversos órgãos públicos e organizações representativas integrantes do sistema de educação e demais entidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do município de Mata Grande/AL para o próximo decênio 2026 - 2036.

Parágrafo Único: A comissão de que trata o caput será responsável pela coordenação geral, articulação da sociedade civil, comunidade educacional, órgãos públicos e outros interessados, avaliação do PME e na organização da proposta de diagnóstico, objetivos, metas e estratégias do documento-base do novo PME 2026-2036.

**Art. 2º** A Comissão Gestora terá como atribuições:

- I. Planejar e organizar o processo de elaboração do PME e, sempre que necessário, de revisão;
- II. Elaborar o plano de trabalho e o cronograma das ações;
- III. Coordenar a realização do diagnóstico educacional;
- IV. Promover a participação social (audiências, consultas públicas, reuniões);
- V. Sistematizar propostas e contribuições em documentos de orientação ou propostas de encaminhamentos;
- VI. Elaborar a minuta do Plano Municipal de Educação;
- VII. Encaminhar o documento para apreciação do Conselho Municipal de Educação e outras instâncias de participação para validação social da proposta;
- VIII. Participar ativamente das Conferências Municipais de Educação ou ações de caráter semelhante;
- IX. Acompanhar a tramitação do projeto de lei;
- X. Organizar estratégias de monitoramento do Plano;
- XI. Organizar estratégias de avaliação do Plano;
- XII. Organizar estratégias de comunicação sobre o Plano e sua execução.

**Art. 3º** A Comissão Gestora será constituída por 02 representantes (sendo 01 titular e 01 suplente) dos seguintes órgãos/entidades:

- I. Do Conselho Municipal de Educação;
  - II. Do Sindicato dos Servidores Públicos da Educação do Município de Mata Grande/AL;
  - III. Do Sindicato dos Servidores Públicos da Educação do Estado de Alagoas/AL;
  - IV. Das Escolas Privadas sediadas no município;
  - V. Da Câmara Municipal Vereadores de Mata Grande/AL;
  - VI. Do Poder Executivo Municipal;
  - VII. Da Associação Quilombola do município;
- § 1º A Comissão de que trata o caput será coordenada pelo Secretário Municipal de Educação;
- § 2º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades para análise de assuntos específicos.

**Art. 4º** A Comissão Gestora se reunirá, em caráter ordinário, quinzenalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de dois terços dos membros.

§ 1º O quórum de reunião da Comissão Gestora será com qualquer quantitativo de presentes e o quórum de deliberação é de maioria simples.

§ 2º Os encaminhamentos e as proposições da Comissão Gestora ocorrerão preferencialmente por consenso.

**Art. 5º** A Comissão Gestora definirá os Grupos de Trabalhos Temáticos para elaboração do diagnóstico e documento-base do novo PME e demais atividades.

**Art. 6º** A participação na Comissão Gestora e os Grupos de Trabalhos Temáticos nas subcomissões temáticas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, 18 de maio de 2026.

**MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR**

Prefeita

**Publicado por:**

Luciano Antonio de Lima

**Código Identificador:DA54C36C**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 04/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001.004.0405-2026**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. Por meio deste, o Presidente da Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna pública a intenção de contratar empresa especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado, com instalação e armário em aço para escritório visando garantir o bom funcionamento das atividades administrativas da câmara municipal de Matriz de Camaragibe/AL mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço global, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar os prestadores de serviço.

**2. OBJETO**

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência.

**3. DAS PROPOSTAS**

3.1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail cotacoes@matrizdecamaragibe.al.gov.br. Por este e-mail, também poderão ser solicitados o TR e modelo de proposta.

3.2. Em se tratando de serviço sob critério de julgamento **menor preço global**, as propostas deverão consignar preços para todos os itens componentes do objeto da contratação, sob pena de desconsideração.

3.3. Uma vez enviada a proposta por e-mail, os prestadores de serviço não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre as 08:00h de 19/05/2026, até às 08:00h de 22/05/2026, no fuso horário de Brasília, utilizando, preferencialmente, o modelo de proposta.

3.5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 30 (trinta) dias, independente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) fornecedor(es).

3.6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo.

Matriz de Camaragibe/AL, em 19 de maio de 2026

**JAIDETE SILVA DA TRINDADE NETA**

Servidora

**Publicado por:**

Antonio José Dos Santos

**Código Identificador:BI78325**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120252309016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 05/2026 cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;  
**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas descritas abaixo:

**3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº11.957.607/0001-80, vencedora do item: 42 no valor total de R\$ 19.656,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

**BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.915.352/0001-89, vencedora do item: 9 no valor total de R\$ 2.959,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

**GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME**, CNPJ nº 34.152.516/0001-73, vencedora do item: 19 no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

**TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens: 25, 31, 32 e 34 no valor total de R\$ 119.218,00 (cento e dezenove mil e duzentos e dezoito reais).

**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA**, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, vencedora do item: 2 no valor total de R\$ 57.772,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais).

**COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, CNPJ nº 10.942.831/0001-36, vencedora do item: 7 no valor total de R\$ 27.819,80 (vinte e sete mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

**CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 03.016.072/0001-15, vencedora dos itens: 8, 10, 11, 38 e 41 no valor total de R\$ 62.752,50 (sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 18.861.730/0001-42, vencedora do item: 3 no valor total de R\$ 20.715,00 (vinte mil e setecentos e quinze reais).

**STAR BALANÇAS LTDA-ME**, CNPJ nº 12.639.693/0001-46, vencedora do item: 4 no valor total de R\$ 26.539,50 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, vencedora dos itens: 20, 21, 22, 28, 40 e 44 no valor total de R\$ 60.026,66 (sessenta mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

**ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA**, CNPJ nº 61.474.811/0001-19, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 405.239,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais).

**ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 58.905.333/0001-40, vencedora dos itens: 6, 23, 29, 35, 36, 37, 39 e 43 no valor total de R\$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais).

**MF COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 51.910.385/0001-65, vencedora do item: 5 no valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

**SOLUÇÕES CARVALHO LTDA**, CNPJ nº 52.182.111/0001-60, vencedora: 1 e 33 no valor total de R\$ 42.222,00 (quarenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais).

**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, vencedora do item: 30 no valor total de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

**BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, CNPJ nº 53.512.423/0001-57, vencedora dos itens: 45 e 46 no valor total de R\$ 21.478,74 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 19 de maio de 2026.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**C18B18A1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva de Computadores, notebooks, impressoras, scanner e servidores, incluindo instalação e desinstalação de periféricos, atualização e manutenção de software, manutenção da rede interna da Prefeitura de Monteirópolis/AL.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [comprasmonteiriopolis@gmail.com](mailto:comprasmonteiriopolis@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteirópolis - AL, até o dia 22/05/2026 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasmonteiriopolis@gmail.com](mailto:comprasmonteiriopolis@gmail.com).

Monteirópolis/AL, 19.05.2026

**ISAQUE SILVA MELO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Wilians Altieres Fontes  
**Código Identificador:**AF340D89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha, data/horário: 01 de junho de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília). através da Plataforma: BNC.

Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Monteirópolis a partir das 09:30hrs, e através da Plataforma: BNC.

Monteirópolis/AL, 19/05/2026.

**WILIANS ALTIERES FONTES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wilians Altieres Fontes  
**Código Identificador:**1B9D1CD2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRAÇÃO Nº 002/2026 - FAPEN**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRAÇÃO Nº 002/2026**  
ADESÃO À ARP Nº 01/2026 – PE. 17/2025 – NOVO LINO  
PROCESSO ADM. Nº 0000020900042026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL (FAPEN), decorrente da adesão à ARP nº 001/2026, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025, processo autuado pela Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL. **CONTRATANTE:** O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO - FAPEN, autarquia municipal com sede administrativa na Av. Floriano Peixoto, S/N, Novo Lino/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.343.011/0001-28. **CONTRATADA:** MS MERCADINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.325.704/0001-29. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data de assinatura** em 19 de maio de 2026. **VALOR:** R\$ 15.050,30 (quinze mil e cinquenta reais e trinta centavos). **SIGNATÁRIOS:** José dos Santos da Costa, pela CONTRATANTE e Maria Aldineide Pereira de Lima, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Petania Maria Laurindo  
**Código Identificador:**3033D8D9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026 – 2 CHAMADA

Tipo: Menor preço.

Processo nº 20260302048AVFG

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiro civil, bem como locação de extintores de incêndio, para atuação em eventos e demais atividades institucionais, visando atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

Data de realização: 01 de junho de 2026, às 09h15min.

Informações: [cplofloresalagoas@outlook.com](mailto:cplofloresalagoas@outlook.com)

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**78243CB2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 004/2026;  
Tipo: menor preço global;  
Processo n.º 0504.0012/2026;  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de REFORMA E AMPLIAÇÕES DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;  
Data de realização: 08 de junho de 2026, às 09h (horário de Brasília);  
Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;  
Informações: [licitacao.odc@outlook.com](mailto:licitacao.odc@outlook.com).

Olho d'Água do Casado/AL, 19 de maio de 2026.

**LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA**  
Pregoeira/Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Luzia Cristina de Almeida  
**Código Identificador:**9EC7D5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**008/2026 PROCESSO N.º 0205.0008/2026**

PROPOSTA VENCEDORA

**LOTE(S) 01:**  
**NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS**  
**LTDA – CNPJ Nº 05.914.425/0001-20**  
Lote 01: R\$ R\$ 93.355,00  
Valor Total Global: R\$ 93.355,00 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

**LOTE(S) 02: FRACASSADO**

**Valor Total dos Lotes Adjudicados: R\$ 93.355,00 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**

Olho d'Água do Casado/AL, 18 de maio de 2026.

**LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luzia Cristina de Almeida  
**Código Identificador:**B94B8CC5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026- NLLC**

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seladora.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 22 de maio, de 2026, para o e-mail: [compras.olivenca@gmail.com](mailto:compras.olivenca@gmail.com).

**INFORMAÇÕES:** Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Olivença- AL, 19 de maio, de 2026.

**AUGUSTO FILHO**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Jose Augusto Gonzaga Filho  
**Código Identificador:**F0F85A59

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA**  
**DISPENSA Nº 013/2026**

**Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 013/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0401018/2026. Objeto: **Contratação para Prestação de Serviços de Arbitragem para o campeonato municipal de Palestina/Al.** RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **41.259.694 CARLOS EMANUEL SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.259.694/0001-63 Valor Total: R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

**Extrato de Contrato**

Espécie: Contrato nº 038/2026. Processo Administrativo nº 0401018/2026. Contratação: Dispensa de Licitação nº 013/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação para Prestação de Serviços de Arbitragem para o campeonato municipal de Palestina/Al.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: **41.259.694 CARLOS EMANUEL SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.259.694/0001-63 Valor Total: R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 2 (dois) meses, assinado em 19/05/2026, Signatários: José **Djalma Gonçalves da Silva** e **Carlos Emanuel Santos**.

**JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Albert Alexandre Leite e Silva  
**Código Identificador:**47B60E89

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, contemplando os módulos de Saúde, Educação, Previdência Social (RPPS)**, com implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção, destinado a atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Passo de**

**Camaragibe e da Previdência Própria dos Servidores Efetivos de Passo de Camaragibe.**

de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível, ou ser solicitado pelo Email <https://transparencia.passodecamaragibe.al.gov.br/>, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL, situada na Rua Alba Belo, s/n, Centro, respeitando os **3 (três) dias úteis** a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo estabelecido acima, a contar desta publicação no e-mail: [passodecamaragibecotacoes@gmail.com](mailto:passodecamaragibecotacoes@gmail.com)

Passo de Camaragibe/AL, 19 de maio de 2026.

**MILÂNIA PATRÍCIA SANTOS BRÁZ DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Neilton Amaro de Barros Junior

**Código Identificador:**3962895D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026**

**Dispensa de Licitação Nº 07/2026**

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.**

Contratada: **LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA-MEU-BOI DE MACEIO, CNPJ 06.077.581/0001-46.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviço de PROMOÇÃO DE EVENTO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Passo de Camaragibe-AL.

Valor Global: R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

Celebração: **18/05/2026**

Vigência: **31/12/2026**

Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Allan Vitor dos Santos.**

**Publicado por:**

Neilton Amaro de Barros Junior

**Código Identificador:**014C40F1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes da Secretaria de Administração deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a empresa **KAS SERVICOS GRAFICOS E COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.258.047/0001-83,** contratação de empresa especializada em **Aquisição de materiais de premiação e sinalização (troféus, medalhas, placas de homenagens e banner personalizados, destinados ao 2º CONCURSO DE BUMBA MEU BOI – REGIÃO COSTA DOS CORAIS,** conforme proposta apresentada, no valor de **R\$ 4.689,25 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** sob os fundamentos do artigo Art. 75, § 3º c/c art. 95, incisos II e III, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão

da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Após, archive-se o presente expediente.

Passo de Camaragibe/AL, 19 de maio de 2026.

**ELLISSON SANTOS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Neilton Amaro de Barros Junior

**Código Identificador:**94287F6D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 04/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar., em favor das empresas: **TC ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 64.787.051/0001-98, vencedora dos itens: 5, 7, 11, 12, 16, 29, 30, 39, 40, 41, 45, 46, 48, 49, 58, 59 perfazendo o valor total de R\$ 771.867,00 (setecentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais);**BERNARDI E GUEDES LTD**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.986.881/0001-00, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, perfazendo o valor total de R\$ 1.005.139,40 (um milhão e cinco mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 19 de maio de 2026.

**RYMES MARINHO LESSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Geicyelle Santos Bispo

**Código Identificador:**62B71518

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 102/2026  
E Nº 103/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UASG - 982837**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 102/2026.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 90009/2026.**

**PROCESSO Nº 1218-0002/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** BIOLIFE BRASIL LTDA CNPJ: 30.008.165/0001-70

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

**ITENS REGISTRADOS:** 04

**VALOR TOTAL DA R\$ 27.201,60 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, Ivone Lima Cruz fornecedor registrado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UASG - 982837**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 90009/2026.**

**PROCESSO Nº 1218-0002/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA – ME CNPJ: 39.509.826/0001-16,**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

**ITENS REGISTRADOS: 07**

**VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).**

**VIGÊNCIA: 12 meses.**

**SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, Arthur Araujo dos Anjos fornecedor registrado.**

Pilar-AL, 19 de MAIO de 2026

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Tamires de Souza Moraes

**Código Identificador:88EC0461**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 81/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UASG - 982837**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 81/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 90044/2025**

**PROCESSO Nº 0917-0025/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: Movemobile Indústria e Comercio de Moveis Ltda CNPJ: 21.733.990/0001-47**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E MOBILIARIOS ESCOLAR**

**ITENS REGISTRADOS: 04,05**

**VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 109.500,00(CENTO E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**VIGÊNCIA: 12 meses.**

**SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante, como interveniente e, DILVANI DOS SANTOS, fornecedor registrado.**

Pilar-AL, 19 de maio de 2026

**MARIA DE FATIMA REZENDE ROCHA OITICICA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Tamires de Souza Moraes

**Código Identificador:C6F3C7D8**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 83/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UASG - 982837**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 83/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 90007/2026.**

**PROCESSO Nº 1105-0006/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 61.403.106/0001-20**

**OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS DE LABORATORIO**

**ITENS REGISTRADOS: 01**

**VALOR TOTAL DA ARP: R\$7.488,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)**

**VIGÊNCIA: 12 meses.**

**SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Rafael Andrade Raimundo fornecedor registrado.**

Pilar-AL, 19 de maio de 2026

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Tamires de Souza Moraes

**Código Identificador:6E1027E5**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 99/2026,**  
**Nº 100/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UASG - 982837**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 99/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026.**

**PROCESSO Nº 0925-0016/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: SUPRIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.148.932/0001-75**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**ITENS REGISTRADOS: 43,54,70,110,114,113,115**

**VALOR TOTAL DA R\$38.396,88 (trinta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**

**VIGÊNCIA: 12 meses.**

**SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, MARCIO FERREIRA ALMEIDA fornecedor registrado.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**UASG - 982837**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 100/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026.**

**PROCESSO Nº 0925-0016/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: UTEP SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 54102.509/0001-74**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**ITENS REGISTRADOS: 04,05,10,29,57,78,79,81,98,99,101,117**

**VALOR TOTAL DA R\$172.415,47 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)**

**VIGÊNCIA: 12 meses.**

**SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, e Anderson Aparecido Cunha fornecedor registrado.**

Pilar-AL, 19 de MAIO de 2026

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Tamires de Souza Moraes

**Código Identificador:5D948D58**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E  
CULTURA - EXTRATO DE PUBLICACAO – RESULTADO  
FINAL HOMOLOGADO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026  
BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS – PNAB  
(CICLO II)**

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL HOMOLOGADO** do Edital de Credenciamento nº 02/2026, destinado à formação de Banco de Avaliadores e Pareceristas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Ciclo II), nos termos da Lei nº 14.399/2022 e da Lei nº 14.903/2024.

Após a análise documental e observância dos critérios estabelecidos no edital, foram considerados **CLASSIFICADOS** os candidatos que atenderam integralmente às exigências previstas, conforme relação constante no resultado final.

Conforme previsto, foi realizado **sorteio público** no dia 11 de maio de 2026, às 14h, para definição dos pareceristas que atuarão nas análises dos projetos culturais, sendo selecionados os seguintes titulares e suplentes:

**PARECERISTAS SELECIONADOS (TITULARES):**

- Carine Araujo Nery – CPF nº 088.336.4XX-XX
- Adson Rodrigo Silva Pinheiro – CPF nº 020.491.9XX-XX
- Luciano Fernandes de Melo – CPF nº 347.505.7XX-XX
- Evandro de Rezende Mansur – CNPJ nº 62.722.679/0001-XX

**SUPLENTES:**

- Jessica Suzano Luzes – CPF nº 108.828.8XX-XX
- Januário Leite da Silva Neto – CPF nº 077.323.3XX-XX
- Matheus Nascimento da Silva – CPF nº 162.079.2XX-XX
- Flavio Bezerra da Silva – CNPJ nº 65.544.225/0001-XX

O resultado completo encontra-se disponível no documento oficial do certame.

Fica homologado o presente resultado para todos os efeitos legais.

Pilar/AL, 19 de maio de 2026.

**RUTHNEA CORREIA CAMELO**

Diretora de Cultura  
Portaria nº 024/2025

**Publicado por:**  
Veridiana de Almeida  
**Código Identificador:**EF8FE94B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 481/2026 (DE 19 DE MAIO DE 2026)**

**EXONERAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **DILMA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 025.183.574-08, no Cargo de

Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Educação**, subordinada ao **Chefe do poder executivo**.  
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, ao 19 (décimo nono) dia do mês de maio de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fernando Jose Dos Santos  
**Código Identificador:**AB6C27A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 482/2026 (DE 19 DE MAIO DE 2026)**

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **DILMA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 025.183.574-08, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Diretoria da Secretaria Municipal de Administração**, subordinada ao **Chefe do poder executivo**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, ao 19 (décimo nono) dia do mês de maio de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fernando Jose Dos Santos  
**Código Identificador:**23CAA38A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 483/2026 (DE 19 DE MAIO DE 2026)**

**CESSÃO:** AGENTE PÚBLICO EFETIVO CEDIDO PARA TER EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, E DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 166/1998, de 31 de março de 1998.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Deferir a cessão da servidora **BÁRBARA DE MIRANDA ABREU**, CPF nº 073.006.724-69, **OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA**, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que exerça suas funções junto ao Ministério das Mulheres, com ônus efetuados pela Prefeitura de Pilar, conforme ofício nº 2855/2026/MULHERES.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, ao 19 (décimo nono) dia do mês de maio de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**

Prefeita

**Publicado por:**

Fernando Jose Dos Santos

**Código Identificador:**6BD1F2A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL**

EDITAL SEMEC Nº 001 / 2026

Edital de convocação de eleição para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, do município de Pilar - AL, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para todas as categorias que compõem o referido Conselho, nos termos da Resolução FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020.

**CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS, REPRESENTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CONSELHEIROS**

Artigo 1º. Regular o processo eleitoral para a definição dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Pilar - AL, para o mandato de 2026 a 2030.

Artigo 2º. As eleições do CAE reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação, disponível no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das escolas municipais, da Prefeitura de Pilar - AL e/ou canais eletrônicos da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, será constituído por:

I – Membros titulares, na seguinte conformidade:

- a) dois representantes indicado pelo Poder Executivo;
- b) dois representantes de trabalhadores da educação;
- c) dois representantes de pais de alunos;
- d) dois representantes da sociedade civil;
- e) um representante das escolas indígenas, se houver.

II– Membros suplentes: Para cada membro titular, é nomeado um membro suplente representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º. Para fins da representação referida na alínea “d” do inciso I do “caput” deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender às seguintes condições:

- I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II- Desenvolver atividades direcionadas ao município de Pilar -AL;
- III- Estar em funcionamento há no mínimo 1 (um) ano da data de publicação do edital;
- IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V- Não configurar como beneficiário de recursos fiscalizados pelo CAE ou como contratada pela Administração a título oneroso.

Artigo 4º. A função de Conselheiro do CAE não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Ter disponibilidade de tempo para participar da reunião ordinária mensais e reuniões extraordinárias quantas vezes forem necessárias;
- II – Realizar visitas às Unidades Educacionais quando necessário;
- III – Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

**CAPÍTULO II – DO PROCESSO ELEITORAL**

**Seção I – Do Processo Eleitoral**

Artigo 5º. Fica a SEMEC responsável por organizar e fiscalizar todo processo de escolha dos representantes do CAE do município de Pilar - AL, bem como analisar e emitir parecer de impugnações apresentadas acerca das inscrições, em recursos sobre o resultado das eleições e apurar os votos do referido processo.

**Seção II – Das Inscrições**

Artigo 7º. As inscrições e indicações para concorrer a Eleição do CAE, serão feitas com a apresentação dos documentos:

- a) Cópia CPF
- b) Cópia de RG
- c) Comprovante de residência
- d) Declaração de matrículas para segmento alunos
- e) Memorando de comprovação de vínculo para segmento professor/funcionário
- f) Ata de Assembleia de indicação do representante da entidade
- g) Portaria de nomeação para membros indicados pelo Poder Executivo

**Seção III – Da Eleição**

Artigo 8º. A eleição para escolha dos representantes dos segmentos, realizar-se-á em 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do presente edital, na Secretaria Municipal de Educação as 10h da manhã.

§ 1º. Na categoria pais de alunos, o eleitor que se fizer presente na votação deverá comprovar que seu filho é estudante da rede municipal de ensino, devendo apresentar obrigatoriamente declaração de matrícula e documento original de identificação com foto.

§ 2º. Para a categoria de entidade civil organizada o sócio/membro para ter direito a voto deverá apresentar documento com foto acompanhado de documento que comprove a referida entidade.

Artigo 9º. Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 10º. A votação e apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por pessoas indicadas pelos candidatos, tal indicação deverá ser formalmente via requerimento a ser formulado pelo próprio candidato, a referida indicação deverá ser feita antes de começar o processo eleitoral

Artigo 11º. A Ata da eleição, redigida, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Seção IV – Da Apuração**

Artigo 12º. O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

I – No caso da categoria de Profissionais da Educação, Pais de alunos, o mais velho.

Artigo 13º. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados serão proclamados conselheiros eleitos.

Artigo 14º. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 02 (dois) dias úteis.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá 48 horas para análise sobre quaisquer pedidos de impugnação.

§ 2º. Ocorrendo a impugnação na indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos ou representações civis organizadas, será desclassificado (a) do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante subsequente, de acordo com a quantidade de votos.

Artigo 15º. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará a relação dos nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes ao CAE.

Parágrafo único: Todos os documentos relativos à eleição dos conselheiros deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao CAE para arquivo.

Artigo 16º. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitará ao chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

### CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17º. Após a eleição dos representantes por segmentos, deve ocorrer uma reunião específica para a posse dos novos conselheiros, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de eleição, as 10h, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Praça Floriano Peixoto, S/N, Pilar - AL.

I – Nesta reunião, será eleita a presidência e vice-presidência do CAE para o mandato de 4 (quatro) anos.

II – A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Pilar - AL, 18 de maio de 2026

**CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 005/2025

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**D915F088

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

#### SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026  
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para aquisição de pneus e câmara de ar, visando atender às necessidades do Município de Pindoba-AL.  
DATA: 03 de junho de 2026 às 10h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no 1 site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: [www.pindoba.al.gov.br](http://www.pindoba.al.gov.br).

Pindoba/AL, 19 de maio de 2026.

**LUCIANO FERNANDES COSTA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jeferson Emanuel de Almeida Alves

**Código Identificador:**F2C9D500

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Solicitamos a adoção de providências para a rescisão contratual com a empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 45.277.9781AA133), conforme o item 7 da Ata de registro de preço, especificamente pelo descumprimento de obrigação, fato devidamente comprovado através dos documentos que seguem anexados, sem prejuízo de aplicação das penalidades eventualmente cabíveis.

Sendo o que se apresenta, despeço-me.

**CLÁUDIA ALVES GRAÇA LEAL**

Secretaria Municipal de Educação

**ELEN BATISTA DANTAS**

Nutricionista RT CRN6 40695

**Publicado por:**

Caio Jorge de Araújo Lima

**Código Identificador:**34A92290

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 170/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o Convocação para a 9ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 797, de 09 de novembro de 2025, publicada, na Edição 226, página 231, do Diário Oficial da União, em 27 de novembro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026 que aprova a data da XI Conferência Estadual de Saúde para a segunda quinzena de abril de 2027;

Considerando a Resolução nº. 06, de 14 de abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde para o dia 02 de julho de 2026;

Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Poço das Trincheiras, que será realizada no dia 02 de julho de 2026, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS) "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta ou a quem a secretária designar, e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de resolução, homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**  
Prefeito

O presente decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal em 19.05.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 20 dias do mês de maio de 2026.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**  
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hellen Nathally Silva Martins  
**Código Identificador:**20A1FF86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 054/2026 DE 19 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração do Sr. TONY ÍTALO AQUINO DO RÊGO do cargo e função que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. TONY ÍTALO AQUINO DO RÊGO, CPF 074.992.664-35, matrícula nº 33473, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, exercendo a função de Coordenador Administrativo e Gestão do Trabalho, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 135/2025.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/AL, em 19 de maio de 2026.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 19.05.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 20 de maio de 2026.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**  
Portaria Nº. 001/2025  
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hellen Nathally Silva Martins  
**Código Identificador:**04D716CE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2026, processo n. 2026.0323.0021, em favor da empresa Assessoria de Capacitação Eventos e Proj Educ Ltda (ACEPE), inscrita no CNPJ sob o nº 06.352.773/0001-13, no valor total de R\$ 566.901,35 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e um reais e trinta e cinco centavos), contratação de empresa especializada para execução do

projeto Florescer II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo/AL.

19 de maio de 2026.

**ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Yago Melo Cezar Alvez  
**Código Identificador:**AC9119FE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEX 41/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.18.0002/2026.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 41/2026**

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a apresentação artística da **Banda FOGO NA SAIÁ**, em palco fixo, a ser realizada no dia 26 de JUNHO de 2026, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL no município de Porto Real do Colégio/AL.

**CONTRATADO (A): FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.974.889/0001-94, com endereço na Rua Antônio de Padua Araujo, Nº 230, APT 102 EDIF FICUS COND GOLDEN GARDEN, Grageru, ARACAJU – SE, CEP: 49.027-400 neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE ARAGÃO MELO, portador do CPF n.º 661.XXX.XXX-87.**

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** até a execução dos serviços.

**FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES**

**12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

Porto Real do Colégio/AL, 18 de maio de 2026.

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alyce Lyra  
**Código Identificador:**B145F831

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEX 42/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.19.0001/2026.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 42/2026**

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a apresentação artística da **BANDA LUAN E FORRÓ ESTILIZADO**, em palco fixo, a ser realizada no dia 28 de JUNHO de 2026, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL no município de Porto Real do Colégio/AL.

**CONTRATADO (A): LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.985.184/0001-99, com endereço na Rua José Bernardino, Nº 97, Terreo Loja 01, Bairro Vila Cabral, Campina Grande – PB, CEP: 58.408-027 neste ato representada pelo Sr. FABIO DE ALMEIDA COELHO, portador do CPF n.º 020.XXX.XXX-14.**

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** até a execução dos serviços.

**FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES**  
**12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS**  
**3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

Porto Real do Colégio/AL, 19 de maio de 2026.

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alyce Lyra  
**Código Identificador:**5DD2AB22

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL  
 AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026 – 2ª CHAMADA – SRP OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**  
 Abertura: 03 de junho de 2026 às 09h00m. Local: Comprasgov. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Comissão Permanente de Licitação, R. Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prof. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00h às 16:00h. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 19 de Maio de 2026.

**JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Joao Victor Vanderlei Dos Santos  
**Código Identificador:**11503918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
 ESTADO DE ALAGOAS  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: R DA S SOUZA CONSTRUTORA DP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 55.970.387/0001-09. OBJETO: 03ºTERMO ADITIVO, sendo este o 01º DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO AO CONTRATO nº 066/2025 - CC, OBRAS DE ENGENHARIA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO LIMÃO. Percentual: 7,00% (sete por cento), que corresponde ao VALOR: R\$ 21.780,95 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). Celebração: 19/05/2026. Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 19 de maio de 2026.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
 Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
 Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**4296636D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
 ESTADO DE ALAGOAS  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76. OBJETO: 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/2023 – CC OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA: TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE QUE LIGA O BAIRRO DE LOURENÇO DE ALBUQUERQUE A PARTE ALTA DA CIDADE, VIA DESTILARIA, RIO LARGO/AL. Celebração: 15/05/2026. Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, sendo de 15/05/2026 a 13/08/2026. A vigência do contrato n.º 140/2023, será de 90 (noventa) dias, sendo de 21/06/2026 até 19/09/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 15 de maio de 2026.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
 Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
 Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**1BCC33F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS. Processo Nº 0505.0056/2026.** Para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 19 de maio de 2026.

**CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE**  
 Setor de Compras

**Publicado por:**  
 Cesar Luis Ramalho Leite  
**Código Identificador:**9261CE10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOLTOS, EQUIPAMENTOS DE BRINQUEDOTECA E ITENS DECORATIVOS. Processo Nº 0513.0062/2026.** Para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no

Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 19 de maio de 2026.

**CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Cesar Luis Ramalho Leite  
**Código Identificador:**4571736D

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – SEMA/RIO LARGO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – SEMA/RIO LARGO**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instauração, tramitação e conclusão de processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, e estabelece diretrizes para organização da linha temporal processual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, controle e rastreabilidade dos atos administrativos ambientais;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de assegurar a adequada formalização dos processos administrativos, garantindo segurança jurídica e transparência;

**CONSIDERANDO** a importância da correta instrução processual para subsidiar decisões técnicas e jurídicas no âmbito ambiental;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade de instauração de processo administrativo para toda e qualquer demanda, procedimento, fiscalização, licenciamento, autorização, denúncia, requisição ou ato administrativo relacionado à matéria ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

**Art. 2º** Nenhum ato administrativo ambiental será praticado sem a devida formalização em processo administrativo próprio, devidamente autuado, numerado e registrado.

**Art. 3º** Os processos administrativos deverão ser iniciados, instruídos, acompanhados e concluídos no âmbito da SEMA, garantindo unidade processual e integridade da linha temporal dos atos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo necessidade de manifestação de outros órgãos, o processo poderá ser encaminhado para análise externa, devendo obrigatoriamente retornar à SEMA para decisão final e arquivamento.

**Art. 4º** A instauração do processo administrativo deverá conter, no mínimo:

- I – Identificação da demanda ou objeto;
- II – identificação do interessado, quando houver;
- III – documentos iniciais pertinentes;
- IV – registro da data de abertura;
- V – indicação do setor responsável pela instrução inicial.

**Art. 5º** A tramitação processual deverá observar ordem cronológica dos atos, garantindo:

- I – Registro formal de todas as movimentações;
- II – juntada de documentos, relatórios e pareceres técnicos;
- III – emissão de parecer jurídico quando necessário;
- IV – rastreabilidade completa das decisões administrativas.

**Art. 6º** Todos os atos praticados no processo deverão ser devidamente fundamentados, com identificação do agente público responsável, data e assinatura.

**Art. 7º** A decisão administrativa final deverá ser proferida pela autoridade competente, devidamente motivada, e inserida nos autos do processo.

**Art. 8º** Após a decisão final, o processo deverá:

- I – ser devidamente concluído;
- II – conter registro de cumprimento de eventuais condicionantes;
- III – ser encaminhado para arquivamento na própria SEMA.

**Art. 9º** É vedada a existência de procedimentos paralelos, informais ou não registrados que tratem de matéria ambiental no âmbito da Secretaria.

**Art. 10** Os servidores e agentes públicos da SEMA deverão zelar pelo cumprimento desta Instrução Normativa, sob pena de responsabilização administrativa.

**Art. 11** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Largo/AL, 16 de abril de 2026.**

**ENGº JONATHAN DE LIMA SAMPAIO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo – AL  
Portaria nº: 098/2026

**Publicado por:**  
Rithie Kennedy Ferreira Soares  
**Código Identificador:**47DF6BBE

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 02/2026**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 02/2026**

Dispõe sobre o exercício do poder de polícia administrativa ambiental no âmbito do Município de Rio Largo/AL e estabelece procedimentos de fiscalização ambiental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, qualificando-o como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** que a proteção ambiental constitui competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, cabendo ao ente municipal exercer ações administrativas de fiscalização, controle e ordenamento territorial;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), que institui instrumentos de controle e fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, bem como a responsabilização por danos ambientais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e no Decreto Federal nº 6.514/2008, que tratam das infrações administrativas ambientais e das respectivas sanções aplicáveis;

**CONSIDERANDO** que o poder de polícia administrativa confere à Administração Pública a prerrogativa de restringir e condicionar o uso de bens, atividades e direitos individuais em benefício do interesse público, especialmente para prevenir e reprimir danos ao meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que o direito de propriedade, assegurado constitucionalmente, deve atender à sua função social e socioambiental, nos termos do art. 5º, inciso XXIII, e art. 170, inciso VI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a atuação dos agentes públicos no exercício da fiscalização ambiental, garantindo segurança jurídica, padronização de procedimentos e observância aos direitos fundamentais, especialmente quanto à inviolabilidade do domicílio;

**CONSIDERANDO** a relevância de estabelecer critérios objetivos para o ingresso em propriedades cercadas, distinguindo áreas de domínio privado não habitadas daquelas protegidas pela garantia constitucional de domicílio;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa disciplina o exercício do poder de polícia administrativa ambiental no âmbito do Município de Rio Largo/AL.

**Art. 2º** Para fins desta Instrução, considera-se:

I – Poder de polícia ambiental: atividade da Administração Pública que limita ou disciplina direitos, interesses ou liberdades em prol da proteção ambiental;

II – Fiscalização ambiental: ação administrativa voltada à prevenção, controle, apuração e repressão de infrações ambientais;

III – Infração ambiental: toda ação ou omissão que viole normas ambientais vigentes;

IV – Propriedade cercada: área delimitada por barreiras físicas, naturais ou artificiais;

V – Domicílio: local protegido pela inviolabilidade constitucional.

**CAPÍTULO II – FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS**

**Art. 3º** O exercício do poder de polícia ambiental observará:

I – Legalidade;

II – Supremacia do interesse público;

III – Prevenção e precaução;

IV – Desenvolvimento sustentável;

V – Função socioambiental da propriedade;

VI – Razoabilidade e proporcionalidade;

VII – Devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

**Art. 4º** O direito de propriedade será garantido, desde que atendida sua função socioambiental, sendo legítima a intervenção estatal para prevenir ou cessar danos ambientais.

**CAPÍTULO III – COMPETÊNCIA MUNICIPAL**

**Art. 5º** Compete ao Município:

I – Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras;

II – Exercer o licenciamento ambiental, quando couber;

III – Aplicar sanções administrativas;

IV – Promover o controle do uso e ocupação do solo.

**CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**

**Art. 6º** O poder de polícia ambiental será exercido por meio de:

I – Fiscalizações preventivas e repressivas;

II – Vistorias técnicas;

III – Monitoramento ambiental;

IV – Lavratura de autos administrativos.

**Art. 7º** São atributos do poder de polícia:

I – Discricionariedade;

II – Autoexecutoriedade;

III – Coercibilidade.

**CAPÍTULO V – DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**Art. 8º** A fiscalização ambiental será realizada por agentes devidamente designados, com fé pública no exercício de suas funções.

**Art. 9º** São prerrogativas dos agentes fiscalizadores:

I – Acesso a locais públicos e privados, respeitados os direitos fundamentais;

II – Solicitação de documentos;

III – Realização de medições e registros;

IV – Lavratura de autos de infração.

§1º O ingresso em propriedade privada observará os limites constitucionais, sendo permitido nos casos de:

I – Consentimento do proprietário ou responsável;

II – Flagrante infração ambiental;

III – Risco iminente de dano ambiental;

IV – Autorização judicial, quando necessária.

**Seção I – Do Ingresso em Propriedades Cercadas**

**Art. 10** O cercamento da propriedade não constitui impedimento ao exercício do poder de polícia ambiental.

**Art. 11.** O ingresso em propriedades cercadas será permitido nas seguintes hipóteses:

I – Quando houver indícios de infração ambiental, desde que amparados em elementos objetivos mínimos ou evidências materiais perceptíveis externamente que indiquem a ocorrência ou iminência de dano ambiental;

II – Em situação de flagrante infração ambiental, assim compreendida aquela em que a conduta lesiva esteja em curso ou em situação imediatamente constatável;

III – para verificação de denúncia, desde que presentes elementos de verossimilhança ou sinais externos que justifiquem a atuação fiscalizatória;

IV – No âmbito de ações preventivas de fiscalização, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

V – Para fins de monitoramento de áreas protegidas, incluindo Áreas de Preservação Permanente – APP, especialmente quando houver risco potencial ou necessidade de acompanhamento ambiental periódico.

§ 1º O ingresso de que trata este artigo deverá ser devidamente motivado, cabendo ao agente fiscal registrar, de forma circunstanciada, os elementos fáticos que justificaram a medida.

§ 2º Na hipótese de dúvida quanto à caracterização da área como domicílio ou espaço protegido pela inviolabilidade constitucional, o agente fiscal deverá, preferencialmente, buscar o consentimento do responsável ou adotar as medidas legalmente cabíveis para viabilizar a fiscalização.

§ 3º Em nenhuma hipótese o disposto neste artigo autoriza o ingresso em domicílio sem observância das garantias previstas no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

**Art. 12.** Em áreas sem caracterização de domicílio, o ingresso poderá ocorrer independentemente de autorização do proprietário, desde que:

I – O agente esteja devidamente identificado e no exercício regular de suas funções;

II – A atuação decorra de atividade fiscalizatória legítima, nos termos desta Instrução Normativa;

III – não haja abuso ou excesso no exercício do poder de polícia administrativa.

§ 1º O ingresso deverá observar os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, devendo o agente fiscal limitar sua atuação ao estritamente necessário para a verificação da situação ambiental.

§ 2º O agente fiscal deverá registrar, de forma circunstanciada, os motivos que ensejaram o ingresso, bem como as condições encontradas no local, sempre que possível mediante registros documentais, fotográficos ou audiovisuais.

§ 3º Na hipótese de surgirem elementos que indiquem possível caracterização da área como domicílio ou espaço protegido pela inviolabilidade constitucional, o agente deverá interromper a diligência e adotar as medidas legais cabíveis, nos termos do art. 13 desta Instrução Normativa.

**Art. 13.** Em áreas caracterizadas como domicílio, o ingresso dependerá de:

I – Consentimento do morador ou responsável;

II – Mandado judicial;

III – Situação de flagrante infração ambiental;

IV – Situação de desastre ou necessidade de socorro.

§ 1º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se domicílio qualquer espaço privado não aberto ao público, ainda que destinado ao exercício de atividade profissional ou econômica, nos termos da proteção conferida pelo art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

§ 2º O consentimento de que trata o inciso I deverá ser livre e inequívoco, preferencialmente registrado por escrito ou por outro meio idôneo que comprove sua manifestação.

§ 3º Na hipótese de ingresso com fundamento em situação de flagrante, o agente fiscal deverá registrar, de forma circunstanciada, os elementos fáticos que caracterizem a ocorrência da infração ambiental em curso.

§ 4º Na ausência das hipóteses previstas neste artigo, o ingresso em domicílio será considerado irregular, sujeitando o agente às responsabilizações cabíveis e podendo implicar a nulidade dos atos praticados.

§ 5º Verificada a impossibilidade de ingresso regular, o agente deverá adotar as medidas legais cabíveis, inclusive a solicitação de ordem judicial ou o acionamento de apoio policial, quando necessário.

**Art. 14** Considera-se situação de flagrante ambiental:

I – Desmatamento em curso;

II – Queimada ativa;

III – Lançamento irregular de poluentes;

IV – Intervenção em Área de Preservação Permanente;

V – Atividade potencialmente poluidora em execução irregular.

**Art. 15.** No exercício da atividade fiscalizatória, o agente público deverá observar os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e motivação, devendo registrar, de forma circunstanciada, os atos praticados no curso da diligência:

I – A identificação do agente fiscal, com indicação de nome, matrícula e órgão de lotação;

II – A finalidade da ação fiscalizatória, com indicação do fundamento da diligência, inclusive quando decorrente de rotina, denúncia, monitoramento, ação preventiva ou apuração de suposta infração ambiental;

III – A identificação do local fiscalizado, com descrição suficiente para sua individualização;

IV – A descrição detalhada dos fatos constatados, inclusive quanto à existência de indícios ou evidências de infração ambiental;

V – O registro de eventual resistência, impedimento ou negativa de acesso por parte do responsável, com a indicação das circunstâncias em que ocorreu;

VI – A indicação das medidas adotadas no momento da fiscalização, inclusive quanto à lavratura de autos, notificações ou outras providências cabíveis.

§ 1º Sempre que possível, o agente fiscal deverá instruir o registro da diligência com elementos de comprovação, tais como registros fotográficos, audiovisuais ou outros meios idôneos.

**Art. 16.** Na hipótese de impedimento ou negativa de acesso à propriedade ou ao local objeto da fiscalização, o agente deverá lavrar o denominado “auto de negativa de acesso”, no qual constarão, obrigatoriamente:

I – A identificação do agente fiscal e do órgão responsável pela diligência;

II – A identificação do local e, sempre que possível, do responsável ou ocupante da área;

III – A descrição circunstanciada da negativa de acesso ou da resistência apresentada;

IV – A indicação dos elementos fáticos que motivaram a tentativa de ingresso;

V – O registro das medidas adotadas pelo agente diante da situação.

§ 1º Sempre que possível, o auto deverá ser instruído com elementos de comprovação da negativa, tais como registros fotográficos, audiovisuais ou outros meios idôneos.

§ 2º O auto de negativo de acesso constituirá elemento probatório para a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive para solicitação de ordem judicial ou requisição de apoio policial.

§ 3º A lavratura do auto de negativo de acesso não impede a adoção de outras medidas administrativas necessárias à proteção ambiental, observados os limites legais.

§ 4º O registro da negativa de acesso deverá ser incorporado ao processo administrativo correspondente, servindo como fundamento para as providências subsequentes.

**Art. 17** Os atos de fiscalização observarão:

I – O devido processo administrativo;

II – O contraditório e a ampla defesa;

III – A legislação ambiental vigente.

**Art. 18** O descumprimento das normas poderá ensejar:

I – Auto de infração;

II – Embargo;

III – Aplicação de penalidades;

IV – Comunicação aos órgãos competentes.

## CAPÍTULO VI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

**Art. 19** Constitui infração ambiental toda conduta que viole normas ambientais.

**Art. 20** As sanções administrativas incluem:

I – Advertência;

II – Multa simples ou diária;

III – Embargo;

IV – Interdição;

V – Apreensão;

VI – Demolição;

VII – Suspensão de atividades.

**Art. 21** As sanções serão aplicadas considerando:

I – Gravidade da infração;

II – Extensão do dano;

III – Capacidade econômica do infrator;

IV – Reincidência.

## CAPÍTULO VII – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Art. 22** O processo administrativo ambiental observará:

I – Notificação do autuado;

II – Prazo para defesa;

III – Produção de provas;

IV – Decisão fundamentada;

V – Possibilidade de recurso.

## CAPÍTULO VIII – DA RESPONSABILIZAÇÃO

**Art. 23** O infrator estará sujeito às responsabilidades:

I – Administrativa;

II – Civil;

III – Penal.

**Art. 24** A responsabilidade ambiental é objetiva, independentemente de culpa.

## CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25** A atuação fiscalizatória deverá priorizar ações educativas e preventivas.

**Art. 26** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 05 de maio de 2026.

**ENGº JONATHAN DE LIMA SAMPAIO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo – AL

Portaria nº: 098/2026

**Publicado por:**

Rithie Kennedy Ferreira Soares

**Código Identificador:DEB8103E**

## SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	04160121/2026
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de Licitação.

## RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 04160121/2026 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 04160121/2026, “**TARCÍSIO DO ACORDEON**”, representado pela empresa **TA SHOWS LTDA**, CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, para as ações culturais que ocorrerão nos Festejos Juninos do município de Rio Largo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 19 de maio de 2026.

**PEDRO CARLOS DA SILVA NETO**

Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**

Rithie Kennedy Ferreira Soares

**Código Identificador:740FDE80**

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

### GABINETE PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

No uso das atribuições legais e considerando a regular instrução dos autos, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MOVELARIA**, por meio de **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 48/2026 oriunda do Processo Administrativo nº 0000121700322025 e Pregão Eletrônico Nº 08/2026, Órgão gerenciador Município de Joaquim Gomes/AL., com o fim de atender

às necessidades da administração pública de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte – AL.

A contratação fica autorizada em favor da empresa MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.231.212/0001-40, no valor total de R\$ 1.852.900,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), conforme condições constantes no processo administrativo correspondente.

**FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**AFBAC50D

**GABINETE PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1505.1/2026  
Processo Administrativo Nº: 03270006/2026  
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Referência: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MOVELARIA, por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 48/2026 oriunda do Processo Administrativo nº 0000121700322025 e Pregão Eletrônico Nº 08/2026, Órgão gerenciador Município de Joaquim Gomes/AL., com o fim de atender às necessidades da administração pública de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte – AL.

Fornecedor: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (MOVEPLAST MÓVEIS) - CNPJ: 30.231.212/0001-40  
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.852.900,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

SIGNATÁRIOS:

Francis Correia Barros – Contratante

Weverton Phillipe Freire Pereira – Representante legal – Contratada

Roberto Marcolino da Silva – Secretário de Gestão Pública.

Fundamento legal: art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ÍTALO SARMENTO** –  
Gestor de Atas e Contratos.

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**8950A096

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 066/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**PORTARIA Nº 066/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente, resolve:

*Considerando*, os parâmetros jurídicos inerentes Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - LEI Nº 14.399/2022, RESOLVE:

Tornar pública retificação que atenderá o Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECULT/PNAB conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

**Onde lê-se:**

**2. ETAPAS**

Etapa	Descrição	Período
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/04/2026
02	Período de inscrições	08/04/2026 a 17/04/2026
03	Período de seleção (período de análise do mérito)	20/04/2026 a 22/04/2026

04	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção	01/05/2026
05	Período de interposição de recursos ao Resultado Preliminar de Seleção	04/05/2026 a 06/05/2026
06	Período de análise dos Recursos	07/05/2026 a 08/05/2026
07	Resultado Final de Seleção	11/05/2026
08	Período de Habilitação	12/05/2026 a 18/05/2026
10	Período de análise da Habilitação	19/05/2026 a 20/05/2026
11	Resultado Preliminar da etapa de Habilitação	21/05/2026
12	Período de interposição de Recursos à Habilitação	22/05/2026 a 26/05/2026
13	Período de análise dos Recursos à Habilitação	27/05/2026 a 28/05/2026
14	Homologação do Resultado Final, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houverem)	29/05/2026
15	Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	01/06/2026 a 08/06/2026
16	Período de Pagamento	01/06/2026 a 08/06/2026

**Leia-se:**

**2. ETAPAS**

Etapa	Descrição	Período
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/04/2026
02	Período de inscrições	08/04/2026 a 17/04/2026
03	Período de seleção (período de análise do mérito)	20/04/2026 a 22/04/2026
04	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção	01/05/2026
05	Período de interposição de recursos ao Resultado Preliminar de Seleção	04/05/2026 a 06/05/2026
06	Período de análise dos Recursos	07/05/2026 a 08/05/2026
07	Resultado Final de Seleção	11/05/2026
08	Período de Habilitação	12/05/2026 a 18/05/2026
10	Período de análise da Habilitação	18/05/2026
11	Resultado Preliminar da etapa de Habilitação	19/05/2026
12	Período de interposição de Recursos à Habilitação	19/05/2026 a 21/05/2026
13	Período de análise dos Recursos à Habilitação	21/05/2026
14	Homologação do Resultado Final, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houverem)	21/05/2026
15	Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	21/05/2026 a 28/05/2026
16	Período de Pagamento	21/05/2026 a 28/05/2026

Santa Luzia do Norte/AL, 19 de maio de 2026.

**PEDRO SOARES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**10127F26

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,**  
**LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº CC 02/2024 – Processo nº 05.06.0037/2026 – Procedimento de Contratação: Concorrência nº 02/2024 (Processo nº 03.18.0045/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 105, parágrafo único) – Contratada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.437/0001-98 – Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia civil para a execução de obra de pavimentação e drenagem de vias no município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**E1E96039

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**1º AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/ AL vem por meio deste do setor de compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail [secretariadesaudesantanadomund@gmail.com](mailto:secretariadesaudesantanadomund@gmail.com), referente à **ÓRTESE DE POSICIONAMENTO PARA PUNHO, MÃO E**

**DEDOS (BILATERAL). ÓRTESE TIPO AFO (BILATERAL)** tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mencionado acima.

Santana do Mundaú, 19 de maio de 2026

**SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**B1522CCC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 009/2026**

**PROCESSO: 1001030400072026**

**Interessado:** secretaria municipal de Administração

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS).

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 009/2026**

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 1001030400072026, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS)** destinada as Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve acatar integralmente o julgamento da Comissão de Contratação, do Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo e ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.231.212/0001-40, que ofertou os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei n.º 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 18 de maio de 2026.

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joelma Bezerra  
**Código Identificador:**D2A7BDC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001050400032026**

**PROCESSO: 1001050400032026**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada para aquisição de materiais pedagógicos, sensoriais, terapêuticos, lúdicos e equipamentos de apoio destinados ao atendimento multiprofissional de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades específicas.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para**

**aquisição de materiais pedagógicos, sensoriais, terapêuticos, lúdicos e equipamentos de apoio destinados ao atendimento multiprofissional de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades específicas, em favor da proponente: I M DE OMENA MATEUS – ITAMAR PAPELARIA, inscrita no CNPJ N.º 20.069.942/0001-33 no valor total de R\$ 65.220,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.**

São José da Laje/AL, 18 de maio de 2026.

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joelma Bezerra  
**Código Identificador:**901DF07A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA**

Processo n.º: 010.008.080925

Ata SRP n.º 05/2025

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 10.001/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ n.º: 12.261.228/0001-14.

Fornecedor Beneficiário: VIKANE FARDAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 12.498.712/0001-61

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval e roupa, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e MARIA DO SOCORRO SOUSA, pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**8232E9BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ARP N.º 22/2025**

Processo n.º: 017.008.240326

Primeiro Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços n.º 22/2025.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.261.228/0001-14.

Fornecedor Beneficiário: SIDNEY CAMPOS BARROS ME, CNPJ n.º 02.164.533/0001-34.

Objeto: Prorrogação de vigência da ARP n.º 22/2025, para empresa especializada no serviço de manutenção de ar-condicionado.

Data de Assinatura: 04 de abril de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e SIDNEY CAMPOS BARROS, pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**29EA3B33

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 309/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. I O Conceder a Cessão do Servidor Municipal LAEMERSON ALCYRON ROCHA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF de nº 074.360.234-03, Matrícula – 626, Cargo – Agente Administrativo, Função – Assistente de Recursos Humanos, ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme solicitação do Ofício nº 38/2026/GP/SEGESP, por um período de 01 (um) ano, a contar da publicação, em conformidade com o pedido formal realizado pelo referido órgão; celebrado entre Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e a Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Art. 20 Finalizando o prazo da cessão o servidor deverá retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salva se a cessão for renovada mediante a publicação de nova portaria, devendo ser observado os decretos e instruções que regem a matéria.

Art. 3 O Cumprir ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 40 Com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso do cessionário, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens pessoais.

Art. 50 Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de maio de 2026

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÃO LUÍS DO QUITUNDE — AL, 19 de Maio de 2026

**MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS**  
Prefeita

**DALMO SILVA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adriana Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2B8A3D0E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 60/2026**  
**Inexigibilidade nº 14/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe encontra-se regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como considerando as manifestações jurídicas, contábeis e técnicas constantes nos autos, AUTORIZA a declaração de inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nas áreas previdenciária e tributária, compreendendo acompanhamento, orientação, emissão de pareceres, suporte técnico e atuação em demandas administrativas e judiciais de interesse da Administração Pública Municipal de São Sebastião/AL, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

A presente contratação dar-se-á através da empresa GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 07.270.919/0001-44, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 682, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-180, representada pelo Sr. Rubens Marcelo Pereira da Silva, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob nº 814.XXX.XXX-34, conforme proposta e documentação acostadas aos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza técnica e predominantemente intelectual dos serviços e da comprovada notória especialização da contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelos serviços prestados será pago o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), além de honorários advocatícios na modalidade *ad exitum*, correspondentes ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados, compensados, reduzidos ou abatidos em favor do Município, decorrentes da atuação técnica da contratada nas demandas relacionadas ao objeto contratual.

São Sebastião/AL, 19 de maio de 2026

**CHARLES NUNES REGUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**3BCF4298

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO**

Processo Administrativo nº 52/2026

Inexigibilidade nº 13/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, e considerando o quanto exposto nas manifestações jurídicas, contábeis e da Secretaria Municipal de Educação constantes nos autos, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para execução do Programa de Formação Continuada destinado aos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de São Sebastião/AL, através da Learning Set Ltda. – CNPJ: 36.223.628/0001-01, com sede à Rua Dr. Izaias Aranda, nº 1020, Quadra 0088, Lote 123, Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe/AL, representada pelo Senhor Rodrigo Fernandes Moreira Gluck, brasileiro, CPF nº 069.XXX.XXX-58 e RG nº 21XX19 MD/AL, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelos serviços executados, a Administração pagará à empresa o valor global de R\$ 1.490.400,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil e Quatrocentos Reais), destinados à execução das ações formativas voltadas a aproximadamente 690 profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino, contemplando trilhas formativas, atividades presenciais e online, oficinas pedagógicas, suporte técnico-pedagógico e disponibilização de plataforma digital educacional.

São Sebastião/AL, 19 de maio de 2026

**CHARLES NUNES REGUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**22BD04C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**Assunto:** Autorização para Celebração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual

**Processo nº 62/2026**

**Contrato nº 01-E8/2025** – Fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota oficial do Município

São Sebastião/AL, 19 de maio de 2026.

Após seguidos os trâmites processuais, com as devidas e necessárias justificativas, manutenção das condições contratuais inicialmente pactuadas, certificação de presença de dotação orçamentária e, por fim, elaboração de parecer jurídico deferindo a legalidade dos trâmites, **AUTORIZO** que seja dada continuidade aos procedimentos

administrativos para a celebração de **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual do Contrato nº 01-E8/2025**, oriundo do **Termo de Credenciamento nº 01/2024**, formalizado por meio da **Inexigibilidade nº 02.08/2025**, celebrado com a empresa **L F COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.988.633/0001-89**, tendo como objeto o **fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota oficial do Município**.

Diante da análise feita à documentação exigida e à presença dos elementos necessários estabelecidos nos documentos acostados aos autos, **APROVO**, sem qualquer objeção, o prosseguimento do feito para formalização do respectivo termo aditivo.

**CHARLES NUNES REGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Clebson Ferreira de Lima

**Código Identificador:**49E28AD9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026**

**Inexigibilidade de Licitação 05/2026**

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea “C” da Lei 14.133/2021**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;**

Contratada **FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA – FAPEC**, CNPJ nº 01.073.457/0001-99;

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de instituição especializada para implementação do sistema de avaliação diagnóstica, formativa e somativa da rede municipal de ensino de Satuba, com a finalidade de monitorar o desempenho escolar e a evolução da aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental, fornecendo subsídios técnicos e pedagógicos para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e a elevação dos indicadores de literacia e numeracia do Município.

Valor: **R\$ 450.375,00 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

Vigência: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 29/04/2026;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Jorge Omena Vasconcellos

**Publicado por:**

Morgana Bernadi Leite

**Código Identificador:**5FDC1071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SATUBA**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

**Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para pneus e acessórios, destinados ao atendimento da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

**Tipo:** Menor preço – Item

**Data e hora da sessão de disputa:** 03/06/2026, às 09:00h (horário de Brasília).

**LOCAL:** Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: [satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/](http://satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/)

Informações pelo e-mail: [prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com).

Satuba/AL, 19 de maio de 2026.

**FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Morgana Bernadi Leite

**Código Identificador:**AFAF3DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;**

Contratada: **LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.590.214/0001-54;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística “**FORRÓ MAIOR**” de cunho musical para as festividades juninas do Município de Satuba/AL.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGENCIA: 90 (noventa) dias

FIRMADO EM: 18/05/2026

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Igor Lima Tavares

**Publicado por:**

Morgana Bernadi Leite

**Código Identificador:**E03AD343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2022**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2022**

Fundamento Legal: **Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Termo Original;**

Partes: **MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº **41.304.233/0001-65**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 46/2022, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica para atuar junto ao setor de licitações e contratos nas fazes internas e externas em atos determinados por lei no Município de Satuba/AL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 20/05/2026;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Jodivaldo José da Silva Dionizio

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**88554CC6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL RESULTADO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 4445093/2025-**

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL  
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo nº 4445093/2025– Dispensa de licitação nº 4445093/2025–  
Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da  
Lei nº 14.133/2021 – objeto: aquisição de gás liquefeito de Petróleo-  
GLP (recarga) Segue resultado:

- A C ARAÚJO FILHO GÁS-me, de CNPJ: 13.473.171/0001-80  
apresentou no valor estimado total da contratação é de R\$ 55.101,83  
(cinquenta e cinco mil cento e um reais e oitenta e três centavos), o  
percentual de desconto de referência é 4,85% (quatro vírgula oitenta e  
cinco por cento) conforme proposta juntada aos autos e os  
documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao  
exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/  
VENCEDORA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº4445093/2025– Dispensa de licitação nº 4445093/2025–  
FundamentaçãoDispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei  
nº 14.133/2021–objeto: aquisição de gás liquefeito de Petróleo-GLP(  
recarga)Valor:R\$ 55.101,83 (cinquenta e cinco mil cento e um reais e  
oitenta e três centavos), o percentual de desconto de referência é  
4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento), conforme tabela  
ANP– Vigência: até 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Moraes Almeida  
**Código Identificador:**8FD280F6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV**  
**PORTARIA IPREV N.º 005/2026 APOSENTADORIA POR**  
**INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO -**  
**ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL N.º 726/2021**

**ATO/PORTARIA IPREV N.º 005/2026**

Taquarana / AL, em 02 de maio de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário  
de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para  
Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal n.  
726/2021,em favor do(a) servidor(a) JOSE  
MANOEL DA SILVA

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente  
do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de  
Taquarana - IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas  
atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei  
Municipal n.º 726, de 29 de dezembro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade  
Permanente para o Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal n.º  
726/2021** a(o) servidor(a) **JOSE MANOEL DA SILVA,**  
**portador(a) do RG 34.105.733-2, SSP/SP, CPF 539801744-68,**  
**Efetivo, no cargo de PEDREIRO, referência 40H, registrado sob a**  
**Matrícula Funcional n.º 387, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE**  
**OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do Artigo 40, § 1º,**  
**Inciso | da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda**

Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c os **Artigos 14, 15  
e 16 da Lei Municipal n.º 726, de 29 de Dezembro de 2021,**  
**conforme os documentos do Processo IPREV - Instituto de**  
**Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana,** registrado  
sob o número **02090002/2026,** a partir desta data até posterior  
deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GERALDO CICERO DA SILVA**  
Prefeito

**ROMERITO SANTOS DE CASTRO**  
Diretor Presidente IPREV

**Publicado por:**  
Vitoria Danielli Gomes da Rocha  
**Código Identificador:**F73EEB7F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV**  
**PORTARIA IPREV N.º 006/2026 PENSÃO POR MORTE - ART.**  
**26 DA LEI MUNICIPAL N.º 726/2021**

**PORTARIA IPREV N.º 006/2026**

**PENSÃO POR MORTE - ART. 26 DA LEI MUNICIPAL N.º**  
**726/2021**

**ATO/PORTARIA IPREV N.º 006/2026**

Taquarana / AL, em 13 de maio de 2026

**DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO ROL**  
**DE DEPENDENTES DO PROCESSO DE PENSÃO**  
**POR MORTE DE SERVIDORA FALECIDA.**

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente  
do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de  
Taquarana - IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas  
atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei  
Municipal n.º 726, de 29 de dezembro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Alterar o rol de dependentes do benefício da pensão por  
morte, processo administrativo nº 03/2022, da instituidora  
**ROSILENE MARIA DE JESUS.**

Art. 2º - Fica admitido no rol de dependentes o sr. José Brito da Silva,  
que teve reconhecida judicialmente a existência de união estável  
mantida com a instituidora **ROSILENE MARIA DE JESUS,**  
conforme sentença judicial acostada aos autos, razão pela qual passou  
a integrar o rol de dependentes previdenciários habilitados ao  
benefício de pensão por morte.

Art 3º - Fica excluído do rol de dependentes o inválido, Jacé Jesus  
Lima, em razão da concessão e opção pelo recebimento do **Benefício**  
**de Prestação Continuada – BPC/LOAS,** admitido junto ao RGPS.  
Ressalte-se que o Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS  
possui natureza assistencial, sendo inacumulável com benefício  
previdenciário de pensão por morte, nos termos do **art. 20, §4º, da**  
**Lei nº 8.742/93.**

Art. 4º - Fica redistribuído o rol de dependentes no processo  
administrativo da seguinte forma, e com os respectivos novos valores  
da cota parte:

§ único – Ficam admitidos no rol de dependentes o sr. **José Brito da**  
**Silva e Cleonice Jesus Lima,** com cotas correspondentes a **70%** do  
valor do benefício, com valores a serem rateados em partes iguais,  
conforme novo cálculo de proventos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GERALDO CICERO DA SILVA**

Prefeito

**ROMERITO SANTOS DE CASTRO**

Diretor Presidente IPREV

**Publicado por:**  
Vitoria Danielli Gomes da Rocha  
**Código Identificador:**93BAA06A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 266, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública, Sra. **NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS**, como Secretária de Educação, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.764.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.400,00 onde a servidora se ausentará nos dias 24 a 27 de maio de 2026, para participar de um evento “11º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: Undime 40 anos - trajetória ,desafios e perspectivas para a educação municipal” em Brasília/DF.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 19 de maio de 2026

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weslane Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**855B2962

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 267, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública, Sra. **ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS**, como Secretária Adjunta, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.202.4##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.000,00 onde a servidora se ausentará nos dias 24 a 27 de maio de 2026, para participar de um evento “11º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: Undime 40 anos - trajetória, desafios e perspectivas para a educação municipal.” em Brasília-DF.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 19 de maio de 2026

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weslane Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**DFD3A51C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**18/2026/PE**

Pregão Eletrônico nº 09/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIU/AL

Fornecedora registrada: **FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 30.430.226/0002-74

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 139.920,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e vinte reais).**

Firmado em: 19/05/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Lucília dos Santos Mercês**

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**E4FA32B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**19/2026/PE**

Pregão Eletrônico nº 09/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIU/AL

Fornecedora registrada: **M FELIPE GALVAO LTDA**, CNPJ nº 24.183.988/0001-30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 155.415,20 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).**

Firmado em: 19/05/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Matheus Felipe Galvão**

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**E54DE622

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026/DISP**

Pregão Eletrônico nº 12/2025 (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE)

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso XI da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL**

Contratado: **CRS COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.925.779/0001-33

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de uso estudantil de discentes e docentes para os municípios consorciados.

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, a contar da assinatura do último signatário.

Valor total: **R\$ 1.816.566,00 (um milhão e oitocentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta e seis reais).**

Firmado em: 19/05/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Guilherme dos Santos Mathias Ferreira**

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**DB2BA4F6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 08/2026/CE**

Concorrência Eletrônica Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL**

Contratada: **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 11.035.491/0001-22

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de 01 (um) ginásio poliesportivo no Município de Traipu/AL

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Total: **R\$ 11.240.007,14 (onze milhões e duzentos e quarenta mil e sete reais e quatorze centavos)**

Firmado em: 19/05/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Paulo Guilherme Ataíde Acioli**

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**88F9408C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026/INEX**

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.484.236/0001-18

**OBJETO:** Prestação dos serviços de apresentação artística de Toca do Vale, na Cavalgada dos Pais 2026, Município de Traipu/AL, na data de 09 de agosto de 2026.

Valor Global: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Firmado em: 17/04/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Francisco Vildemar Santiago da Costa**

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**D913E55C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026/INEX**

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.415.957/0001-34

**OBJETO:** Prestação dos serviços de apresentação artística de Zé Vaqueiro, na Cavalgada dos Pais 2026, Município de Traipu/AL, na data de 09 de agosto de 2026.

Valor Global: **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Firmado em: 24/04/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Everton Carvalho Silveira**

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**316552C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026/INEX**

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea c), da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e MOUSINHO E MOUSINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.868.558/0001-96.

**OBJETO:** Contratação de serviços para assessoria e consultoria jurídica especializada em processos administrativos e licitatórios.

Valor Global: **R\$ 26.214,68 (vinte e seis mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) mensais, perfazendo o montante anual de R\$ 314.576,16 (trezentos e quatorze mil e quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses

Firmado em: 15/05/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Carlos Henrique Costa Mousinho

Publicado por:  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
Código Identificador:DE990F59ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROC. 0213036/2026 - RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0101009/2025 - AL CONSTRUCAO LTDA

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Vereador Antônio Monteiro, nº 186, Bairro Osar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrita (a) no CPF sob nº903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Sra. Erika Lais de Oliveira Moreira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 089.569.184-14, residente e domiciliado nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Av. Rod. AL 220, S/N, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Sra. Maria Jaslinny de Araújo Santos, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 077.212.454-00, residente e domiciliada nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE** – com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, **AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - AGIMCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 35.980.881/0001-39, com sede na Rua José Souza da Silva, s/nº, Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Tony Gustavo Barbosa da Silva, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito no CPF sob nº 109.772.114-01, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **AL CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.328.328/0001-11, com sede na Av. Divaldo Suruagy, 205 A, – São Francisco – Campo Alegre/AL, CEP: 57.252-008, e-mail: albinolucianogranja@gmail.com, fone: (82) 9665-1919, neste ato, representada pelo Sr. Albino Luciano Granja Vieira, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 1741832 SSP/AL, inscrito (a) no CPF nº 036.229.424-01, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem celebrar a presente **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0101009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ELÉTRICO**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada exclusivamente pelo Decreto Municipal nº 301/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A vigência da Ata de Registro de Preços passa a ser de 29 de maio de 2026 a 29 de maio de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA VANTAJOSIDADE:** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços foram analisados à luz de pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Cotação, restando comprovado que, mesmo após a consideração de atualização referencial pelo índice IPCA, os preços registrados permanecem inferiores aos valores praticados no mercado, caracterizando a manutenção da vantagem econômica da Ata para a Administração Pública.

A eventual atualização dos valores não configura reajuste automático, mas decorre de análise técnica fundamentada em pesquisa de mercado, visando exclusivamente à preservação da vantagem do registro de preços, conforme valores demonstrados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. EM ATA	VALOR UNIT. COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE
01	32749	ALICATE UNIVERSAL – feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas din iso 5746 de qualidade, cabo isolado de acordo com padrão abnt nbr 9699 (1000 v). <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	15	R\$ 28,00	R\$ 29,04
02	32750	ALICATE VOLT AMPERÍMETRO DIGITAL - display lcd, contagem: 3 ½, dígitos: 2000, corrente: ac20/200/1000a, tensão dc: 200 m/20/200/1000 v, tensão ac: 200/750 v, resistência: 200/2 k/20 k/200 k/2 mo, teste de continuidade, mudança de faixa manual, abertura de garra 50 mm, diâmetro do condutor 50 mm, precisão básica 3%, categoria: cat ii 1000 v, alimentação: 1 x 9 v, dimensões (mm)/peso (g) aproximado: 240 x 102 x 47 /337 acessórios inclusos: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9 v, bolsa para transporte, conforme norma abnt nbr iso/iec 17025. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	15	R\$ 109,60	R\$ 113,65
08	32755	BOCAL E27 DECORATIVO - em pvc, com branca ou preta <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP</b>	UND	404	R\$ 4,90	R\$ 5,08
09	32757	BOCAL E40 - em material de louça. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 10,37
10	32758	BOLSA PARA TRANSPORTAR FERRAMENTAS: - em lona impermeável fio 10, com tampa, alça tiracolo, regulável e com fechamento por meio de fivela. "com alça em sola sem divisória interna, dimensões aprox.: altura: 360 mm largura: 80 mm comprimento: 300 mm". <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	34	R\$ 239,60	R\$ 248,46
11	32759	BRAÇO CURVO DE ¾ X 2,00 M - em aço galvanizado a fogo (com base). <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP</b>	UND	60	R\$ 98,30	R\$ 101,93
20	32768	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM2 - formado por fios de cobre, tempera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto à qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP</b>	UND	59	R\$ 93,00	R\$ 96,44
25	32773	CABO MULTIPLEXADO QUÁDRUPLEX 16 MM² - awg 1 cabos de potência multiplexados autossustentados, com isolamento extrudada de	PC	60	R\$ 899,79	R\$ 933,05

		pe (termoplástico) ou xlpe (termofixo), para tensões até 0,6/1kv. Características do produto: condutor fase: alumínio nu tência h19 encordoamento classe 1 e classe 2 compactada. Condutor neutro: alumínio nu (ca), liga de alumínio (cal), ou alma de aço (caa). Encordoamento classe 2 redondos normal. Isolação: composto polietileno (pe) 70° ou polietileno reticulado xlpe 90°c. aplicação: indicado para toda rede urbana de distribuição secundária e também para secundária rural. Nas cores: quadruplex: preto - cinza - vermelho. Neutro quando isolado cor azul, conforme norma nbr 8182:”.				
		<b>ITEM DESTINADO A ME E EPP</b>				
26	32774	<b>CABO PP 2 X 1,5 MM2</b> - formado por fios de cobre, tência mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°c, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tência nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	24	R\$ 255,00	R\$ 264,43
		<b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>				
27	32775	<b>CABO PP 2 X 2,5 MM2</b> - formado por fios de cobre, tência mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°c, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tência nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	20	R\$ 453,39	R\$ 470,15
		<b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>				
32	32780	<b>CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DISJUNTOR</b> – em pvc, pintado, de embutir, norma din. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	35	R\$ 7,80	R\$ 8,09
33	32781	<b>CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES</b> – em pvc, pintado, de embutir, norma din. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	45	R\$ 37,51	R\$ 38,90
34	32782	<b>CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO</b> – em aço, pintado, de embutir, norma din. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP</b>	UND	44	R\$ 105,77	R\$ 109,68
35	32783	<b>CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO</b> – em aço, pintado, de embutir, norma din. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	42	R\$ 161,00	R\$ 166,95
40	32788	<b>CAIXA MUFLA PVC OCTOGONAL</b> –: 4 x 4, fundo móvel <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	395	R\$ 4,63	R\$ 4,80
41	32789	<b>CANALETA 50 X 20 X 2,0 METROS</b> –: aberta, de cor branca ou cinza. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP</b>	UND	226	R\$ 53,06	R\$ 55,02
46	32794	<b>CHAVE DE TESTE DIGITAL SPART</b> :chave de teste digital spart <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	23	R\$ 12,00	R\$ 12,44
48	32796	<b>CONTACTOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO</b> : - contactor para comando de cargas. alta velocidade de abertura e fechamento dos contatos. possibilidade de acrescentar blocos de contatos na ou nf para automatização de circuitos. corrente operacional ac2/ac3: 25a (até 400vca), corrente operacional ac1 (ith): 42a (até 690vca), tência de comando (bobina): 220vca, contato auxiliar: 1na+1nf, fixação por trilho din 35mm. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	67	R\$ 180,00	R\$ 186,65
50	32798	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO INDUSTRIAL TRIFÁSICO DE 150A</b> –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 150a, tência nominal 220 v – a partir de 10ka. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	34	R\$ 381,81	R\$ 395,93
52	32800	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 10A</b> –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 10a, tência nominal 220 v – a partir de 3ka. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	88	R\$ 6,10	R\$ 6,33
53	32801	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15A</b> –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tência nominal 220 v – a partir de 3ka. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	88	R\$ 6,50	R\$ 6,74
54	32802	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 20A</b> –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tência nominal 220 v – a partir de 3ka. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	101	R\$ 6,60	R\$ 6,84
55	32803	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 25A</b> –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tência nominal 220 v – a partir de 3ka. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	88	R\$ 6,70	R\$ 6,95
59	32807	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 10A</b> –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 10a, tência nominal 220 v – a partir de 3ka. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	38	R\$ 36,50	R\$ 37,85
60	32808	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 20A</b> –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tência nominal 220 v – a partir de 3ka. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	40	R\$ 32,50	R\$ 33,70
73	32821	<b>ESCADA EM ALUMÍNIO</b> –: com 7 degraus. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP</b>	UND	21	R\$ 311,15	R\$ 322,65
74	32822	<b>ESCADA FE-023</b> –: escada fv exte com mediadas aproximadas de: 4,20m x 7,20m <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	8	R\$ 1.212,82	R\$ 1.257,66
77	32825	<b>ESTROBO 6W AMARELA E-27</b> – próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tência: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 36,29
78	32826	<b>ESTROBO 6W AZUL E-27</b> - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tência: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27	UND	93	R\$ 35,00	R\$ 36,29

		<b>. ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>				
80	32828	<b>ESTROBO 6W VERDE E-27</b> - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27. <b>. ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	50	R\$ 36,43	R\$ 37,78
81	32829	<b>ESTROBO 6W VERMELHO E-27</b> - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	50	R\$ 42,56	R\$ 44,13
86	32834	<b>HASTE DE ATERRAMENTO DE 1,20 M COM CONECTOR</b> -; atendendo as normas da nbr 13571/96 e ul-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	182	R\$ 25,43	R\$ 26,37
90	32838	<b>INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 02 TECLAS</b> - : cor branca ou cinza, com tomada novo padrão. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	195	R\$ 10,62	R\$ 11,01
94	32842	<b>KIT ARSTOP</b> - em pvc, novo padrão, de embutir, 20a. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	KIT	30	R\$ 30,20	R\$ 31,32
95	32850	<b>LAMP. LED A60 10W 6000K AUTO-VOLT E27</b> - de alto brilho, base: e27, eficiência luminosa(lm/w): 80,6 / fluxo luminoso (lm): 806 / ire(%): 80 / medidas(mm): 60x120 / potência(w): 10w / temperatura da cor(k): 6000 / tensão(v): autovolt / vida útil(h): 25.000. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	400	R\$ 3,65	R\$ 3,78
96	32851	<b>LAMP. LED A70 12W 6500K AUTO-VOLT E27</b> - de alto brilho, potência: 12 w (watts), auto-volt, vida útil (l70): 25.000 horas, fluxo luminoso: 1200 lm, ângulo de abertura: 180°, temperatura da cor: 6500k, temperatura ambiente: -20°C ~ 45°C, dimensões (l x a): 70 x 122 mm, peso: 103 g, ip20: uso interno e externo. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	507	R\$ 4,88	R\$ 5,06
100	32844	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 10W 220-240V</b> -lâmpada fluorescente tubular de led 10w 220-240v <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	30	R\$ 10,98	R\$ 11,39
101	32845	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 18W 220-240V</b> -lâmpada fluorescente tubular de led 18w 220-240v. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP</b>	UND	30	R\$ 14,26	R\$ 14,79
104	32855	<b>LUMINÁRIA DE LED QUADRADA PARA GALPÕES/QUADRA DE ESPORTES COMPOSTA DE 03 MÓDULO DE 50W</b> - variação de tensão 220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - com garantia de 03anos. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	194	R\$ 123,62	R\$ 128,19
112	32864	<b>LUMINÁRIA PÚBLICA LED GL216 80W 140 5000K AUTO VOLT</b> - :potência de de 80w, fluxo de iluminação 10400lm, eficiência luminosa 130 n/w, temperatura de cor 5000k, tensão 100v - 240v, aparagem 127v - 0,55a / 220v - 0,22a, medidas 484mmx209mmx96mm, vida útil 50000 horas. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	100	R\$ 203,96	R\$ 211,50
113	32865	<b>LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA LED 100W PARA POSTE DE RUA COB BRANCO FRIO 6000K ( COMPOSTO POR 2 MÓDULOS )</b> -.luminária pública pétala led 100w para poste de rua cob branco frio 6000k ( composto por 2 módulos ). <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	100	R\$ 90,41	R\$ 93,75
114	32866	<b>LUMINÁRIA PÚBLICA TIPO PÉTALA FECHADA E-40</b> - luminária de led pública de 150w modelo pétala com proteção contra jatos de água forte e poeira, para áreas externas. tensão bivolt automático (100v-240v), consumo 150w, luminosidade: 14.550 lumens, com variação de 10%. índice de proteção: ip66. proteção contra jatos de água forte e poeira. vida útil: 40.000 horas medidas: 71cm x 38cm x 15cm peso: 5000 gramas material: alumínio itens inclusos: luminária para iluminação pública e parafusos, garantia: 1 ano. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	100	R\$ 224,08	R\$ 232,36
116	32868	<b>LUVA ELETRODUTO - ROSCAVEL 1.1/4" (40MM)</b> - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	110	R\$ 10,21	R\$ 10,59
117	32869	<b>LUVA ELETRODUTO - ROSCAVEL 2.1/2" (75MM)</b> - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	165	R\$ 16,12	R\$ 16,72
120	32872	<b>POSTE CURVO DUPLO ENGASTADO - 6 M, FERRO GALVANIZADO.</b>	UND	58	R\$ 600,00	R\$ 622,18
121	32873	<b>POSTE CURVO DUPLO ENGASTADO - 8 M, FERRO GALVANIZADO.</b>	UND	64	R\$ 930,00	R\$ 964,38
125	32877	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 28 DISJUNTORES BARRAMENTO 100°</b> -quadro distribuição trifásico 28 disjuntores barramento 100°. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	30	R\$ 450,00	R\$ 466,64
126	32878	<b>REATOR MULT-VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 2000W</b> : - rvmet tung alp. (uso externo) rede380v. freq. 60hz rede 10a f.p> 0,92 tw 130 ^t <65 wp< 95w possuem um excelente desempenho, vida útil elevada e diversidade dos modelos oferecidos (externo, interno/integrado), encontrando, assim, vasta aplicação nos projetos de iluminação pública, instalações industriais, esportivas e outras, conforme norma nbr 14305.	UND	68	R\$ 527,89	R\$ 547,41
129	32881	<b>REFLETOR LED DE 500 W</b> - áreas externas, com proteção contra chuvas, tempestades e poeira. bivolt automático (100v - 240v), cor da luz: branco frio (6000-6500k), luminosidade: 47.500 lumens, ângulo de iluminação: 100°, índice de proteção: ip66, vida útil: 40.000 horas, medidas aproximadas: 24cm x 53cm x 33cm, material: alumínio, com suporte articulável, conforme norma nbr 5410". <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	115	R\$ 193,60	R\$ 200,76
130	32882	<b>REFLETOR OU PROJETOR POTÊNCIA 2000W</b> - porta-lâmpada de porcelana e-40, corpo refletor em chapa de alumínio de alta pureza, tampa de inspeção da lâmpada e laterais fundidas em liga de alumínio, juntas vedadoras resistente ao calor e envelhecimento, visor plano de cristal temperado, resistente a impactos e choques térmicos, suporte "u" de aço galvanizado a fogo com furo para fixação, permite ajuste horizontal e vertical, corpo de alumínio anodizado e laterais pintadas epóxi na cor cinza claro. dimensões: 575x620x230mm, conforme norma nbr 5410. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	25	R\$ 1.109,70	R\$ 1.150,73
131	32883	<b>REFLETOR OU PROJETOR POTÊNCIA 400 W</b> : - o produto deve atender as seguintes especificações, porta-lâmpada de porcelana reforçada, e-40 corpo: cabeceiras laterais: aço zincado eletrolítico, corpo refletor central: chapa de alumínio, difusor: vidro plano, temperado, refletor: alumínio polido quimicamente anodizado e selado,	UND	150	R\$ 212,00	R\$ 219,84

		distribuição óptica: fecho aberto simétrico, dispositivo de fechamento: tampa lateral de aço zincado eletrolítico fixado por porcas borboletas de aço zincado eletrolítico, suporte de fixação: aço zincado eletrolítico com furo de 6.6 mm, acabamento: cor natural do alumínio, grau de proteção: ip54 dimensões: 375 x 270 x 165, conforme norma nbr 5410. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>				
132	32884	<b>REFLETOR PLACA SOLAR LUMINÁRIA LED PAINEL 40W C/ SENSOR IP65</b> - autonomia – 10 horas. espaço iluminado – 80m². bateria de lítio – 19,2ah. painel solar monocristalino de 8w (6v), dimensões – luminária 500x230mm, painel 383x193mm. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	132	R\$ 187,69	R\$ 194,63
133	32885	<b>RELÉ DE PROTEÇÃO</b> - sub e sobre tensão rpw-ss-d23 220v 50/60hz ideal para proteção de circuitos elétricos contra e sobre tensão e falta de fase, garantindo maior segurança na operação de equipamentos e instalações elétricas. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	42	R\$ 187,69	R\$ 194,63
136	32888	<b>RELÉ TÉRMICO TRIPOLAR</b> : - rw67 25a a 40a desenvolvidos para a proteção de cargas, os reles de sobrecargas evitam o aquecimento impróprio proveniente de sobrecargas ou faltas de fase. qualidade e segurança para seus equipamentos. modelo: relé de sobrecarga térmico tripolar rw67 25a a 40a azul. aplicações: motores monofásicos e trifásicos em ca, motores em cc, tipo: relé de sobrecarga térmico, referência: rw67, faixa de corrente: 25 a 40ª, tensão: 690v, número de polos: 3 polos, grau de proteção: terminais principais ip10 / terminais auxiliares ip20 temperatura ambiente de transporte e armazenagem: - 50 a 80°C temperatura ambiente de operação: - 20 a 70°C, medidas do produto (mm): comp. 106 x alt. 73 x larg. 50. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	144	R\$ 434,65	R\$ 450,72
137	32889	<b>SPOT BALIZADOR LED 7W</b> embutir para chão jardim e piso branco quente ip67 a prova d'água.:spot balizador led 7w embutir para chão jardim e piso branco quente ip67 a prova d'água. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	67	R\$ 86,49	R\$ 89,47
143	32895	<b>VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTO + BOLSA + CABEÇOTE UNIVERSAL</b> .:vara de manobra 6 elemento + bolsa + cabeçote universal <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	7	R\$ 1.451,82	R\$ 1.505,49

**VALOR TOTAL: R\$ 630.348,95 (seiscentos e trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanece inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 0101009/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 301/2023, a indicação de dotação orçamentária somente será exigida por ocasião da formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, não sendo necessária para a presente renovação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente renovação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, AL, 12 de maio de 2026.

Município De Campo Alegre/AL

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita – Contratante

AL Construção LTDA

**ALBINO LUCIANO GRANJA VIEIRA**

Contratada

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:32B8D73B**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### PROC. 0213036/2026 - RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0401009/2025 - D J DA ROCHA CONSTRUÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Vereador Antônio Monteiro, nº 186, Bairro Osar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Sra. Erika Lais de Oliveira Moreira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 089.569.184-14, residente e domiciliado nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Av. Rod. AL 220, S/N, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Sra. Maria Jaslinny de Araújo Santos, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 077.212.454-00, residente e domiciliada nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, **AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - AGIMCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 35.980.881/0001-39, com sede na Rua José Souza da Silva, s/nº, Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Tony Gustavo Barbosa da Silva, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito no CPF sob nº 109.772.114-01, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **D J DA ROCHA CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.498.604/0001-69, com sede Rua Dorgival Gonçalves, 75 – Luziapólis - Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, e-mail: licitarochaconstrucoes@gmail.com, fone: (82) 99926-5200, neste ato, representada pelo Sr. Deneilton José da Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 46.613 MTE/AL, inscrito (a) no CPF nº 647.628.314-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada

**FORNECEDORA**, resolvem celebrar a presente **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0401009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ELÉTRICO**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada exclusivamente pelo Decreto Municipal nº 301/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A vigência da Ata de Registro de Preços passa a ser de 29 de maio de 2026 a 29 de maio de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA VANTAJOSIDADE:** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços foram analisados à luz de pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Cotação, restando comprovado que, mesmo após a consideração de atualização referencial pelo índice IPCA, os preços registrados permanecem inferiores aos valores praticados no mercado, caracterizando a manutenção da vantagem econômica da Ata para a Administração Pública.

A eventual atualização dos valores não configura reajuste automático, mas decorre de análise técnica fundamentada em pesquisa de mercado, visando exclusivamente à preservação da vantagem do registro de preços, conforme valores demonstrados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. EM ATA	VALOR UNIT. COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE
12	32760	<b>BRAÇO CURVO DE ¾ X 3,00 M</b> –: em aço galvanizado a fogo (com base). <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	50	R\$ 149,00	R\$ 154,51
17	32766	<b>BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1" X 3,00 M</b> –: em aço galvanizado a fogo (com base). <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 62,22
19	32767	<b>CABO COAXIAL</b> –: COM 20M ANTENA PARABÓLICA (MONTADO). <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 82,96
21	32769	<b>CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2</b> - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto à qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	82	R\$ 170,00	R\$ 176,28
28	32776	<b>CABO PP 2 X 4,0 MM2</b> - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, ante chama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	19	R\$ 794,00	R\$ 823,35
43	32791	<b>CANALETA SISTEMA X 50 X 20 X 2,0 METROS</b> –: fechada de cor branca. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	200	R\$ 10,78	R\$ 11,18
44	32792	<b>CANTONEIRA MONOFÁSICA DE 2,00 M</b> .:CANTONEIRA MONOFÁSICA DE 2,00 M. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	55	R\$ 26,58	R\$ 27,56
45	32793	<b>CANTONEIRA TRIFÁSICA DE 3,00 M</b> .:CANTONEIRA TRIFÁSICA DE 3,00 M. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	55	R\$ 65,00	R\$ 67,40
61	32809	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 25A</b> –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips, certificado conforme norma nbr 5361, capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	42	R\$ 40,90	R\$ 42,41
66	32819	<b>ELETRODUTO "RÍGIDO 3/4" (25 MM)</b> : - fabricados em pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	193	R\$ 10,90	R\$ 11,30
67	32814	<b>ELETRODUTO FLEXÍVEL 25 MM2</b> –: em pvc, anti-chama, peça com 50 metros. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	138	R\$ 62,80	R\$ 65,12
68	32815	<b>ELETRODUTO FLEXÍVEL 32 MM2</b> –: em pvc, anti-chama, peça com 25 metros. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	126	R\$ 59,90	R\$ 62,11
75	32823	<b>ESPELHO CEGO</b> – :4 x 2, em pvc, cor branca ou cinza. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	131	R\$ 2,98	R\$ 3,09
76	32824	<b>ESPELHO CEGO OCTOGONAL</b> – :4 x 4, em pvc, cor branca ou cinza. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	114	R\$ 4,69	R\$ 4,86
79	32827	<b>ESTROBO 3,5W INCOLOR E-27</b> - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 39,40
83	32831	<b>FIO DE 1,5 MM2</b> -formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°C, dupla isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	44	R\$ 139,00	R\$ 144,14
84	32832	<b>FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10M</b> - aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°C em regime contínuo e 120°C em regime emergencial. Rolo com 10m. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	95	R\$ 20,00	R\$ 20,74
85	32833	<b>FITA ISOLANTE DE BAIXA 19 MM X 20M</b> - aprovado pela nbr 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°C. Rolo com 20m. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	164	R\$ 44,00	R\$ 45,63
87	32835	<b>HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,00 M COM CONECTOR</b> –: atendendo as normas da nbr 13571/96 e ul-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	190	R\$ 100,00	R\$ 103,70
97	32852	<b>LAMP. LED T100 30W 6500K AUTO-VOLT E27</b> –: potência de 30w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 2700lm, eficiência luminosa: 90lm/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 100mmx185mm, vida útil: 25.000 horas. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	440	R\$ 12,63	R\$ 13,10

103	32847	LÂMPADA STREET LED E40 120 40W 6500K 220V - tensão: 220 / 240v, 60hz - potência: 40w - equivalência lâmpada incandescente: 300w - equivalência lâmpada fluorescente compacta: 85w - equivalência lâmpada mercúrio: 250w - ângulo de abertura: 120° - eficiência luminosa: 112,5lm/w - fluxo luminoso: 4500lm - temperatura da cor: 6500k branco frio - luz branca, ou 3000k branco quente - luz amarela - escolha no ato da compra - vida útil: 35000h - proteção ip65: sim - dimensões: 232x95x50mm irc: > 80 - baixo consumo de energia - resiste a vibrações - sem emissão de raios uv e iv. vida útil 35000h aproximadamente - indicada para iluminação de grandes ambientes - deve ser instalada em luminária que a proteja das intempéries como chuva e umidade, garantia 3 anos. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	190	R\$ 165,00	R\$ 171,10
115	32867	LUVA DE ALGODÃO- luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	PAR	80	R\$ 31,30	R\$ 32,46
118	32870	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 3/4"(25MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	136	R\$ 4,03	R\$ 4,18
128	32880	REFLETOR DE LED POTENCIA 200W, TIPO DE LED SMD-- última geração led cor da luz branco frio - 6500k luminosidade de 24000 lúmens reais. ângulo de iluminação 120° > fator potencia 0.80 - super smd índice de reprodução de cor > 0.80% vida útil 50.000 horas tensão bicolr automático (110 v 220v) material alumínio preto/black, índice de proteção ip 66- máximo nível de proteção certificação ce, rohs, isso. <b>ITEM DESTINADO A ME E EPP.</b>	UND	195	R\$ 62,22	R\$ 64,52

**VALOR TOTAL: R\$ 161.947,58 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais cinquenta e oito centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanece inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 0401009/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 301/2023, a indicação de dotação orçamentária somente será exigida por ocasião da formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, não sendo necessária para a presente renovação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente renovação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, AL, 12 de maio de 2026.

Município De Campo Alegre/AL

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita – Contratante

D J Da Rocha Construção

**DENEILTON JOSÉ DA ROCHA**

Contratada

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva

**Código Identificador:6186E907**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### PROC.0401017/2026 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 08010042/2025 - MELIM COMERCIAL LTDA EPP

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Vereador Antônio Monteiro, 186, Bairro Osar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado, pela prefeita Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; e **MELIM COMERCIAL LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 49.608.132/0001-90, com sede na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, nº 88, apto. 302, bairro Centro, Itajaí/SC, CEP: 88304-020, FONE: (47) 99615-3911, E-MAIL: melimcomercial@hotmail.com, neste ato, representada pela Sra. Luciana Melim Gomes de Carvalho, brasileira, empresária, portadora do RG sob o nº 5.168.251, inscrita no CPF/MF sob nº 021.170.127-01, residente e domiciliado nesta Cidade; designada **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08010042/2025, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES**, observado as disposições contidas na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0401017/2026, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto para o item 74, constante na Ata de Registro de Preços nº 08010042/2025, alterando a Cláusula 2.1, passando os produtos ofertados a ter os seguintes preços unitários em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE.** A finalidade deste instrumento é manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos da cláusula 3 da Ata de Registro de Preços nº 08010042/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento o preço máximo permitido a ser ofertado para o item 74, presente na Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preço nº 08010042/2025, corresponde ao valor da tabela abaixo, devendo ser observado pelo Órgão Gerenciador o valor unitário, o qual será utilizado no faturamento:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ANTERIOR	N.F	VALOR ATUAL	N.F	VALOR ARP	UNIT.	VALOR REQUERIDO	REAJUSTE	VALOR UNIT. COTAÇÃO	ATUAL
74	26045	TATAME EM E.V.A COM ENCAIXE - Descrição: impermeável, atóxico, antitérmico; tamanho: 50x50 cm cada placa; 10mm de espessura. Cor a escolha da administração.	UND	R\$ 4,50		R\$ 5,83		R\$ 10,50		R\$ 13,60		R\$ 16,69	

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 08010042/2025 que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE.** O presente Termo de Apostilamento será devidamente publicado no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas, em atendimento ao princípio da publicidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, AL, 15 de maio de 2026.

Município De Campo Alegre

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Órgão Gerenciador

Melim Comercial LTDA EPP

**LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO**

Fornecedora Registrada

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**0A20FCB2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0432/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0432/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

Matrícula	Nome	Cargo	Ad. Noturno	Extra	Faltas	Insalubridade
24499	Katia Maria Campos Silva Nunes	Tecnico de Enfermagem - Upa	02 dias			
25259	Julia Maria Correia Sandes	Enfermeiro UPA	02 dias			
25260	Nayara Rodrigues L. Ferreira Novais	Enfermeiro UPA	03 dias			
25286	Ataanderson Muriel Brito da Silva	Enfermeiro UPA	02 dias			
25317	Estevao Moreira	Condutor de Veículo de Emergência	02 dias	24h		
14674	Marcos Aurelio Lima de Souza	Motorista	02 dias			
14586	Dagno Feitosa dos Santos	Motorista Cat D	03 dias	24h		
14552	Almir Rogerio da Silva	Motorista Cat D	02 dias	24h		
25326	Aroldo Santos Vieira	Condutor de Veículo de Emergência	03 dias	24h		
16055	Aldir Barros Soares	Motorista Cat D				
14578	Joao Ramon Fontes Damasceno	Motorista	03 dias	24h		
23623	Gabriel Barbosa Ribeiro	Coordenador Executivo CC-12	15 dias			
23182	Adelson Rodrigues da Silva	Assessor Administrativo CA-2	30 dias			
23516	Elvis Ventura Silva	Assessor Administrativo CA-2	15 dias			
22817	Robson Goncalves Leite	Assessor Administrativo CA-2	04 dias			
25318	Cassiano Adriano Gomes da Silva	Condutor de Veículo de Emergência	04 dias			
25322	Herbert Luiz Cardoso da Silva	Condutor de Veículo de Emergência	04 dias			
25323	João Antonio Gomes dos Santos	Condutor de Veículo de Emergência	04 dias			
24408	Geová Bernardo da Silva	Assessor Administrativo CA-2	03 dias			
14616	Fabiano Martins dos Santos	Motorista			30 dias	
25373	Josevaldo Lima dos Santos	Condutor de Veículo de Emergência	04 dias			
25394	Genisson Rodrigues da Silva	Condutor de Veículo de Emergência	03 dias			
25455	Antonio Soares de Sousa	Maqueiro	03 dias			
25490	Janilson Xavier da Silva Dias	Maqueiro	03 dias			
25496	Jose de Barros	Maqueiro	03 dias			
25489	Jose Vanildo dos Santos Severo	Maqueiro	03 dias			
25492	Eduardo Soares de Farias	Agente de Portaria	03 dias			
25491	Robson Samuel Gomes Ramalho	Agente de Portaria	03 dias			
25501	Daniella Wanessa dos Santos	Auxiliar de Farmácia				
25462	Jose Victor Cordeiro Feitosa	Auxiliar de Farmácia	9 dias	12h		
24051	Zilcelia Aparecida da Silva Nicodemos	Auxiliar de Farmácia				
25827	Cristiano Sousa Moreno	Vigia Noturno		9h		
25801	Lauro Santana Correia	Vigia Noturno	15 dias			
25817	Gilvania Batista Lima	Recepcionista	03 dias			
25766	Simara de Brito Costa	Aux. de Serviços Gerais	03 dias	6h		
25826	Jose Luiz Xavier da Silva	Vigia Noturno	13 dias		02 dias	
25372	Paulo Ricardo Cavalcante da Silva	Condutor de Veículo de Emergência		42h		
25339	Francisca Natalia Neves da Silva	Psicopedagogo		42h		

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia-AL, 19 de maio de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**487574E8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** ARP nº 14/2026. **Processo:** 260130PE90002. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) visando a aquisição futura de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de atender a EMENDA PARLAMENTAR Nº 40180005, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 11415703000125002/2025, em consonância com especificados no item 5, 6, 9, 11, 12, 17, 19, 20, 26, 27 e 31, do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação nº 90002/2026. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 12/05/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Rozineide Barbosa de Araujo Camilo (Pelo órgão) e Givaldo Vieira De Santana (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VENCEDOR: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, Rua Dom Jonas Batinga, nº 404, Ouro Preto, Arapiraca – Alagoas, CEP 57.301-130, neste ato representada pela Sra. Givaldo Vieira De Santana						
CNPJ: 51.793.632/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TRIPLIO DOBRÁVEL, ALTURA CERCADE 1,80 M, COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO PONTEIRAS GIRATÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIVISÓRIAS EM PVC	TUBOMED / BIOMBO	UNID.	6	R\$ 780,00	R\$ 4.788,00
6	CARRO LIMPEZA - MATERIAL: METAL E PLÁSTICO   TIPO: 4 RODÍZIOS   COMPRIMENTO: 114 CM   LARGURA: 48 CM   ALTURA: 96 CM   APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL   CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA	BRALIMPIA CARRO LIMPEZA	UNID.	1	R\$ 869,82	R\$ 869,82
9	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO	MEDPEJ/ DETECTOR FETAL DE MESA	UNID.	2	R\$ 1.848,00	R\$ 3.696,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANEROÍDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO	PREMIUM/ ANEROIDE	UNID.	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
12	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANEROÍDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL	PREMIUM/ ANEROIDE	UNID.	15	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
17	LANTERNA NÃO ELÉTRICA - TIPO FOCO: REGULÁVEL   CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA   APLICAÇÃO: HOSPITALAR	BIOLAND/ LED	UNID.	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
19	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 20 LITROS TAMPA: FLIP TOP DIMENSÕES: CAPACIDADE: 20 LITROS MATÉRIA-PRIMA: CORPO E ARO: POLIETILENO MIOLO: AÇO INOX POLIDO	BRIONOX/ LIXEIRA	UNID.	23	R\$ 170,43	R\$ 3.919,89
20	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO - INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS OU PARA AFERIR SENSIBILIDADE E REFLEXOS NEUROLÓGICOS; INDUZ A RESPOSTA MIOTÁTICO, PLANTAR E CUTÂNEA, NOS EXAMES DE ROTINA PARA AVALIAÇÃO DOS REFLEXOS DO PACIENTE.	MD/ BUCK	UNID.	9	R\$ 56,00	R\$ 504,00
26	REANIMADOR MANUAL - MATERIAL: BALÃO INTERNO E BOLSA EXTERNA SILICONE   TIPO: AUTOCLAVÁVEL   CAPACIDADE: LIMITE PRESSÃO 40CM H2O   CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA ENTRADA H2O(CONCENTRAÇÃO 100%)   COMPONENTES: MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE   TAMANHO: TAMANHO PEDIÁTRICO   ACESSÓRIOS: CONECTOR 15MM, CONECTOR PACIENTE 22/15MM, SAÍDA 18MM	MISSOURI/ AMBU	UNID.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
27	REANIMADOR MANUAL - MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO   CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,0 L   COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE   TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O   COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA   COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC   TAMANHOS: ADULTO	MISSOURI/ AMBU	UNID.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
31	SELADORA EMBALAGEM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL VOLTAGEM: 110/220 V   FUNCIONAMENTO: MANUAL APLICAÇÃO: P/ EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CONTROLE DE TEMPERATURA E SUPORTE P/ BOBINA	CRISTOFOLI/ SELADORA	UNID.	1	R\$ 936,60	R\$ 936,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 18.075,31</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: [cpl@doisriachos.al.gov.br](mailto:cpl@doisriachos.al.gov.br).

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**1BFC99FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** ARP nº 15/2026. **Processo:** 260130PE90002. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) visando a aquisição futura de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de atender a EMENDA PARLAMENTAR Nº 40180005, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 11415703000125002/2025, em consonância com especificados nos itens 2 e 30, do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90002/2026. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 11/05/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Rozineide Barbosa de Araujo Camilo (Pelo órgão) e Alice Elayne Brandao Chaves (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VENCEDOR: CWC DISTRIBUIDORA LTDA, Rua Anísio Salatiel Nº 01 A, Roger, João Pessoa PB, CEP 58.020-000, neste ato representada pela Sra. Alice Elayne Brandao Chaves						
CNPJ: 03.538.267/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT HI WALL   MODELO: SPLIT INVERTER   CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H   TENSÃO: 220 V   FREQUÊNCIA: 60 HZ   CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO   CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL   GARANTIA: 1 ANO.	ELBRUS/ EBF112	UNID.	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
30	VENTILADOR - TIPO: PAREDE   POTÊNCIA MOTOR: 200 W   TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V   CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE, GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE   MATERIAL: PLÁSTICO   DIÂMETRO: 60 CM   QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN   VAZÃO: 66 M3/MIN	VENTISOL/ PREMIUM	UNID.	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.120,00</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**0AFE32B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** ARP nº 16/2026. **Processo:** 260130PE90002. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) visando a aquisição futura de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de atender a EMENDA PARLAMENTAR Nº 40180005, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 11415703000125002/2025, em consonância com especificados nos itens 7, 14, 15, 22, 25 e 28, do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90002/2026. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 11/05/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Rozineide Barbosa de Araujo Camilo (Pelo órgão) e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira. (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VENCEDOR: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, Rodovia BR 423, SN, Lot Planalto do Quilombo, quadra 08, lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000, neste ato representada pelo Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira.						
CNPJ: 33.613.876/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, CORPRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA DIRETOR, BRAÇO EM COURO, QUANTIDADE PÉS 5 UM	BEST	UNID	70	R\$ 460,00	R\$ 32.200,00
14	ESTETOSCÓPIO USO EM SAÚDE - TIPO: BIAURICULAR   ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC   HASTE: HASTE AÇO INOX   TUBO: TUBO "Y" PVC   AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA   TAMANHO: ADULTO	ACCUMED	UNID	15	R\$ 62,10	R\$ 931,50
15	ESTETOSCÓPIO USO EM SAÚDE - APLICAÇÃO: INFANTIL   MATERIAL AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX   MATERIAL OLIVAS: OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS   MATERIAL HASTE: HASTE AÇO INOX   CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE LÁTEX   TIPO: BIAURICULAR   ACESSÓRIOS: PAR DE OLIVAS EXTRA, MEMBRANA DO AUSCULTADOR	ACCUMED	UNID	15	R\$ 362,25	R\$ 5.433,75
22	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA AGLOMERADA/MDF COR TAMPO: CARVALHO AVELÁ, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 600 MM, ALTURA: 740 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR/SAPATAS NIVEL AÇO CROMADO/02 CANALETAS.	PLENO MÓVEIS	UNID	1	R\$ 448,97	R\$ 448,97
25	ROTEADOR WI-FI 6 DUAL BAND, PADRÃO AX3000, PORTAS WAN E LAN GIGABIT	MIKROTIK HAP AC3	UNID	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
28	TERMÔMETRO CLÍNICO - MATERIAL: PLÁSTICO   TIPO: DIGITAL   FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: 32 A 43,90 °C   FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA: VISOR CRISTAL LÍQUIDO, VAIRIAÇÃO MÍNIMA: 0,10 °C   TEMPO MÁXIMO MEDIÇÃO: 1 MIN   APLICAÇÃO: MEDIÇÃO TEMPERATURA PESSOAS/ANIMAIS   CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMORIZA E INDICA VALOR ÚLTIMA MEDIÇÃO/SINAL SONO	G TECH	UNID	10	R\$ 62,10	R\$ 621,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 41.015,22</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**78B3067F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** ARP nº 17/2026. **Processo:** 260130PE90002. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) visando a aquisição futura de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de atender a EMENDA PARLAMENTAR Nº 40180005, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 11415703000125002/2025, em consonância com especificados nos itens 21 e 23, do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação nº 90002/2026. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 12/05/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Rozineide Barbosa de Araujo Camilo (Pelo órgão) e Rhaissa Stefanie Torno Stokloski. (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VENDEDOR: STOKMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.597.474/0001-59, Rua Nova Esperança, 976, Bairro Emiliano Pernetá, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, telefone/fax: (41) 3033-2016, endereço eletrônico:licitacoes@stokmetal.com.br, através da sua sócia Administradora, Senhora Rhaissa Stefanie Torno Stokloski.						
CNPJ: 32.597.474/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	MESA DE MAYO. MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX. ALTURA ALTURA REGULÁVEL. COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX MÍNIMO DE 46 X 30CM, OUTROS COMPONENTES 3 RODÍZIOS	METALIC MEDICAL MT451B	UNID	4	R\$ 419,00	R\$ 1.676,00
23	NEGATOSCÓPIO - MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO   ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM   MATERIAL VISOR: ACRÍLICO TRANSLÚCIDO/COMPRIMENTO: 76 CM   LARGURA: ALTURA 51 CM   ESPESSURA: 11 CM   QUANTIDADE LÂMPADAS: LÂMPADAS FLUORESCENTES   TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V E 60HZ V   APLICAÇÃO: C/ 2 CORPOS P/ FIXAÇÃO EM PAREDE   CARACTERÍSTICAS ADICIO	METALIC MEDICAL MT486	UNID	1	R\$ 516,00	R\$ 516,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.192,00</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**C7E5D788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** ARP nº 18/2026. **Processo:** 260130PE90002. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) visando a aquisição futura de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de atender a EMENDA PARLAMENTAR Nº 40180005, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 11415703000125002/2025, em consonância com especificados nos itens 1 e 16, do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação nº 90002/2026. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 11/05/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Rozineide Barbosa de Araujo Camilo (Pelo órgão) e Jessica Tavares da Silva. (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VENDEDOR: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.647.123/0001-48: Rua Diva Proença, Nº 995, Centro, Ivaiporã – PR, CEP 86.870-000, neste ato representada pela Sra. Jessica Tavares da Silva.						
CNPJ: 54.647.123/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADIPÔMETRO, OPERAÇÃO ANALÓGICO. MATERIAL METAL. RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO 0,1 MM. FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 95 MM. PRESSÃO CERCA DE 10 G/MM². TOLERÂNCIA TOLERÂNCIA ATÉ 5 MM	FIT/METRIA	UNID	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
16	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI À 250 C. DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. COM ESPELHO MÓVEL. LÂMPADA HALÓGENA 12 V X 20 W	RENASCER/RN144026R	UNID.	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.700,00</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**C87E953F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** ARP nº 20/2026. **Processo:** 260130PE90002. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) visando a aquisição futura de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de atender a EMENDA PARLAMENTAR Nº 40180005, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 11415703000125002/2025, em consonância com especificados no item 8, do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90002/2026. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 12/05/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Rozineide Barbosa de Araujo Camilo (Pelo órgão) e Mônica Cristina Rodrigues Prates. (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>VENCEDOR:</b> SENA E PRATES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.536.916/0001-24; Rua Ra 6, Quadra 07 Lote 32, Residencial Araguaia, Anápolis-GO, CEP: 75.071-400, neste ato representada pela Sra. Mônica Cristina Rodrigues Prates						
CNPJ: 47.536.916/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN, COR AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS FIXOS, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA PRETA	NOBRE/ LONG 4 LUG	UNID.	8	R\$ 730,00	R\$ 5.840,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 5.840,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**36FB2369

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Espécie:** ARP nº 21/2026. **Processo:** 260130PE90002. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) visando a aquisição futura de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de atender a EMENDA PARLAMENTAR Nº 40180005, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 11415703000125002/2025, em consonância com especificados no item 4, do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90002/2026. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 12/05/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Rozineide Barbosa de Araujo Camilo (Pelo órgão) e Camila Bornhausen dos Santos. (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>VENCEDOR:</b> PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.932.099/0001-47, Est. Geral Faz. do Sacramento I, SNº, Sala 01, Águas Mornas - SC, CEP 88.150-000, neste ato representada pelo Sr. Camila Bornhausen dos Santos.						
CNPJ: 41.932.099/0001-47						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	GTECH/ BSP11	UNID	14	R\$ 147,00	R\$ 2.058,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 2.058,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**E95A5E26

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Espécie:** ARP nº 23/2026. **Processo:** 260130PE90002. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) visando a aquisição futura de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de atender a EMENDA PARLAMENTAR Nº 40180005, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 11415703000125002/2025, em consonância com especificados no item 3, do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90002/2026. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 14/05/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Rozineide Barbosa de Araujo Camilo (Pelo órgão) e Marcia Salles. (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>VENCEDOR:</b> MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.886.605/0001-65, Avenida Bosque da Saúde, 599, Bairro: Vila da Saúde São Paulo/SP, CEP: 04142-091, Fone (011) 93000-7996, neste ato representada pela Sra. Marcia Salles.						
CNPJ: 68.886.605/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - MATERIAL BASE: ESTRUTURA CHAPA AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO   TIPO: ADULTO   CAPACIDADE: 300 KG   CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE   TENSÃO: 110/220 V   FREQUÊNCIA: 60 HZ   TIPO DISPLAY: DISPLAY LED OU CRISTAL LÍQUIDO   COMPONENTES: PÉS REGULÁVEIS, KIT ANTROPOMÉTRICO	MARTE	UNID	3	R\$ 855,00	R\$ 2.565,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 2.565,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: [cpl@doisriachos.al.gov.br](mailto:cpl@doisriachos.al.gov.br).

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**1FD01862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** ARP nº 24/2026. **Processo:** 260130PE90002. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) visando a aquisição futura de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de atender a EMENDA PARLAMENTAR Nº 40180005, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 11415703000125002/2025, em consonância com especificados no item 18, do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação nº 90002/2026. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 12/05/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Rozineide Barbosa de Araujo Camilo (Pelo órgão) e Andressa Araújo Mendonça. (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>VENCEDOR:</b> SR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.920.355/0001-19, Avenida Nelson oliveira Menezes, 1443, Graciliano Ramos, Maceió/AL, CEP 57.073-000, neste ato representada pelo Sra. Andressa Araújo Mendonça.						
<b>CNPJ:</b> 63.920.355/0001-19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	LIXEIRA - CAPACIDADE: APROXIMADA 10 LITROS; MATERIAL: AÇO INOX; MEDIDAS EXTERNAS: 20 CM DIÂMETRO X 30 CM ALTURA; ACABAMENTO: POLIDO; ELEMENTOS ADICIONAIS: ARO SUPERIOR REMOVÍVEL COM ABERTURA E BORDA VIROLADA; CARACTERÍSTICAS: SEM TAMPA; FORMATO: CILÍNDRICO.	VIEL	UNID	19	R\$ 140,00	R\$ 2.660,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 2.660,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: [cpl@doisriachos.al.gov.br](mailto:cpl@doisriachos.al.gov.br).

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**517ABEBD

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 001/2026**

**EDITAL 001/2026 DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

**RESULTADO PRELIMINAR**

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 001/2026 Praça Humaitá, torna público o resultado preliminar do Edital de Premiação de Agentes Culturais do Município de Rio Largo com recursos da PNAB (Lei Nº 14.399/2022) conforme detalhamento abaixo.

São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 40 pontos.

A pontuação máxima é de 50 pontos, sem o bônus de pontuação, e 52 com o bônus de pontuação.

São considerados reprovados os projetos que receberam nota final inferior a 40 pontos.

**PROPONENTES SELECIONADOS**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	SÔNIA MARIA DA SILVA LOPES	CPF	-	50	1,5	51,5
2º	MARIA DILMA CIRÍACO BARROS	CPF	-	50	1,5	51,5
3º	MARIA FRANCISCA ARAÚJO DOS SANTOS	CPF	PN	50	1,3	51,3
4º	AMANDA SOUSA COSTA	CPF	PN	50	1,3	51,3
5º	CHRISLLAYNE CLEMENTE DA SILVA	CPF	PN	50	1,3	51,3
6º	RAYCE KELLI DE MELO TEIXEIRA	CPF	PN	50	1,3	51,3
7º	ANA KAROLINA JUSTINO DA SILVA SANTOS	CNPJ	PN	50	1,2	51,2
8º	WILLIDIANE CONCEIÇÃO DE MOURA	CPF	PN	50	1,2	51,2
9º	EDILANE JANE ACIOLY DA SILVA SANTANA	CPF	-	50	1,2	51,2
10º	SIMONE DE MENDONÇA GUEDES	CPF	PN	50	1,2	51,2
11º	CRISTIANA MONTEIRO DA SILVA	CPF	PN	50	1,2	51,2
12º	JOÃO ROGÉRIO JOAQUIM PEIXOTO	CPF	PN	50	1,2	51,2
13º	MICHELE ALVES DE ARAÚJO SANTOS	CPF	PCD	50	1,2	51,2
14º	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA	CPF	PN	50	1,2	51,2
15º	JOSÉ DE OLIVEIRA	CPF	PN	50	0,9	50,9
16º	ANA MARIA MESSIAS MOTA	CPF	PN	50	0,8	50,8
17º	EDJANE TIMÓTEO ATAÍDE	CPF	-	50	0,8	50,8
18º	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	CPF	-	50	0,8	50,8
19º	MAGNO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	CPF	-	50	0,8	50,8

20º	BÁRBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CPF	-	50	0,8	50,8
21º	JOHN CLIVANI GOMES FERREIRA	CPF	PN	50	0,8	50,8
22º	GRUPO RAÍZES EM MOVIMENTO	SEM CNPJ	PN	50	0,8	50,8
23º	ALEXSANDRA SILVA DE AQUINO	CPF	-	50	0,5	50,5
24º	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA	CPF	-	50	0,5	50,5
25º	CYEWERTON SOARES DOS SANTOS	CPF	PN	50	0,5	50,5
26º	GENERSON FERREIRA DA SILVA	CPF	PN	50	0,4	50,4
27º	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS EM AÇÃO	CNPJ	-	50	0,3	50,3
28º	ASSOCIAÇÃO AEROARTES	SEM CNPJ	-	50	0,2	50,2
29º	FABIANA MONTEIRO DE LIMA	CPF	PN	49	1,0	50
30º	JULIANA ANDRESSA CÂNDIDO DOS SANTOS ROCHA	CPF	-	50	-	50
31º	NEUSA ALVES DO NASCIMENTO	CPF	-	48	1,5	49,5
32º	MARIA GERONICE DOS SANTOS	CPF	PN	48	1,5	49,5
33º	ADRIANO ARAÚJO SANTOS	CPF	-	49	0,5	49,5
34º	MYRELLA MARIA DA SILVA LOPES	CPF	PN	48	1,3	49,3
35º	JOSIANE PEREIRA ROSAS	CPF	PN	48	1,0	49
36º	DEIMMY DE OLIVEIRA SILVA ALVES	CPF	PN	48	1,0	49
37º	ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	CNPJ	PN	48	0,9	48,9
38º	JOSÉ DE MELO FILHO	CPF	-	48	0,8	48,8
39º	LILIANA DOS SANTOS LUCENA	CPF	-	48	0,8	48,8
40º	ANNE MEYRIELE DA SILVA LIMA	CPF	PN	48	0,8	48,8
41º	RAYSSA PEREIRA DA SILVA	CPF	-	48	0,8	48,8
42º	LEONARDO PEDRO DA SILVA	CPF	PN	48	0,8	48,8
43º	ESPAÇO CULTURAL DUDUELETCAR E AMIGOS	SEM CNPJ	-	48	0,8	48,8
44º	MARILI MENDONÇA DA SILVA	CPF	PN	48	0,5	48,5
45º	FÁBIO AROLDI DE LIMA FARIAS	CPF	PN	48	0,5	48,5
46º	WELLINGTON SIDNEY CARMO DOS SANTOS	CPF	PCD	48	0,5	48,5
47º	ROSIMEIRE GOMES DA PENHA	CPF	-	47	1,4	48,4
48º	WAGNER SANTOS DA SILVA	CPF	PN	48	0,3	48,3
49º	ALÍCIA POLIANA FERREIRA	CPF	PN	47	1,2	48,2
50º	EDILEUZA ALEXANDRE DOS SANTOS	CPF	PN	47	1,0	48
51º	SÔNIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	CPF	-	47	1,0	48
52º	ELIVÂNIA MARIA CORREIA	CPF	PN	47	1,0	48
53º	AUDINETE HERMENEGILDO DA SILVA	CPF	PN	47	0,8	47,8
54º	ANA CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA	CPF	PN	47	0,8	47,8
55º	CRISTINA PEREIRA DA SILVA MELO	CPF	PN	47	0,8	47,8
56º	JERLON PEREIRA DOS SANTOS	CPF	-	47	0,4	47,4
57º	LUCAS CALHEIROS DOS SANTOS	CPF	PN	47	0,4	47,4
58º	IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO ALVES	CPF	-	46	1,3	47,3

**COTA PESSOA NEGRA**

	PROponente	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	LUCIANA DA SILVA	CPF	PN	46	1,0	47
2º	DARLISSON ANDRÉ DA SILVA ROCHA	CPF	PN	46	0,3	46,3
3º	CLAUDINETE FERNANDES DE CASTRO NUNES	CPF	PN	45	1,0	46
4º	JOSÉ ELOI DO SANTOS	CPF	PN	45	1,0	46
5º	FRANCISCO MANOEL DA SILVA	CPF	PN	46	-	46
6º	LUCAS FELIPE RODRIGUES DA COSTA	CPF	PN	45	0,8	45,8
7º	JOSÉ UBIRAJARA GOMES DA SILVA JÚNIOR	CPF	PN	45	0,8	45,8
8º	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS	CPF	PN	45	0,3	45,3
9º	ELYSSA MALENNE MARTINS DA SILVA	CPF	PN	44	1,3	45,3
10º	ELINÉIA CORREIA DO NASCIMENTO	CPF	PN	44	1,0	45
11º	VALDERICE CÂNDIDO CORREIA	CPF	PN	44	1,0	45
12º	SILVANA MADALENA FEITOSA DOS SANTOS	CPF	PN	43	1,5	44,5
13º	LAURO FERNANDO MARTINS FRANCELINO	CPF	PN	43	0,5	43,5
14º	IVANETE PEDRO DOS SANTOS	CPF	PN	40	1,5	41,5
15º	MARIA MADALENA DA SILVA	CPF	PN	40	1,0	41
16º	GRAZIELE CAVALCANTE DOS SANTOS	CPF	PN	40	0,8	40,8
17º	JOSÉ CARLOS FRAGOSO DA SILVA	CPF	PN	40	0,5	40,5
18º	MARIA ESTER MOREIRA DE MORAIS	CPF	PN	39	1,0	40

**COTA PESSOA INDÍGENA**

	PROponente	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	CPF	PI	47	1,0	48

**DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, SETE VAGAS DA COTA PESSOA INDÍGENA NÃO PREENCHIDAS SERÃO DESTINADAS PARA OUTRA COTA COTA PCD**

	PROponente	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	EDUARDO JORGE ACIOLY DA SILVA	CPF	PCD	42	0,5	42,5
2º	JOSÉ RAMIRO MAURÍCIO DA SILVA	CPF	PCD	41	0,3	41,3
3º	MARIA DO CARMO MONTEIRO DE MELLO	CPF	PCD	40	1,0	41

**DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PCD NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA**

**COTA AGENTES CULTURAIS TERRITÓRIO RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS**

**NÃO HOUE PROPONENTES SELECIONADOS**

**DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, AS 4 VAGAS DA COTA TERRITÓRIO RURAIS  
SERÃO DESTINADAS PARA OUTRA COTA  
PROPOSTANTES APROVADOS**

**SUPLENTE**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPOSTANTE	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	CPF	-	46	1,0	47
2º	ILKA DA SILVA	CPF	-	46	1,0	47
3º	JADIELSON AMORIM TAVARES	CPF	-	46	0,5	46,5
4º	CÉSAR HENRIQUE DE SOUZA BARROS	CPF	-	46	0,3	46,3
5º	GENEDIR GOMES DA SILVA	CPF	-	45	1,3	46,3
6º	VÂNIA MARIA LOPES	CPF	-	45	1,0	46
7º	JURANDIR AVELINO DE ARAÚJO	CPF	-	45	1,0	46
8º	DÉBORA DARCY DA SILVA	CPF	-	45	0,8	45,8
9º	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DOS SANTOS	CPF	-	45	0,8	45,8
10º	JEAN PEREIRA DOS SANTOS	CPF	-	45	0,4	45,4
11º	PEDRO FELIPE FRANCISCO DA SILVA	CPF	-	45	0,3	45,3
12º	UEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	CPF	-	44	0,8	44,8
13º	ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS	CPF	-	44	0,5	44,5
14º	JANAÍNA MACENA ROSAS	CPF	-	44	0,5	44,5
15º	JOSÉ MARCOS CAETANO DA SILVA	CPF	-	43	0,3	43,3
16º	ISRAEL SILVA DE MELO	CPF	-	43	0,3	43,3
17º	MICHEL ANDRADE GUILHERMINO LIMA	CPF	-	43	0,3	43,3
18º	MAURO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	CPF	-	42	0,9	42,9
19º	PATRICIA LINS DE MOURA SILVA	CPF	-	42	0,3	42,3
20º	GERMANO PEREIRA DA SILVA	CPF	-	42	0,3	42,3
21º	ANDERSON ANTONIO ALVES DA SILVA	CPF	-	41	1,0	42
22º	QUITÉRIA NASCIMENTO EUGÊNIO DOS SANTOS	CPF	-	40	1,5	41,5
23º	KELLYSON CLEYSON RODRIGUES SILVA	CPF	-	41	0,3	41,3
24º	JOSENILDA CÂNDIDO DOS SANTOS	CPF	-	40	1,3	41,3
25º	TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO	CPF	-	40	0,3	41,3
26º	JUCIENE MARIA DA SILVA PEREIRA MATIAS	CPF	-	40	1,0	41
27º	EDILENE MARIA DA SILVA	CPF	-	40	1,0	41
28º	ADRIANA ROSENDO DOS SANTOS	CPF	-	40	1,0	41
29º	MARLI PEREIRA DA SILVA	CPF	-	40	0,9	40,9
30º	VILMA MARINHO DA SILVA	CPF	-	40	0,8	40,8
31º	ROMERO SILVA DE TORRES	CPF	-	40	0,5	40,5
32º	JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA	CPF	-	40	0,5	40,5
33º	SEBASTIAO ALVES	CPF	-	40	0,5	40,5
34º	THIAGO JOSÉ CRISÓSTOMO DA SILVEIRA	CPF	-	40	0,5	40,5
35º	SÉRGIO ALEX HERCULANO DE OLIVEIRA	CPF	-	40	0,4	40,4
36º	WILLIANS ALONSO JACINTO DE MOUTA	CPF	-	40	0,4	40,4
37º	ALLEXIA RAYANE FRAGOSO DE OLIVEIRA	CPF	-	40	0,3	40,3

**PROPOSTANTES DESCLASSIFICADOS**

(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 40 PONTOS)

	PROPOSTANTE	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	MARINEIDE ROSENDO DE ARAÚJO	CPF	-	39	0,8	39,8
2	JOSEILTON LUIZ BARBOSA DA SILVA	CPF	PN	38	0,4	38,4
3	IZANY EVELEN DE OLIVEIRA SANTOS	CPF	-	37	0,7	37,7
4	ERISVALDO CORREIA DA SILVA	CPF	-	37	0,5	37,5
5	VICTÓRIA ALEXYA SOUZA DE OLIVEIRA	CPF	-	36	0,8	36,8
6	NELSON FIRMINO DA SILVA	CPF	-	36	0,5	36,5
7	QUADRILHA JUNINA FLOR DE MANDACARU	SEM CNPJ	PN	36	0,3	36,3
8	FÁBIO LUCAS MOURA DOS SANTOS	CPF	PN	35	0,5	35,5
9	JOSÉ JACKSON VIANA OLIVEIRA	CPF	-	35	0,5	35,4
10	ADRIELE GALDINO FELICIANO	CPF	-	35	0,3	35,3
11	JAQUELINE CALDAS BELO	CPF	-	34	0,8	34,8
12	LAUDICEIA BARBOSA TENÓRIO DE OLIVEIRA	CPF	-	34	0,7	34,7
13	EVA MONIQUE DE OLIVEIRA	CPF	PN	34	0,7	34,7
14	BRUNA RANIELLE LOES GUIMARÃES	CPF	-	31	0,8	31,8
15	LUCAS MATHEUS DA SILVA SANTOS	CPF	-	30	0,3	30,3
16	SÓSTIMO VIEIRA DA SILVA	CPF	-	28	0,5	28,5
17	LUIZ HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	CPF	PN	28	0,4	28,4
18	EDVALDO MANOEL DA SILVA	CPF	CT	27	0,5	27,5
19	ANTÔNIA TIMOTÉO DA SILVA	CPF	-	26	1,0	27
20	JONAS FRANCISCO DA SILVA	CPF	-	26	0,3	26,3
21	SUELI DA SILVA REGO	CPF	-	25	1,0	26
22	GISELI DE SOUZA	CPF	-	25	0,3	25,3
23	MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	CPF	-	25	0,2	25,2
24	IRANILDO DE SANTANA SILVA	CPF	-	22	0,3	22,3
25	NIVALDO FIRMINO DA SILVA	CPF	-	21	0,5	21,5
26	LUAN VICTOR DOS SANTOS	CPF	PN	21	0,3	21,3
27	MARIA SOCORRO BISPO DE LIMA	CPF	CT	20	1,0	21
28	MARILÉIA BRITO IVO	CPF	CT	20	1,0	21
29	IOLANDA KARINA DOS SANTOS	CPF	CT	20	0,8	20,8
30	SIMONE MARIA DE FRANÇA	CPF	CT	20	0,8	20,8
31	NATÁLIA CABRAL DOS SANTOS	CPF	CT	20	0,8	20,8
32	NATÂNIA SOUZA DA SILVA ARAÚJO	CPF	CT	20	0,8	20,8
33	DÉBORA KELLY DOS SANTOS MONTEIRO	CPF	CT	20	0,7	20,7
34	GRUPO MUZENZA CAPOEIRA	SEM CNPJ	-	20	0,5	20,5

35	WELLINGTON VIEIRA DIAS	CPF	PN	20	0,3	20,3
36	VANUZA MARIA DA CONCEIÇÃO BERTO	CPF	CT	15	0,8	15,8
37	ALAN ROBERTO DIAS GOMES	CPF	-	15	0,3	15,3
38	MARIA REJANE DOS SANTOS	CPF	-	15	0,2	15,2
39	MANOEL NUNES	CPF	CT	12	0,5	12,5
40	MARIA APARECIDA DA SILVA	CPF	CT	11	0,8	11,8
41	MARIA JOSÉ CARMO DOS SANTOS	CPF	PN	10	0,9	10,9
42	RICARDO LENILSON FARIAS DA SILVA	CPF	-	10	0,5	10,5
43	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	CPF	PN	5	1,0	6
44	GENERSON FERREIRA DA SILVA	CNPJ	PN	-	(INSCRIÇÃO CNPJ COM DUPLICIDADE DE RESPOSTAS E DE PORTFÓLIO DE OUTRO PROPONENTE PESSOA FÍSICA)	-
45	ALISSON FERREIRA DOS SANTOS	CPF	PN	-	(INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA COM CARACTERÍSTICA DE COLETIVO SEM CNPJ)	-

Rio Largo, 20 de maio de 2026

**ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**  
Rithie Kennedy Ferreira Soares  
**Código Identificador:**95B8D4A0

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 002/2026**

**EDITAL 002/2026 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**RESULTADO PRELIMINAR**

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2026 Ilha Angelita, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da PNAB (Lei Nº 14.399/2022), conforme detalhamento abaixo.

São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 50 pontos.

A pontuação máxima é de 70 pontos, sem o bônus de pontuação, e 71,5 com o bônus de pontuação.

São considerados desclassificados os projetos que receberam nota final inferior a 50 pontos.

**CATEGORIA 1 – AUDIOVISUAL****CURTA-METRAGEM****SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	ELYSSA MALENE MARTINS DA SILVA	JAMBO – O FILME	CPF	PN	70,0	1,0	71,0

**COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	ALÍCIA POLIANA FERREIRA	TERRITÓRIOS DE AXÉ – MEMÓRIA E RESISTÊNCIA EM RIO LARGO	CPF	PN	66,0	1,0	67,0

**SUPLENTES****PROponentes APROVADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	PAULO CÉSAR CABRAL RODRIGUES	OFÍCIO DO MESTRE DE CAPOEIRA: RAIZ E RESISTÊNCIA	CPF	-	65	-	65
2º	JUAN PORFÍRIO GUIMARÃES	AVIVAI, MÃE DO CÉU, NOSSA FÉ: MEMÓRIA E DEVOÇÃO EM RIO LARGO	CNPJ	-	65	-	65
3º	CÍCERA EDMUNDO PONTES	MESTRE PEDROCAS: A ARTE QUE RESISTE EM RIO LARGO	CPF	-	58	1,0	59

**COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	AMANDA SOUSA COSTA	36 POSES	CNPJ	PN	62	1,0	63

**PROponentes Desclassificados****(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1	JADIELSON AMORIM TAVARES	FEMINICÍDIO	CPF	-	45	-	45
2	MICHEL ANDRADE GUILHERMINO LIMA	RIO LARGO, A CIDADE DOS MESTRES	CPF	-	42	-	42
3	ERISVALDO CORREIA DA SILVA	MINHA VIDA ANTES E DEPOIS DA LEI ALDIR BLANC	CPF	-	38	-	38
4	JERLON PEREIRA DOS SANTOS	POR TRÁS DAS SAÍAS	CPF	-	34	-	34
5	LUIS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	HISTÓRIA DO SAMBA EM RIO LARGO	CPF	PN	26	-	26
6	JAQUELINE CALDAS BELO	PORTAL CULTURAL INTERATIVO	CPF	-	-	-	-

**CATEGORIA 1 – AUDIOVISUAL****CINE CLUBE****SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	ANA KAROLINA JUSTINO DA SILVA SANTOS	4º CINECLUBE LABAFERO – O SOM NO FILME	CNPJ	PN	68,0	1,0	69,0

**PROponente Desclassificado****(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS EM AÇÃO	O TEMPO EM CARTAZ	CNPJ	-	34,0	0,5	34,5

**CATEGORIA 2 – ARTESANATO****SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	CRISTINA FERREIRA DA SILVA MELO	PANO E AMOR	CPF	PN	70	0,5	70,5
2º	SÔNIA MARIA DA SILVA LOPES	MACRAMÊ, CONECTANDO E TRANSFORMANDO VIDAS	CPF	-	69	1,0	70
3º	MARIA DILMA CIRÍACO BARROS	OFICINA DE PAPERAGEM	CPF	-	69	1,0	70
4º	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA	MACRAMÊ, ENTRELACANDO SORRISOS	CPF	PN	69	0,5	69,5
5º	FABIANA MONTEIRO DE LIMA	MACRAMÊ, FIOS DE RECOMEÇO	CPF	PN	69	0,5	69,5
6º	NEUSA ALVES DO NASCIMENTO	FITAS DA RESISTÊNCIA: BORDANDO CURA E MEMÓRIA	CPF	-	68	1,0	69
7º	EDUARDO JORGE ACIOLLY DA SILVA	OFICINA 3D	CPF	PCD	69	-	69
8º	EDILEUZA ALEXANDRE DOS SANTOS	ARTE CAPITONÉ CRIATIVO	CPF	PN	68	0,5	68,5
9º	JONH CLIVANI GOMES FERREIRA	OLURIN TUNTU – OFICINA DE ENCADERNAÇÃO	CPF	PN	68	0,5	68,5
10º	EDJANE TIMÓTEO ATAÍDE	BORDANDO LIBERDADE – 2ª EDIÇÃO	CPF	-	67	0,5	67,5
11º	JOSENILDA CÂNDIDO DOS SANTOS	ENTRE FIOS, RETALHOS E CORES – OFICINA DE PINTURA EM TECIDO	CPF	-	66	1,0	67
12º	JOSIANE FERREIRA ROSAS	ARTE EM FIOS QUE TRANSFORMAM: BORDANDO EM PONTO DE CRUZ	CPF	PN	66	0,5	66,5
13º	DEIMMY DE OLIVEIRA SILVA ALVES	SUSTENTABILIDADE, CRIATIVIDADE E TRANSFORMAÇÃO	CPF	PN	66	0,5	66,5
14º	ASSOCIAÇÃO AEROARTES	FIOS DA CULTURA: ARTE E IDENTIDADE DO CROCHÊ	CPF	-	64	0,5	64,5
15º	SÓSTIMO VIEIRA DA SILVA	ENTRE FIOS	CPF	-	65	-	65

**COTA PESSOA NEGRA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	SIMONE GUEDES DE MENDONÇA	FUXICO SUSTENTÁVEL: ARTE, RENDA E ECONOMIA CURCULAR	CPF	PN	63	0,5	63,5
2º	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS	ARTE EM FIBRA	CPF	PN	63	-	63
3º	ADRIANO LUIZ DA SILVA	ARTE CAIÇARA: OFICINA DE ARTE COM MADEIRA	CPF	PN	62	-	62
4º	ELIVÂNIA MARIA CORREIRA	CORAÇÃO DE PANO	CPF	PN	61	0,5	61,5
5º	MARIA GERONICE DOS SANTOS	BORDANDO O FUTURO COM PONTO	CPF	PN	60	1,0	61

	PROFESSOR	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
6º	MARIA FRANCISCA ARAÚJO DOS SANTOS	DE CRUZ FITAS DE CETIM	CPF	PN	60	1,0	61
7º	JOSÉ CARLOS FRAGOSO	ANCESTRALIDADE ENTRE RAÍZES E FIBRAS, TECENDO NOSSA HISTÓRIA ATRAVÉS DA ARTE	CPF	PN	59	-	59
8º	SILVANA MADALENA FEITOSA DOS SANTOS	ARTES EM FUXICOS	CPF	PN	56	1,0	57
9º	LUCIANA DA SILVA	MÃOS QUE CONSTROEM NOVOS CAMINHOS – CROCHÊ COMO TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	CPF	PN	55	0,5	55,5

**COTA PESSOA INDÍGENA**

	PROFESSOR	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RAÍZES ANCESTRAIS: ARTE E SABERES DO POVO KARIRI-XOCO	CPF	PI	56	0,5	56,5

**DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PESSOA INDÍGENA NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA**

**COTA PCD**

**DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PCD NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA**

**COTA AGENTES CULTURAIS DE TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS**

	PROFESSOR	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	NATÂNIA SOUZA DA SILVA ARAÚJO	NATÂNIA E SEUS CROCHÊS	CPF	CT	51	0,5	51,5

**PROFESSORES APROVADOS****SUPLENTE****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROFESSOR	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DOS SANTOS	NORDESTE EM FIOS: ARTE, TRADIÇÃO E IDENTIDADE CULTURAL	CPF	-	64	0,5	64,5
2º	ISRAEL SILVA DE MELO	ARTE COM PNEUS	CPF	-	64	-	64
3º	IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO ALVES	OFICINA DE SOUSPLAT DE CROCHÊ	CPF	-	62	1,0	63
4º	JOSÉ DE MELO FILHO	OFICINA DE PIROGRAFIA: ARTE NA MADEIRA – MEMÓRIAS CULTURAIS DE RIO LARGO	CPF	-	62	0,5	62,5
5º	ADRIANA ROSENDO DOS SANTOS	PONTOS QUE TRANSFORMAM	CPF	-	62	0,5	62,5
6º	DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	TECENDO ARTE, PINTANDO CULTURA – OFICINA DE PINTURA EM TECIDO	CPF	-	60	0,5	60,5
7º	VÂNIA MARIA LOPES	TECENDO CIDADANIA: RAÍZES DE JUTA	CPF	-	59	0,5	59,5
8º	ILKA DA SILVA	BOLSAS QUE ENCANTAM: ARTE EM CROCHÊ, IDENTIDADE CULTURAL E GERAÇÃO DE RENDA	CPF	-	58	0,5	58,5
9º	SUELI DA SILVA REGO	BONECAS UTILITÁRIAS: ARTE, CULTURA E SUSTENTABILIDADE	CPF	-	58	0,5	58,5
10º	JUCIENE MARIA DA SILVA PEREIRA MATIAS	DO MAR AO ADORNO: O USO DE CONCHAS DO MAR COMO MATÉRIA PRIMA SUSTENTÁVEL NA CONFEÇÃO DE BIJUTERIAS	CPF	-	58	0,5	58,5
11º	JULIANA ANDRESSA CÂNDIDO DOS SANTOS ROCHA	PROJETO DELICADEZA DE FIOS EM CORES	CPF	-	58	-	58
12º	JANAÍNA MACENA ROSAS	ENTRE PONTOS E HISTÓRIAS: EXPOSIÇÃO DE CROCHÊ	CPF	-	57	0,5	57,5
13º	VALDERICE CÂNDIDO CORREIA	PROJETO FEITO À MÃE	CPF	-	56	0,5	56,5
14º	MARILI MENDONÇA DA SILVA	BORDANDO	CPF	-	55	1,0	56
15º	CLAUDINETE FERNANDE DE CASTRO NUNES	CROCHÊ TECENDO FIOS, SABERES E GERAÇÃO DE RENDA	CPF	-	55	0,5	55,5
16º	MARINEIDE ROSENDO DE ARAÚJO	JOVENS QUE CONSTURAM O FUTURO	CPF	-	55	0,5	55,5
17º	GENEDIR GOMES DA SILVA	VAGONITE NORDESTINO: BORDANDO NOSSA CULTURA	CPF	-	54	1,0	55
18º	ILKA DA SILVA	TECENDO RAÍZES, TRANSFORMANDO VIDAS	CNPJ	-	54	0,5	54,5
19º	JACKSON LOPES DA SILVA	MINIARTE SUSTENTÁVEL: MINIATURAS DE PAPELÃO E RECICLAGEM EM RIO LARGO	CPF	-	54	-	54
20º	GISELE DE SOUZA	CROCHÊ PARA CRESCER	CPF	-	52	-	52
21º	BRUNA RANIELLE LOES GUIMARÃES	FELTRO COM AFETO: CRIANDO PEÇAS QUE CONTAM HISTÓRIAS	CPF	-	50	0,5	50,5

**COTA PESSOA NEGRA**

	PROFESSOR	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	MIRELLA MARIA DA SILVA LOPES	FEIRA CRIATIVA HUMAITÁ – ARTESANATO, CULTURA POPULAR E ECONOMIA CRIATIVA EM RIO LARGO	CPF	PN	54	1,0	55
2º	IVANETE PEDRO DOS SANTOS	TECENDO MEMÓRIAS: DA FITA À	CPF	PN	54	1,0	55

		ARTE					
3º	EVA MONIQUE DE OLIVEIRA	ENTRE LINHAS E AGULHAS A ARTE DE CRIA E INOVAR	CPF	PN	54	0,5	54
4º	RAYCE KELLI DE MELO TEIXEIRA	VELHOS – SÉRIE DE MÁSCARAS ÉTNICAS	CPF	PN	52	1,0	53
5º	JOSÉ DE OLIVEIRA	ARTE EM FIBRA DE MADEIRA	CPF	PN	50	0,5	50,5
6º	MARIA MADALENA DA SILVA	TENERIFE – TRANSFORMANDO LINHA EM ARTE	CPF	PN	50	0,5	50,5
7º	MARIA JOSÉ CARMO DOS SANTOS	COSTURA CRIATIVA	CPF	PN	50	0,5	50,5

**PROPOSTANTES DESCLASSIFICADOS****(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROPOSTANTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	AUDINETE HERMENEGILDO DA SILVA	ARTE EM BISCUIT	CPF	PN	47	0,5	47,5
2	ELINEIA CORREIA DO NASCIMENTO	PONTINHOS DO AMOR	CPF	PN	46	0,5	46,5
3	EDVALDO MANOEL DA SILVA	ARTS DHY	CPF	CT	42	-	42
4	KARINA SANTANA	ARTE EM FELTRO: FOLCLORE BRASILEIRO	CPF	-	40	0,5	40,5
5	IOLANDA KARINA DOS SANTOS	IOLANDA ARTESÃ	CPF	CT	40	0,5	40
6	NATALIA CABRAL DOS SANTOS	NATY LAÇOS	CPF	CT	40	0,5	40,5
7	MARIA APARECIDA DA SILVA	APARECIDA E SEUS CROCHÊS	CPF	CT	38	0,5	38,5
8	MARIA SOCORRO BISPO DE LIMA	SOCORRO PINTURA	CPF	CT	35	0,5	35,5
9	MARIA ESTER MOREIRA DE MORAIS	RIO LARGO FEITO A MÃO	CPF	PN	30	1,0	31
10	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	ARTES EM MADEIRA E PEDRA	CPF	PN	14	0,5	14,5
11	RICARDO LENILSON FARIAS DE SOUZA		CPF	-	0	-	0
12	MARIA REJANE DOS SANTOS	ARTE E ARQUITETURA COM PLACAS 3D	CPF	PN	-	-	-
13	MARINA SARA ROSEBO DE ARAÚJO ROCHA	PEQUENO VAN GOGH PINTANDO SENTIMENTOS	CPF	PN	-	-	-

**CATEGORIA 3 – MÚSICA****SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPOSTANTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	CYEWERTON SOARES DOS SANTOS	NORDESTE, MINHAS RAÍZES MEU CANTAR	CPF	PN	67	-	67
2º	DARLISSON ANDRÉ DA SILVA ROCHA	RITMO E POESIA NAS ESCOLAS: OFICINAS DE HIP-HOP E EXPRESSÃO POÉTICA	CPF	PN	67	-	67
3º	LUCAS CALHEIROS DOS SANTOS	OUTRA VIBE	CPF	PN	66	-	66
4º	TRIO ELOI – O FORROZEIRO	FORRÓ QUE ACOLHE	SEM CNPJ	PN	63	0,5	63,5
5º	WELLINGTON VIEIRA DIAS	MÚSICA NA QUADRA	CNPJ	PN	62	-	62
6º	TRIO RIO LARGO	VIVA O FORRÓ – TRIO RIO LARGO	SEM CNPJ	-	59	-	59
7º	TRIO PÉ-DE-SERRA ESTRELA DO AMANHÃ	TRIO PÉ-DE-SERRA ESTRELA DO AMANHÃ: ALEGRANDO O CAPS E A COMUNIDADE	SEM CNPJ	-	58	0,5	58,5

**COTA PESSOA NEGRA****PROJETOS SELECIONADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA****DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, AS VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS SERÃO DESTINADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA****COTA PESSOA INDÍGENA****NÃO HOUE INSCRITOS NA COTA PESSOA INDÍGENA****DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PESSOA INDÍGENA NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA****COTA PCD****NÃO HOUE INSCRITOS NA COTA PCD****DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PCD NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA****COTA AGENTES CULTURAIS DE TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS****NÃO HOUE INSCRITOS NA COTA AGENTES CULTURAIS DE TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS****DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PCD NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA**

**SUPLENTES****PROPOSTANTES APROVADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPOSTANTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	BANDA GAROTA CHARMOSA	FORRÓ E CULTURA POPULAR EM RIO LARGO – SHOW DA BANDA GAROTA CHARMOSA	SEM CNPJ	-	58	-	58
2º	PEDRO FELIPE FRANCISCO DA SILVA	FÊ EM JAH	CPF	-	53	-	53
3º	SÉRGIO ALEX HERCULANO DE OLIVEIRA	MUSICALIDADE RIO LARGO	CPF	-	51	-	51

**PROPOSTANTES DESCLASSIFICADOS****(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROPOSTANTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	RAÍZES DE UM TALENTO	CPF	PN	48	-	48
2	PEDRO LUCAS DA SILVA LOPES	DA TERRA DO MESTRE ZINHO AO SOM DA SANFONA	CPF	-	48	-	48
3	GEORGE FIRMINO	NA RÉDEA DO MEU DESTINO	CPF	PCD	47	0,5	47,5
4	GENERSON FERREIRA DA SILVA	MUSICALIDADE NA PRAÇA	CPF	PN	47	-	47
5	WAGNER SANTOS DA SILVA	VOZES QUE ENCANTAM	CPF	PN	46	-	46
6	GENERSON FERREIRA DA SILVA	MUSICALIDADE NA PRAÇA	CNPJ	PN	-	-	-

**CATEGORIA 4 – DANÇA****SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPOSTANTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	EDILANE JANE ACIOLY DA SILVA SANTANA	PASTORIAL GP	CPF	-	65	0,5	65,5
2º	ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	DA TERRA DO MESTRE ZINHO AO SOM DA SANFONA	CNPJ	PN	58	-	58
3º	RAYSSA PEREIRA DA SILVA	MOSTRA VOAR 2026	CPF	-	57	-	57

**VAGAS COTAS****PROPOSTANTE SELECIONADO EM AMPLA CONCORRÊNCIA****SUPLENTE****PROPOSTANTE APROVADO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPOSTANTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ESPAÇO EDUCACIONAL CONEXÃO	ARTE E MOVIMENTO	CNPJ	-	54	1,0	55

**PROPOSTANTE DESCLASSIFICADO****(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROPOSTANTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	VICTÓRIA ALEXYA SOUZA DE OLIVEIRA	CDM – CULTURA, DANÇA E MOVIMENTO	CPF	-	34	-	34

**CATEGORIA 5 – CULTURA POPULAR****SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPOSTANTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	GRUPO RAÍZES EM MOVIMENTO	RAÍZES EM MOVIMENTO: VALORIZANDO O COCO DE RODA E DA CULTURA POPULAR EM RIO LARGO	SEM CNPJ	PN	70	0,5	70,5
2º	LILIANA DOS SANTOS LUCENA	RAÍZES JUNINA: CULTURA POPULAR EM MOVIMENTO	CPF	-	61	0,5	61,5

**VAGAS COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	QUADRILHA JUNINA FLOR DE MANDACARU	NOSSA DANÇA VIVA	SEM CNPJ	PN	59	-	59

**SUPLENTES****PROponentes APROVADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	MAXSUEL MONTEIRO SANTOS MELO	MACULELÉ: A DANÇA DOS BASTÕES	CPF	-	55	-	55
2º	TIAGO JOSÉ CRISÓSTEMO DA SILVEIRA	CULTURA POPULAR NA INFÂNCIA: DIA DAS CRIANÇAS COM RAÍZES	CPF	-	54	-	54

**PROponente DESCLASSIFICADO****(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1	KELLYSON CLEYSON RODRIGUES DA SILVA	CAVALHADA VIVA	CPF	-	26	-	26

**CATEGORIA 6 – CULTURA AFRO-BRASILEIRA****SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	CRISTIANA MONTEIRO DA SILVA	OMÍ IJÓ – AS ÁGUAS QUE DANÇAM	CPF	-	68	0,5	68,5

**VAGAS COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	WILLIDIANE CONCEIÇÃO DE MOURA	SAMBA DE CABOCLO – CORPO, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE	CPF	PN	67	1,0	68

**SUPLENTES****PROponentes APROVADOS****VAGAS COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	NAILZA ARAÚJO DA SILVA COSMO	RAÍZES QUE GERAM FUTURO: FORMAÇÃO AFRO-BRASILEIRA, ECONOMIA CRIATIVA E RESISTÊNCIA CULTURAL NO ILÉ NIFÉ	CPF	PN	63,0	0,5	63,5
2º	STUDIO AFRO POWER	RITMO DO MACULELÉ – RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO	CNPJ	PN	62	1,0	63

**PROponentes DESCLASSIFICADOS****(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1	MIRELY EVELYN LIMA GOMES	AFROBRASILEIRO VIVE	CPF	PN	48	0,5	48,5
2	JOÃO ROGÉRIO JOAQUIM PEIXOTO	TERREIRO VIVO	CPF	PN	41	0,5	41,5
3	JOSÉ JACKSON VIANA OLIVEIRA	CAMINHOS DOS ORIXÁS: VOZES DAS IABÁS	CPF	-	34	-	34
4	GABRIEL RYCHARD CLEMENTE DA SILVA	TRAFICANDO CULTURA – SAMBA E CAPOEIRA NAS ESCOLAS	CPF	PN	-	-	-
5	INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL DE CAPOEIRA RESISTÊNCIA	CAPOEIRA E SAÚDE MENTAL NA ESCOLA: PRÁTICAS INCLUSIVAS PARA CRIANÇAS NEURODIVERGENTES	SEM CNPJ	-	-	-	-

**CATEGORIA 7 – CULTURA LGBTQIAPN+ SEM PROJETOS SELECIONADOS**

**PROPONENTES DESCLASSIFICADOS****(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	LUCAS FELIPE RODRIGUES DA COSTA	ARTE DRAG E AS RUAS COMO PALCO	CPF	PN	31	0,5	31,5
2	MAURO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	DANCE DRAG: NO ÂMBITO EDUCACIONAL	CPF	PN	18	0,5	18,5

**CATEGORIA 8 – CAPOEIRA****SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ADRIANA EZEQUIEL MENDONÇA DE	MACULÉLÊ – BASTÕES ANCESTRAIS	CPF	-	64	-	64

**VAGAS COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	CHRISLLAYNE CLEMENTE DA SILVA	YABÁS DA GINGA: ENCONTRO DE CAPOEIRA E COCO DE EMBOLADA PARA MULHERES	CPF	PN	62	1,0	63

**SUPLENTE****PROPONENTES APROVADOS****VAGAS COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	WELLINGTON SIDNEY CARMO DOS SANTOS	CAPOEIRA SOLIDÁRIA 2 – FORMAÇÃO CONTINUADA	CPF	PCD	54	-	54
2º	CENTRO DE CAPOEIRA LUA DE SÃO JORGEQ	PROJETO KPOERÉ – CAPOEIRA CRIANÇA	CNPJ	PN	52	1,0	53

**CATEGORIA 9 – LITERATURA****SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ELYSSA MALENE MARTINS DA SILVA	NIZO VAI, NIZO VEM	CNPJ	PN	70	1,0	71

**VAGAS COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	LEONARDO PEDRO DA SILVA	O CANTADOR - CANTANDO E CONTANDO A MINHA CIDADE	CPF	PN	66	0,5	66,5

**SUPLENTE****PROPONENTES APROVADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	BÁRBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CONTOS ESCONDIDOS NO ESCURO	CPF	-	68	0,5	68,5
2º	NAELSON DOS ANJOS RIBEIRO	O CALANGO E A FORMIGA	CPF	-	58	0,5	58,5

**VAGAS COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	OMÍ EWÍ: SARAU POÉTICO	CPF	PN	62	0,5	62,5
2º	MAURO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	TECER RIO LARGO: UMA HISTÓRIA EM CORDEL E CENA	CPF	PN	60	0,5	60,5

**CATEGORIA 10 – FOTOGRAFIA****SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	ANDERSON ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RIO EM RETRATOS: IDENTIDADE, RESISTÊNCIA E CULTURA ATRAVÉS DA FOTOGRAFIA	CPF	--	54	0,5	54,5
2º	ADRIANO ARAÚJO SANTOS	A ESCOLA PELOS OLHOS DOS SEUS FILHOS	CPF	--	50	-	50

**VAGAS COTAS**

**NÃO HOUVE PROJETOS SELECIONADOS DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, A VAGA DAS COTAS NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PROponentes DESCLASSIFICADOS**

**(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1	RANY EVELIN DE OLIVEIRA SANTOS	MEMÓRIA, VISIBILIDADE E TRANSFORMAÇÃO POR MEIO DO AUDIOVISUAL	CPF	--	49	0,5	49,5
2	AMANDA SOUSA COSTA	RIO LARGO EM CORPO DE MULHER	CPF	PN	46	1,0	47
3	AMANDA SOUSA COSTA	EXAUSTÃO, DESGASTE SILENCIOSO DE EXISTIR DENTRO DE UMA LÓGICA DE PRODUTIVIDADE CONSTANTE	CPF	PN	- (PROponente REALIZOU DUAS INSCRIÇÕES COM O MESMO CPF)	-	-

**CATEGORIA 11 – CIRCO****SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	FÁBIO AROLDO DE LIMA FARIAS	BRINCANDO E APRENDENDO COM O CIRCO: OFICINA DE CONTORCIONISMO	CPF	PN	69	--	69

**SUPLENTE****PROponentes APROVADOS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	LAURO FERNANDO MARTINS FRANCELINO	DE NARIZ NO LIVRO – UM SARAU PELO AVESSO	CPF	PN	68	--	68
2º	COLETIVO NO VERMELHO	A PRAÇA CAI NAS GRAÇAS 2	SEM CNPJ	-	62	-	62

**CATEGORIA 12 – TEATRO****SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	LAUDICÉIA BARBOSA TENÓRIO DE OLIVEIRA	OFICINA DE TEATRO NEGRO E LUZ	CPF	PN	64	--	64

**SUPLENTE****PROponente APROVADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	ANA KAROLINA JUSTINO DA SILVA SANTOS	MONTAGEM DO SOLO "APARECIDA": UM DIÁLOGO DE STELLA DO PATROCÍNIO COM NISE DA SILVEIRA	CPF	PN	62	1,0	63

**CATEGORIA 13 – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA****SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	MICHELLE ALVES DE ARAÚJO SANTOS	VÓ CONTA OUTRA VEZ: FIOS QUE SE ENTRELAÇAM	CPF	PN	69	0,5	69,5

**SUPLENTE**

**PROPONENTE APROVADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	JOSÉ UBIRAJARA GOMES DA SILVA JÚNIOR	TIO JÚNIOR CONTANDO HISTÓRIA	CPF	-	54	0,5	54,5

**CATEGORIA 14 – GASTRONOMIA****SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	BRUNA CAETANO DO NASCIMENTO	AJEM BÓ: SABERES ANCESTRAIS À MESA – GASTRONOMIA DE AXÉ, ORALIDADE SAGRADA E RESISTÊNCIA CULTURAL AFROINDÍGENA	CPF	PN	70	1,0	71

**CATEGORIA 15 – ARTES VISUAIS****SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	IRANILDO DE SANTANA SILVA	MINHA RIO LARGO, MEU NORDESTE	CPF	-	61	-	61

**SUPLENTE****PROPONENTE APROVADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	JOSÉ RAMIRO MAURÍCIO DA SILVA	PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DA HQ UM CONTO DE INAIÉ	CPF	PCD	60	-	60

**PROPONENTES DESCLASSIFICADOS****(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	JOSEILTON LUIZ BARBOSA DA SILVA	IDENTIDADE VISUAL DA QUEBRADA: DESIGNER, CULTURA E CRIATIVIDADE	CPF	PN	28	-	28
2	GERMANO PEREIRA DE LIMA	RIO LARGO EM ARTE: UM OLHAR SOBRE OS ESTABELECIMENTOS LOCAIS	CPF	-	10	-	10

**CATEGORIA 16 – MODA****SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	JEAN PEREIRA DOS SANTOS	EMPÓRIO DA MODA	CPF	-	60	-	60

**SUPLENTE****PROPONENTE APROVADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	GRAZIELE CAVALCANTE DOS SANTOS	VOZES DA PASSARELA: MULHERES QUE INSPIRAM	CPF	PN	53	0,5	53,5

**PROPONENTE DESCLASSIFICADO****(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	WESLANY KAROLLYNE SANTANA DOS SANTOS	PASSOS DE CONFIANÇA: EMPODERAMENTO FEMININO POR MEIO DA PASSARELA	CPF	-	38	0,5	38,5

**CATEGORIA 17 – CULTURA INDÍGENA**

**NÃO HOUE PROPONENTES INSCRITOS DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE VAGAS, A VAGA SERÁ DESTINADA PARA A CATEGORIA DE MAIOR DEMANDA**

Rio Largo, 20 de maio de 2026

**ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**  
Rithie Kennedy Ferreira Soares  
**Código Identificador:**2448FDOE

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 003/2026**

**EDITAL 003/2026 PARA A SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**RESULTADO PRELIMINAR**

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 003/2026 Cachoeira, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público para Seleção de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para receber Subsídio para Manutenção com recursos da PNAB (Lei Nº 14.399/2022), conforme detalhamento abaixo.

São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 40 pontos.

A pontuação máxima é de 60 pontos, sem o bônus de pontuação, e 61,5 com o bônus de pontuação.

São considerados reprovados os projetos que receberam nota final inferior a 40 pontos.

**PROponentes SELECIONADOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO CONJ. MARGARIDA PROCÓPIO	CNPJ	-	60,0	-	60,0
2º	COMUNIDADE CULTURAL E AFRO-RELIGIOSA ILÉ NIFE OMO NIGER EJINA	SEM CNPJ	PN	59,0	0,5	59,5
3º	ILÉ EGBÉ AFÁSÓKÉ ATILEHÍN VODUN AZIRI	SEM CNPJ	PN	56,0	0,5	56,5

**COTAS**

	PROponente	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	WELLINGTON SIDNEY CARMO DOS SANTOS	PF	PCD	55	-	55
2º	QUADRILHA JUNINA FLOR DE MANDACARU	SEM CNPJ	PN	55	-	55

**PROponentes APROVADOS**

**SUPLENTEs**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ESPAÇO CULTURAL DUDUELETOCAR E AMIGOS	SEM CNPJ	-	55	-	55
2º	STUDIO FLY	SEM CNPJ	-	53	-	53
3º	ASSOCIAÇÃO AEROARTES	-	-	47	0,5	47,5
4º	ESPAÇO EDUCACIONAL CONEXÃO	CNPJ	-	46	-	46
5º	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS EM AÇÃO	CNPJ	-	44	-	44
6º	INSTITUTO TORRES & ALEXANDRE	CNPJ	-	43	-	43
7º	JOSÉ CARLOS FRAGOSO DA SILVA	PF	-	42	-	42
8º	THIAGO JOSÉ CRISÓSTOMO DA SILVEIRA	PF	-	41	-	41
9º	ERISVALDO CORREIA DA SILVA	PF	-	40	-	40

**COTAS**

	PROponente	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	COLETIVO LABAFERO	CNPJ	PN	52	1,0	53
2º	DARLISSON ANDRÉ DA SILVA ROCHA	PF	PN	50	-	50
3º	GRUPO RAÍZES EM MOVIMENTO	SEM CNPJ	PN	49	0,5	49,5
4º	CAPOEIRA DANDO CAMINHOS	SEM CNPJ	PN	47	1,0	47
5º	EDUARDO JORGE ACIOLLY DA SILVA	PF	PCD	44	-	44

**PROponentes DESCLASSIFICADOS**

**(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 40 PONTOS)**

	PROponente	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	RAÍZES INDÍGENAS	SEM CNPJ	PI	37	-	37
2	BANDA GENINHO PLAY	CNPJ	PN	36	-	36
3	DKRIA RECORDS	SEM CNPJ	PN	32	-	32
4	RANY EVELEN DE OLIVEIRA SANTOS	PF	-	32	-	32

Rio Largo, 20 de maio de 2026

**ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**  
Rithie Kennedy Ferreira Soares  
**Código Identificador:**3D2A77FF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 065/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LUZIA DO NORTE

PORTARIA Nº 065/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** os parâmetros jurídicos inerentes à Lei nº. 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, o Decreto nº. 11.740/2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022 e o Decreto nº. 12.257/2024 - Altera o Decreto nº. 11.740/2023 que regulamenta a PNAB e demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**

**Tornar público** o Resultado Preliminar de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECULT/PNAB, contendo as listas de classificação.

**Art. 1º** Não houveram desclassificados, todavia, fica assegurado a todos os proponentes, inclusive aos habilitados, a interposição de recurso quanto ao resultado da fase de habilitação através do e-mail pnabsantaluziadorante@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia do Norte, devendo o instrumento ser utilizado de maneira objetiva e fundamentada, não havendo a possibilidade de inclusão de novas documentações.

**Art. 2º** O cronograma constante nas Etapas do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECULT/PNAB, segue a previsão constante na Portaria de retificação publicada nesta mesma data, respeitados os critérios constantes do item '7. ETAPA DE HABILITAÇÃO'.

**GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS****Grupos e Coletivos Teatrais**

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Sociedade Teatral Cidade Santa	S.T.C.S.	100	Não	Não	-	100	-	Habilitado

**Grupos e Coletivos Musicais**

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Associação Musical Independente	Maestro Euclides Moreira	100	Não	Não	-	100	-	Habilitado
Sociedade Musical Professor Vanderlei	Sociedade Musical Professor Vanderlei	90	Não	Não	-	90	-	Habilitado

**Grupos e Coletivos Multilinguagens**

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Coral/Vocal Relluz	Vocal Relluz	75	Não	Não	-	75	-	Habilitado
Aldir Correia Ferreira	Orquestra e Banda Alegria do Frevo	65	Não	Não	-	65	-	Suplente

**2.1. Fazedor Cultural Música**

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
João Luiz Cavalcante Santos	John Jazz	95	Não	Não	-	95	-	Habilitado
Eryck Tarcísio Santo da Silva	Japa Sax	80	Não	Povos Tradicionais	0,5	80,5	-	Habilitado
Joaquim Dias da Silva	Joca da Silva	80	Não	Não	-	80	-	Habilitado
Felipe Rodrigues da Mota	Felipe Motta	75	Não	Não	-	75	-	Habilitado
Marcela Lima	Marcela Lima	70	Não	Não	-	70	-	Habilitado
Petronio Bernardo da Silva Junior	Bernardo Boner	65	Não	Não	-	65	-	Habilitado
Khryslann Pereira da Silva	Khryslann Pereira da Silva	60	Não	Não	-	60	-	Habilitado
Marton Douwe Gonzales da Silva	Douwe Gonzales	60	Não	Não	-	60	-	Habilitado

**2.2. Fazedor Cultural Artesanato**

PROponente	Projeto	Nota	Cota	Pontuação Extra	Pontos Extra	Nota Final	Observação	Resultado
Márcio Emyliano Mascarenhas Barbosa	Márcio Emyliano	95	Não	Não	-	95	-	Habilitado
Ieda Cristina Rodrigues de Souza	Vilarte Fibras	90	Não	Não	-	90	-	Habilitado
Claudia Bernardo da Silva	Kal Arte Bordados	75	Pessoa Negra	Não	-	75	-	Habilitado
Izabel Ribeiro dos Santos	Espaço da Arte	70	Não	Não	-	70	-	Habilitado
Nilza Fidelis de Moraes	Nilza Fidelis	70	Pessoa Negra	Não	-	70	-	Habilitado
Eliane Farias Balbino	Ateliê Gigi	70	Não	Não	-	70	-	Habilitado
Josefa Gomes da Rocha	Josefa Artesã	65	Não	Não	-	65	-	Habilitado

### 2.3. Fazedor Cultural Audiovisual

PROponente	Projeto	Nota	Cota	Pontuação Extra	Pontos Extra	Nota Final	Observação	Resultado
Rúbio José dos Santos Filho	Rubinho Mkt	90	Pessoa Negra	Pessoa LGBTQIAPN+	0,5	90,5	-	Habilitado
Moisés Francisco da Silva Neto	Moisés Silva	85	Não	Não	-	85	-	Habilitado

### 2.4. Fazedor Cultural Multilinguagens

PROponente	Projeto	Nota	Cota	Pontuação Extra	Pontos Extra	Nota Final	Observação	Resultado
Danilo Leopoldino Duarte de Oliveira	Danilo Duarte	85	Não	Não	-	85	-	Habilitado

Santa Luzia do Norte/AL, 19 de maio de 2026.

**PEDRO SOARES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo

**Código Identificador:**9765D044

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº 041/2026**

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	<b>APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DIGITAL</b> - com base de ferro fundido dimensionado para movimentação do equipamento para estabilidade, prático e de fácil operação, com regulador de tensão que proporcione ao operador estabilizar alimentação do equipamento aumentando sua vida útil e produzindo radiografias uniformes, voltagem no tubo emissor de 70 kvp, intensidade da corrente do tubo emissor de 8 ma, cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 mm, dupla colimação, filtro de alumínio equivalente a 2,5 mm, isolamento termoelétrico por imersão do cabeçote em óleo, controle remoto com cabo espiralado, seleção de exposição de tempo 1 a 2,5 segundos, bip sonoro conjugado a emissão dos raios x, braço articulados, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8 mm, time digital micro controlado, compensador eletrônico de tensão que corrige o tempo de exposição em função. Apresentação: unidade.	unidade	12		
2	<b>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR</b> – 1500mw/mm2 de potência – design moderno – 3 modos de operação (contínuo, pulsado e rampa) – ponteira de fibra ótica 100% coerente e autoclavável – protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado – fonte de alimentação 110/220vac 50a60hz) – corpo e base carregadora injetados em abs, com opção de descanso do aplicador – controle do tempo de aplicação programável de 5 a 40s individualmente por modo - possui bateria de íons de lítio de alta densidade, o que permite seu uso por mais tempo sem necessidade de recarga;- controle de carga inteligente que previne o efeito memória das baterias, garantindo uma vida útil maior para o produto. Apresentação: unidade.	unidade	72		
3	<b>AUTOCLAVE CAPACIDADE PARA 30 L</b> - câmaras de esterilização em aço inox, produto de fácil operação com controles simples e automáticos; • acompanhamento dos ciclos através de painel digital com avisos visuais; válvula de escape do vapor excedente dispensando tubulação para drenagem de água; sistemas de segurança, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Validade mínima de 75 % do total da sua estabilidade. Apresentação: unidade.	unidade	20		
4	<b>CAMARA ESCURA PORTÁTIL</b> - para revelação com amplo visor de acrílico vermelho translúcido. A tampa superior é removível e não possui dobradiças facilitando a fácil higienização e reposição dos químicos. Caretagem fabricada em psai (poliestireno) para garantir durabilidade da câmara. Acompanha copos com tampa e possui fundo com ventosa. Peso líquido aproximado: 800 g, peso bruto aproximado: 1,130 g. Validade mínima de 75 % do total da sua estabilidade. Apresentação: unidade.	unidade	12		
5	<b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE</b> - encaixe tipo borden, spray tripla, rotação de 380.000 rpm com fixação de brocas tipo push button, 100 ciclos, pressão de ar de 32 lbs, deve possuir balanceamento, autoclavavel (135° a 1000° graus), peso aproximado de 170g, ruído de 64db, refrigeração interna, reproduzido com latão	unidade	70		

	alumínio e componentes de aço inox. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.				
6	<b>CHAVE UNIVERSAL PARA PONTAS DE ULTRA SOM</b> - dimensões 15 x 10 x 10 cm e peso: 100 g. apresentação: blister contendo 01 unidade.	unidade	24		
7	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> - características técnicas com 2hp de potência e isento de óleo. Proporciona maior vazão de ar suprimindo a necessidade dos materiais odontológicos (bens permanentes) e evitando possíveis danos a peças de mão. Possui dreno no reservatório com fácil acesso. Potência 2hp, fluxo de ar: modelo 220v com 60hz com 210 (teórico) tanque (l): 40 litros; peso líquido: 42kg; dimensões aproximadas: 45x45x72cm; pressão máxima: 120psi +/- 10%; tensão e frequência modelo 220v 60hz: monofásico ac 220v +/- 10% 60hz +/-1%; válvula de segurança opera quando a pressão exceder 0,9 mapa; taxa de operação/stand by 70/30(%) 30 min de operação contínua em maio ou igual 5.5 bar; consumo (watts) 1.5. Apresentação: unidade.	unidade	20		
8	<b>DESTILADOR DE ÁGUA</b> - indicado para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Equipamento de fácil manuseio e design moderno. Não necessita instalação hidráulica. Capacidade de 4 litros; Potência 127V - 550 Watts / 220V - 450 Watts; Voltagem 127 ou 220V; Frequência 60 Hz; Dimensões 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P); Peso Líquido 3,4 kg; Peso Bruto 4 kg; Tempo para destilar 150 ml de água: cerca de 19 minutos; Tempo para destilar 300 ml de água: cerca de 37 minutos. Apresentação: unidade.	unidade	40		
9	<b>LOCALIZADOR APICAL</b> - design compacto e interface de fácil utilização, funcionamento independente da presença de líquidos (eletrólitos, sangue, soro fisiológico, e outros produtos químicos) dentro do conduto radicular. não sofre interferências das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho. Pode ser aplicado na detecção de fraturas radiculares. Pode ser aplicado detecção de perfurações laterais. Totalmente automático sem ajustes manuais ou calibração. Sem fios, com funcionamento através de pilhas aa de 1.5v. Tela frontal lcd colorida 5". Altamente sensível (medida a cada 0,1 mm), com avisos sonoros frente à aproximação do ápice. Compacto, leve e de fácil uso; sonorização de tempo: o aparelho possui 4 níveis de sonorização: 2.0mm à 1.0mm bips pausados 1.0mm à 0.5 contínuos 0.5mm à 0.0mm bips curtos e frequentes abaixo de 0.0mm. Apresentação: unidade.	unidade	10		
10	<b>MOCCHO ODONTOLÓGICO</b> - a gás, com encosto, regulagem de altura e encosto para posicionamento ergonomicamente correto, base giratória e banco estofado em couro sintético. Densidade espuma: d45. Com aro (apoio de pé). Suportar até 110 kg. Altura assento ao solo mín/ máx (cm):45,5cm-55,5cm. Apresentação: unidade.	unidade	15		
11	<b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL</b> , Tela LCD colorida e onda pletismográfica - MD - UT-100 Oxímetro de pulso portátil com LCD colorido e onda pletismográfica UT-100 - MD, produto de alta qualidade multifuncional com visor colorido de alta resolução. Com indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, pesando cerca de 260 gramas, com baterias e sensor, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca. Informações: - Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências - Indicador luminoso de alerta - Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional) - Alimentação bivolt automático - Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento - Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo - Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal Dados técnicos: - SpO2 : Intervalo: 0-100% - Precisão : ± 2% em 70-100% - Resolução: 1% - Pulsação : 30-250bpm - Precisão: ± 2bpm - Resolução: 1%. Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm Peso: 260 gramas. Acessórios inclusos: - 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto - 04 baterias Ni-MH recarregáveis - 01 capa de proteção com suporte - 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC) - 01 manual de operação, registro anvisa e 01 ano de garantia. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	unidade	6		
12	<b>ULTRASSOM PIE/ZOELÉTRICO</b> - com jato de bicarbonato, sem bomba peristáltica. Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de led para melhor visualização do campo de trabalho. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato). Apresentação: unidade.	unidade	12		
13	<b>BROCA CARBIDE Nº 02</b> - produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastas de aço inoxidável, esférica, baixa rotação e precisão do corte, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
14	<b>BROCA CARBIDE Nº 04</b> - produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastas de aço inoxidável, esférica, baixa rotação e precisão do corte, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
15	<b>BROCA CARBIDE Nº 1557</b> - ar 19 mm produzida em carboneto de tungstênio de alta densidade, eficiência do corte elevada, livre de vibrações, dureza máxima combinada com alta elasticidade. Alta rotação, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 1 unidade.	Unidade	120		
16	<b>BROCA DIAMANTADA Nº 1302</b> - possuem pontas de haste curta com listras que identificam as granulações, fabricadas a base de diamante natural. A haste é fabricada com aço inox de alta qualidade, o que garante a rotação do instrumento sem vibrações e o encaixe perfeito nos dispositivos, tais como turbinas etc, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		

17	<b>BROCA DIAMANTADA Nº 2.135 F</b> - semelhantes às cilíndricas, porém de extremidade arredondada, também apresentam concidade lateral, com granulação fina (f), utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
18	<b>BROCA DIAMANTADA Nº 2.200</b> - broca odontológica de aço carbide para contra-ângulo 06 de 21 mm, esterilizável sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
19	<b>BROCA DIAMANTADA Nº 3.082</b> - cônica, topo inativo, produzidas em aço inoxidável, com haste fg e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada, alta rotação, utilizadas para complementar a abertura coronária em endodontia, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
20	<b>BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF</b> - formato chama, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise, alta rotação, granulação extra fina. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
21	<b>BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F</b> - formato chama, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise, granulação fina. Alta rotação. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, devem conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
22	<b>BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF</b> - produzidas em aço inoxidável, com haste fg e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Granulação extra fina. Alta rotação co, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
23	<b>BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F</b> - produzidas em aço inoxidável, com haste fg e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Granulação extra fina. Alta rotação co, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
24	<b>BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F</b> - fabricadas +a base de diamante natural. A haste é fabricada com aço inox de alta qualidade, rotação do instrumento sem vibrações e o encaixe perfeito nos dispositivos de alta rotação, granulação fina, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
25	<b>BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF</b> - fabricadas a base de diamante natural. A haste fabricada com aço inox de alta qualidade, rotação do instrumento sem vibrações, encaixe perfeito nos dispositivos de alta rotação, granulação extra fina, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade.	Unidade	120		
26	<b>BROCA ENDO Z</b> - broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (k20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável. Contém 13% de cromo e 0,9 mm de diâmetro. Cor dourada, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	9		
27	<b>BROCA GATES Nº 1</b> - produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28 mm de comprimento, ponta guia: 15 mm, tamanho 1: 0,50 mm, possui uma ponta guia que auxilia no procedimento, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	60		
28	<b>BROCA GATES Nº 2</b> - produzida em aço carbono de baixa rotação com 28 mm de comprimento. Ponta guia: 15 mm. Tamanho 2: 0,70 mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	60		
29	<b>BROCA GATES Nº 3</b> - produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28 mm de comprimento. Ponta guia: 15 mm. Tamanho 3: 0,90 mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	60		
30	<b>BROCA GATES Nº 5</b> - produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28 mm de comprimento. Ponta guia: 15 mm. Tamanho 5: 1,30 mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	60		
31	<b>BROCA LARGO Nº 1 (32 MM)</b> - broca fabricada em aço inoxidável com 13%, diâmetro 0,70 mm, 0,90 mm, 1,10 mm e 1,30 mm respectivamente. Com 32 mm, haste de 19 mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Indicada para endodontia, como auxiliares de preparo químico cirúrgico, tendo uma parte ativa mais longa, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	60		
32	<b>CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5</b> - utilizado para colocação do espelho, como também para teste de percussão e sensibilidade para avaliar dentes com mobilidade, para facilitar a utilização do espelho, prolongando sua haste de manipulação para maior alcance, produzido em aço inoxidável. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	300		

33	<b>CONTRA ANGULO</b> - possuir giro livre de 360 graus, spray externo e acoplamento intramatic, baixo nível de ruído e vibração, distribuição simétrica, esterilizável, peso de 0,500 kg. Mínimo de 5000 rpm e máximo de 20.000 rpm, uso com micromotor pneumático, sistema saca brocas, para utilização em brocas pm de 2,35 mm e brocas de alta rotação 1,6 mm (com utilização de acessório mandril). Apresentação: unidade.	Unidade	72		
34	<b>CURETA MC CALL 13-14</b> - cabo maciço com numeração e marca, produzida em aço inoxidável, pontiagudas com parte ativa que corta dos dois lados. Apresentação: unidade.	Unidade	180		
35	<b>CURETA MC CALL 17-18</b> - cabo maciço com numeração e marca, produzida em aço inoxidável, pontiagudas e parte ativa que corte dos dois lados. Apresentação: unidade.	Unidade	180		
36	<b>ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3S</b> - instrumento produzido em aço inoxidável, em perfil octogonal com arestas bem definidas, diâmetro de 5,5 mm e serrilhado paralelo. Apresentação: unidade.	Unidade	360		
37	<b>ESPATULA Nº 07</b> - dupla, produzido em aço inoxidável, utilizada para uso com cera em laboratório. Apresentação: unidade.	Unidade	300		
38	<b>ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 05 BUCAL</b> - se diferencia do espelho comum por ter a camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano traseiro do espelho, como no caso do espelho comum. Deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	60		
39	<b>ESPELHO CLÍNICO Nº 5</b> - utilizado para melhor visualização pelo profissional de determinadas regiões da cavidade oral, sem aumento, esterilizável, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300		
40	<b>FOICE 0-00 COM CABO OCO</b> - ponta morse, cabo oco com numeração e marca, instrumento cirúrgico não articulado cortante, produzido em aço inoxidável, especificação mínima de 8 mm. Apresenta lâmina curta ou reta, com secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Apresentação: unidade.	Unidade	90		
41	<b>LÂMINA PARA BISTURI Nº 15</b> , descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Apresentação: embalagem contendo 100 unidades.	Unidade	60		
42	<b>MICROMOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE</b> - Micromotor, em conjunto com a peça reta ou contra ângulo, são indicados para procedimentos onde é empregada a baixa velocidade como refinamento de preparo, profilaxia, acabamento e polimento em restaurações, ajuste de peças protéticas. Ponta para engate do contra ângulo e peça reta intramatic universal, compatível com outras marcas; Micromotor pneumático; Corpo fabricado em aço inox; Refrigeração por spray de água externo; Velocidade máxima de 25.000 rpm; Transmissão de velocidade 1:1; Baixo nível de ruído; Encaixe Borden 2 vias; Autoclavável até 135°C. Apresentação: unidade.	Unidade	72		
43	<b>PONTA SHOFFU EM FORMATO ESFÉRICO</b> - para alta rotação, acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. As pedras possuem grãos de óxido de alumínio de longa duração e proporcionam melhor desempenho livre de vibração, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	120		
44	<b>PONTAS PARA ULTRASSOM UNIVERSAL SUB GENGIVAL</b> - utilizada para remoção do tártaro sub gengival profundo, rosca externa. Apresentação: unidade.	Unidade	60		
45	<b>TESOURA METZEMBAUM RETA</b> - 25cm, em aço inoxidável, com pontas delicadas e adequadas ao trabalho a que se destina, de acordo com as normas vigentes. Apresentação: unidade.	Unidade	120		
46	<b>SELADORA</b> - Chapa Metálica. Voltagem: 220V. Funcionamento à Pedal. Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática. Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas. Potência 25W. Características Adicionais: Sistema Solda Única Através de Fita Cromo Níquel. Comprimento Selagem: 250mm. Descrição Complementar: Garantia Mínima de 12 meses.	Unidade	60		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: [lpmtval@gmail.com](mailto:lpmtval@gmail.com) para encaminhamento das propostas de preço.

**FERNANDA MAIA DOS SANTOS**

Assistente Técnica de Cotação e Orçamento

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Correa da Silva  
**Código Identificador:**E02490AA

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

[ama@ama.al.org.br](mailto:ama@ama.al.org.br)



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS